01250041253/2019-72

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA				
Nome Fantasia:	RÁDIO UNIDA FM	CNPJ:	22.790.900/0001-12		
Endereço de Sede:	RUA DR .CELSO CRUZ ALVES Nº12 ALTOS				
Município:	CAMPOS DOS GOYTACAZES	UF:	RJ	CEP:	28.021-550
Nome do representante legal:	ESTEVÃO GOMES DA SILVA CARVALHO				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	Radiounidafm87@hotmail.com				

Endereço de Correspondência:	RUA SALIN ASSADI Nº28 BAIRRO PENHA				
Município:	CAMPOS DOS GOYTACAZES	UF:	RJ	CEP:	28.021-480

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:	RUA DR .CELSO CRUZ ALVES Nº12 ALTOS					
Município:	CAMPOS DOS GOYTACAZES	UF:	RJ	CEP:	28.021-550	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (S)	21 '	47	46 "	
	Longitude:	º W	41 '	17	07 "	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **82/2019**, publicado no Diário Oficial da União de **19/06/2019**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 14/08/19 às 15:00 horas
Assinatura: Conceição

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64
7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	ESTEVÃO GOMES DA SILVA CARVALHO				
Cargo:	**PRESIDENTE**			Tit. Eleitor:	1746 9294 0337
RG:	33.638.024-1	Órgão Emissor:	DETRAN	CPF:	203.419.057-20
Endereço:	RUA DR. CELSO CRUZ ALVES Nº12 ALTOS				
Município:	CAMPOS DOS GOYTACAZES		UF: RJ	CEP:	28.021-550
Assinatura:	Estevão Gomes da Silva Carvalho				

Nome do dirigente:	LEILMA DA CUNHA BARBOZA				
Cargo:	**DIRETOR ADMINISTRATIVO**			Tit. Eleitor:	1746 9385 0302
RG:	21.966.994-2	Órgão Emissor:	DETRAN	CPF:	118.912.127-10
Endereço:	RUA SALIN ASSADI Nº28				
Município:	CAMPOS DOS GOYTACAZES		UF: RJ	CEP:	28.021-480
Assinatura:	Leilma da Cunha Barboza				

Nome do dirigente:	RENATO RANGEL DE AZEVEDO				
Cargo:	**DIRETOR DE OPERAÇÕES**			Tit. Eleitor:	0630 3529 0345
RG:	27.429.296-0	Órgão Emissor:	DETRAN	CPF:	213.054.477-00
Endereço:	RUA MAURICIO PRATES DE CAMPOS Nº11				
Município:	CAMPOS DOS GOYTACAZES		UF: RJ	CEP:	28.021-290
Assinatura:	Renato Rangel de Azevedo				

ATENÇÃO:
- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

PRESIDENTE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito

0223



Estevão Gomes da S. Carvalho
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.638.024-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/03/2018

NOME
ESTEVÃO GOMES DA SILVA CARVALHO

FILIAÇÃO
ISAIAS ANTUNES CARVALHO

LUCIMARA GOMES DA SILVA CARVALHO

NATURALIDADE
CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

DATA DE NASCIMENTO
11/12/2000

DOC. ORIGEM
C. NASC LIV 68AA FLS 32 TERM 29449
CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ

CPF
203.419.057-20

001 1 Via

VINICIUS MEDEIROS PARAH
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID 50873334

0223

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CAMPOS CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS IVAN DE SANT ANNA RAMALHO - Titular 089508AA186154
Av. Alberto Torres 303, Centro, CEP: 28035-581 – Campos dos Goytacazes – RJ – Tel.: (22) 2733-1297 – cartoitavo@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, QUE A PRESENTE COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL ORIGINAL A MIM APRESENTADO
EMOL.:5,78 FUNDOS: 2,35 TOTAL ATO: 8,13
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 3 DE JULHO DE 2019

CONFERIDO POR EM TESTEMUNHO DA VERDADE

EDBZ 57957 BOI Luciana de Lima Rainha
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

Cartório do 8º Ofício
Ivan de Sant Anna Ramalho
Tabelião

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil de Pessoas Naturais
Cartório do 3º Subdistrito do 1º Distrito de Campos - RJ
Emanoel Cardoso Rangel - Delegatário R/E
Irany Cristina de Oliveira Santos - Substituta
Rua Baroneza da Lagoa Dourada 166, altos ala direita tel.: (24) 731-6569

CONFERE COM O ORIGINAL

H66- 3310

CERTIDÃO DE NASCIMENTO
TRASLADO

___CERTIFICO que à fls. 32 do livro nº 68_AA sob o número de ordem 29449, foi lavrado hoje o assentamento de **ESTEVÃO GOMES DA SILVA CARVALHO**, nascido no dia 11 de dezembro de 2000, às 20:25 horas, no(a) Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos-RJ, do sexo masculino, filho de ISAIAS ANTUNES CARVALHO e de LUCIMARA GOMES DA SILVA CARVALHO, sendo avós paternos: Newton Santos Carvalho e Waldemira Antunes Carvalho e maternos: Eliane Gomes da Silva. Foi declarante ISAIAS ANTUNES CARVALHO. Dispensadas as testemunhas,na forma do artigo 506 da Consolidação Normativa da C.G.J. Observações : D.N.V. nº 07551552 */*/*/* Art.46 da Lei 6015/73.-*--*--*--*--*--*--*--*--*--*--*--*--*--*--*--*

3º SUBDISTRITO - R.C.P.N. - Rua Baronesa da Lagoa Dourada, 166 - Altos - Ala Esquerda - Tel.: 7[illegible]55
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
REGISTRAL
RAV27801

Eu _____, escrevente autorizado, a extraí. O referido é verdade e dou fé.

Campos dos Goytacazes, 16 de julho de 2001

_____
Oficial do Registro Civil

NIHIL - TFC

Irany Cristina de O. Santos
Substituta / RE
Matr. 94/378

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64


CAMPOS CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS IVAN DE SANT ANNA RAMALHO - Titular
Av. Alberto Torres 303, Centro, CEP: 28035-581 – Campos dos Goytacazes – RJ – Tel.: (22) 2733-1297 – cartoriovro@hotmail.com
089508AA26515153
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FÉ, QUE A PRESENTE COPIA E A REPRODUCAO FIEL DO
ORIGINAL A MIM APRESENTADO
EMOL.:5,78 FUNDOS: 2,35 TOTAL ATO: 8,13
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 3 DE JULHO DE 2019
CONFERIDO POR EM TESTEMUNHO DA VERDADE
EDBZ 57954 TFK Luciana de Lima Rainha
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/
Cartório do 8º Ofício
Campos - RJ
Tab.: 2733-1297

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

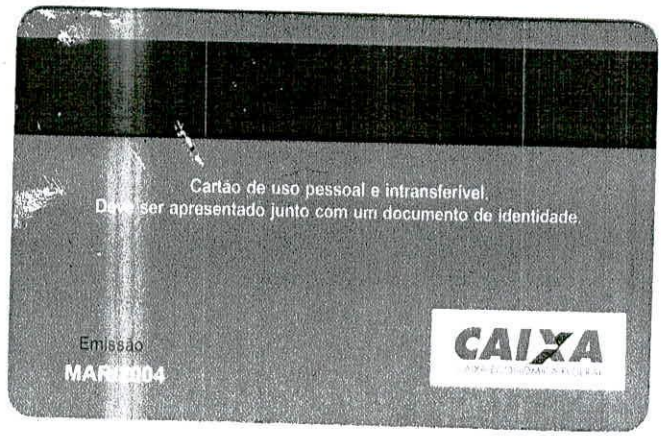
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

DIRETOR ADMINISTRATIVO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
Polegar Direito
0223
Leilma da Cunha Barboza
Assinatura do Titular
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 21.966.994-2
DATA DE EXPEDIÇÃO 20/07/2004
NOME LEILMA DA CUNHA BARBOZA
FILIAÇÃO
ALEIR BARBOZA
MARGARIDA DA CUNHA BARBOZA
NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO
DATA DE NASCIMENTO
06/06/1976
DOC ORIGEM
C.NASC LIV 16 FLS 47VS TERM 110
CAMBUCI RJ
CPF
000.000.000-00
011 1 Via
LUIS AFONSO ABRANTES COELHO
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
MATR. 24/006.301
0223
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
118.912.127-10
Nome
LEILMA DA CUNHA BARBOZA
Nascimento
06/06/1976


Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
Emissão
MAR/2004
CAIXA


CAMPOS CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS IVAN DE SANT ANNA RAMALHO - Titular
Av. Alberto Torres 303, Centro, CEP: 28035-581 – Campos dos Goytacazes – RJ – Tel.: (22) 2733-1297 – cartoiitavo@hotmail.com
089508AA285152
AUTENTICACAO
CERTIFICO E DOU FE, QUE A PRESENTE COPIA E A REPRODUCAO FIEL ORIGINAL A MIM APRESENTADO
EMOL.:5,78 FUNDOS: 2,35 TOTAL ATO: 8,13
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 3 DE JULHO DE 2019
CONFERIDO POR EM TESTEMUNHO DA VERDADE
EDBZ 57955 HEJ Luciana de Lima Rainha
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/


CAMPOS CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS IVAN DE SANT ANNA RAMALHO - Titular
Av. Alberto Torres 303, Centro, CEP: 28035-581 – Campos dos Goytacazes – RJ – Tel.: (22) 2733-1297 – cartoiitavo@hotmail.com
089508AA285153
AUTENTICACAO
CERTIFICO E DOU FE, QUE A PRESENTE COPIA E A REPRODUCAO FIEL ORIGINAL A MIM APRESENTADO
EMOL.:5,78 FUNDOS: 2,35 TOTAL ATO: 8,13
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 3 DE JULHO DE 2019
CONFERIDO POR EM TESTEMUNHO DA VERDADE
EDBZ 57956 FNX Luciana de Lima Rainha
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

Cartório do 8º Ofício Campos RJ Tel.: 2733-1297

Cartório do 8º Ofício Campos RJ Tel.: 2733-1297

Cartório do 8º Ofício
Luciana de Lima Rainha
Escrevente Autorizada
CAD.: Nº 94/15563

Cartório do 8º Ofício
Luciana de Lima Rainha
Escrevente Autorizada
CAD.: Nº [illegible]

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

2ª VIA
Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECPM 89649 BLV
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CONFERE COM O ORIGINAL

2º SUBDISTRITO DO 1º DISTRITO DE CAMPOS
RUA IPIRANGA
Nº 56 - SALA 2
CENTRO
CAMPOS-RJ

C.P.F. 118.912.127-10

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

LEILMA DA CUNHA BARBOZA

MATRÍCULA
09113201551977100016047000011050

DATA DE NASCIMENTO: aos seis (06) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976) | DIA: 06 | MES: 06 | ANO: 1976

HORA: 23:00

NATURALIDADE:

MUNICÍPIO DE REGISTRO / UF: Cambuci - RJ

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO / UF: Santa Casa de Campos , Campos dos Goytacazes - RJ

SEXO: Feminino

FILIAÇÃO: Aleir Barboza e Margarida da Cunha Barboza

AVÓS: e Zenida Silva
Amado Joaquim da Cunha e Amelia Campos da Cunha

GÊMEO: NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S):

DATA DO REGISTRO: aos três (03) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977)

Nº DA DNV:

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Feito de acordo com o art. 46 da Lei 6015/73. Registro feito no Livro 16-A, Folha 047V, Termo 110. x-x-x A presente certidão foi emitida com base no Provimento CGJ n.° 37/2013, conforme transmissão do Serviço CARTÓRIO DO RCPN 5º DISTRITO, selo de fiscalização n.° ECPK06996SQX, efetuada pela CRC-RJ, respeitando com fidelidade o seu conteúdo e tendo a mesma validade jurídica original.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA VALIDADE
RG	---	---	---	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	---	---/---	---	---

CEP Residencial	---	Grupo Sanguíneo	---

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Campos dos Goytacazes,27 de Junho de 2018

RCPN 2ºSubDistrito do 1º Distrito
Fábio Seabra de Oliveira
Campos dos Goytacazes/RJ
Rua Ipiranga, n. 56, Sl. 02 - Edifício Salete - Centro
CEP 28015-050
Telefone(s) : (22)2724-3478

Assinatura do Oficial

31.500.812/0001-20
CAMPOS CAR. REG. CIVIL
2º SUB 1º DISTRITO
Rua Ipiranga, Nº 56, Sala 2
Centro - CEP: 28.015-055
Campos dos Goytacazes - RJ

Wescley Peixoto Coutinho Silva
Escrevente
2º SUB. de Campos-RJ
26/14039

ABBN - Isento

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original, em https://intdleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/

Arpen ri - AA 00580626 3 - P
7821e8d3-10ef-443c-afb0-021bc3d825e64

CAMPOS CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS IVAN DE SANT ANNA RAMALHO - Titular

Av. Alberto Torres 303, Centro, CEP: 28035-581 – Campos dos Goytacazes – RJ – Tel.: (22) 2733-1297 – cartoitavo@hotmail.com

089508AA288150

AUTENTICACAO

CERTIFICO E DOU FE, QUE A PRESENTE COPIA E A REPRODUCAO FIEL ORIGINAL A MIM APRESENTADO
EMOL.:5,78 FUNDOS: 2,35 TOTAL ATO: 8,13
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 3 DE JULHO DE 2019

CONFERIDO POR EM TESTEMUNHO DA VERDADE

EDBZ 57953 EXX Luciana de Lima Rainha
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

Cartório do 8º Ofício
Campos - RJ
Tel.: 2733-1297

Cartório do 8º Ofício
Luciana de Lima Rainha
Escrevente Autorizada
CAD.: [illegible]

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA

Matrícula	00188301551987 1 0003 050 0000533 31	cc (55) Tipo de Serviço Prestado, sendo: 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais	ffff (0003)	Número do livro
Padrão	aaaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhhh ii	dddd (1987) Ano do Registro	ggg (050)	Número da folha
	DETALHAMENTO	e (1) Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Natimorto) 6: Livro D (Registro de Proclamas) 7: Livro E (Demais atos relativos ao Registro Civil)	hhhhhhh (0000533)	Número do Termo
aaaaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)		ii (31)	Dígito Verificador
bb (01)	Código do Acervo, sendo: 01: Acervo Próprio 02 a 99: Acervos incorporados			

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

DIRETOR DE OPERAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito 0223



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.429.296-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/04/2009

NOME 0001308717 Ex-IPF
RENATO RANGEL DE AZEREDO

FILIAÇÃO
SALVADOR RIBEIRO DE AZEREDO

IRENE RANGEL DE AZEREDO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
RIO DE JANEIRO 19/10/1948

DOC. ORIGEM
C.CASM LIV B34 FLS 110 TERM 1359
CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ

CPF

001 1 Via FERNANDO AVELINO B. VIEIRA PRESIDENTE DO DETRAN-RJ MATR. 24/007.550-7 0223

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

9º OFÍCIO DE CAMPOS Valido somente com Selo de Fiscalização
CERTIFICO QUE ESTA COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME
FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL.
EMOLUMEN: 3,93 COD. FQW45227
FETJ: 0,78 CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE NOVEMBRO DE 2010
FUNDPERJ: 0,19
FUNPERJ: 0,19
TOTAL : 5,09 MARCELO MEDEIROS DA SILVA - MAJ. 94/

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
DYI
FQW48227

EM BRANCO

EM BRANCO

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Número de Inscrição
213.054.477-00
Nome
RENATO RANGEL DE AZEREDO
Nascimento
19/10/1948


REAL SERICARD
Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
Emissão
MAI/2009
CORREIOS

9 OFICIO DE CAMPOS Valido somente com Selo de Fiscalizacao
CERTIFICO QUE ESTA COPIA E A REPRODUCAO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME
FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL.*****
EMOLUMEN: 3,93 ***** FOW48228
FETJ: 0,78 CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 DE NOVEMBRO DE 2010 *****
FUNDPERJ: 0,19
FUNPERJ: 0,19
TOTAL : 5,09 ANGELO MEDEIROS DA SILVA - MAT. 94/4

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
GOY
FOW48228

EM BRANCO

EM BRANCO

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Registro Civil de Pessoas Naturais
Cartório do 2º Subdistrito do 1º Distrito de Campos -RJ
Emanoel Cardoso Rangel – Delegatário R/E
Jailson Manhães Júnior – Substituto
Rua Salvador Corrêa nº102 – Centro – CEP. 28035-310, tel.: (24) 2724-3478

CERTIDÃO DE CASAMENTO

___CERTIFICA que, revendo o livro B-34 de registro de casamentos, dele à fls. 110 , sob o número de ordem 1359 ,consta o de **RENATO RANGEL DE AZEREDO** e **MARISE MACHADO DA SILVA**, ele solteiro, VIGILANTE BANCÁRIO, natural de(o) ESTE MUNICÍPIO, nascido em 19 de outubro de 1948, filho de SALVADOR RIBEIRO DE AZEREDO e de IRENE RANGEL DE AZEREDO; ela solteira, ESTUDANTE, natural de(o) ESTE MUNICÍPIO, nascida em 14 de dezembro de 1955, filha de ERALDO FERREIRA DA SILVA e de MARIA AMALIA MACHADO DA SILVA. Casamento realizado perante o(a) Pe.OTHON DEODATO DE SOUZA em 6 de julho de 1974 às 18:30 horas, no(a) IGREJA MATRIZ DE SÃO BENEDITO sob o regime de COMUNHÃO DE BENS. Foram testemunhas ARGEU AUGUSTO RUSSO e REINALDO RANGEL DE AZEREDO. A noiva passou a adotar o nome de **MARISE DA SILVA AZEREDO**, Observações : NÃO HÁ..-*--*--*--*--*--*--

Eu _____,escrevente autorizado ,a extraí. O referido é verdade e dou fé.

Campos dos Goytacazes, 13 de agosto de 2002

_____
Oficial ~~do Registro~~ Civil

Tab. XVI ato 9
Tab. XVIII ato 11 + 20% F.E.T.J.
R$ 20.37 - ALM

Angélica Leite Miranda
Escrevente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO
CERTIDÃO CIVIL
ATO
Nº UBV47605
CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

9 OFÍCIO DE CAMPOS Valido somente com Selo de Fiscalização
CERTIFICO QUE ESTA COPIA É A REPRODUCAO FIEL DO DOCUMENTO QUE
FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL.
EMOLUMEN: 3,93 ****** FQW48231
FETJ: 0,78 CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE NOVEMBRO DE 2010
FUNDPERJ: 0,19
0,19
5,09 ANGELO MEDEIROS DA SILVA - MAT. 94/4118

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
NIV
1 ATO
FQW48231

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64
7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22794/2015/SEI-MC

Brasília, 28 de outubro de 2015

À Senhora
EVA ARAÚJO VASCO
Representante Legal do Centro Comunitário de Educação e Cultura da Penha
Rua Doutor Celso Cruz Alves, n.º 12 - Altos - Bairro da Penha
28.021 - 550 Campos dos Goytacazes – RJ

Assunto: **Confirmação de cadastro do Requerimento de Demonstração de Interesse para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao requerimento protocolado neste Ministério sob n.º 53900.034615/2015-47, no qual essa entidade manifesta interesse na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ, para informar que o cadastro do Requerimento de Demonstração de Interesse foi efetuado com sucesso.

2. Importante chamar a atenção da entidade requerente para o fato de que, conforme o subitem 4.2 da Norma 1/2011, o cadastramento de demonstração de interesse se destina exclusivamente a dar subsídios para que o Ministério das Comunicações possa identificar os locais onde existe alguma demanda para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária e que ainda não tenha sido atendida.

3. Em razão disso é que a apresentação de documento demonstrando interesse, tal qual feito pela entidade requerente, **não dá início ao processo de outorga, não gera direito de preferência em relação a outras entidades interessadas e não autoriza o funcionamento de estação de rádio**.

4. Cabe ressaltar que a localidade de **Campos dos Goytacazes / RJ** foi incluída no PNO 2015/2017. Assim, uma vez publicado o Aviso de Habilitação contemplando a localidade de interesse, a entidade requerente deverá atender às disposições e prazos estabelecidos naquele instrumento, devendo obedecer atentamente ao que determina a Lei nº. 9.612/1998 e a Norma 1/2011.

Atenciosamente,

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=747745&infra_sistema=10000...

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 28/10/2015, às 16:13, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0612516** e o código CRC **6F4AA2DC**.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

15/07/2019 - BANCO DO BRASIL - 13:49:14
872116261 0384

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	85860000001-2	0000025416[illegible]-2
	22042122227-9	9090000012-1
Data do pagamento		15/07/2019
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor		100,00

NR.AU 6.AD5.0D7.D11.14C.418

Autenticado eletronicamente, após conferê
https://infoleg-autenticidade-assinatura.ca
782...d3-10df443c-aaf

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **Centro Comunitário de Educação e Cultura da p**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	22.790.900/0001-12
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNADB5D7FF704728BF2CB53E87AE84BE7F]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

85860000001-2 00000254188-2 22042122227-9 90900000112-1

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Registro de Títulos e Documentos
CARTÓRIO
8º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - O CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do rio de janeiro, com sede, na Rua Doutor Celso Cruz Alves, nº 12 Altos, Distrito da Penha, município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro - CEP: 28.021-550.

Parágrafo Único - O CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA, utilizará como denominação fantasia RÁDIO UNIDA FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- O CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1° É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2° Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4°- A receita do CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA, será utilizado, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5° - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e homologadas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6° - O CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA, será composto pelas seguintes categorias de associados:
I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II - Contribuintes ou Efetivos - todos aqueles que ingressarem na Associação após a data de fundação;
III - Honorários - pessoas físicas, jurídicas ou profissionais liberais, que concordam em contribuir com capital ou trabalho para o custeio e desempenho das atividades da associação.

Art. 7° - As contribuições dos associados serão reguladas em

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Assembléia Geral.

Art. 8° - São direitos e deveres dos associados:
o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2° do art. 12;
manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.
Recorrer à Assembléia contra qualquer ato lesivo ao seu direito.

Art. 9° - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos do CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA
Assembléia Geral ;
Diretoria ;
Conselho Comunitário
Conselho Fiscal

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 do mês de JUNHO, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada (04) QUATRO anos(s) para eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1°.

§ 1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA e estúdio, bem

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

Art. 12 - A Diretoria do CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA ,órgão executivo e administrativo, será composta por um PRESIDENTE, um DIRETOR ADMINISTRATIVO e um DIRETOR DE OPERAÇÕES eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros eleitos em Assembleia-Geral.

§1° - A Diretoria do CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida pela rádio comunitária, quando esta for outorgada, e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:
I) Da Diretoria:
Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
Representar o CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA em atos públicos ou internos.
Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento do CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA
Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

desenvolvimentos das finalidades da entidade;
Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

Ao Presidente compete: representar o CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;
Ao Diretor Administrativo: secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade, gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira do CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA.
Ao Diretor de Operações compete: executar atividades operações da Associação, administrar a logística da entidade e da Rádio Comunitária, catalogar equipamentos, utensílios, móveis e imóveis.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a Diretoria e Conselho Fiscal estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora a outorgada a esta entidade deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita do CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19° - A disssolução do CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia, de acordo com os preceitos do Código Civil.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 30 de Maio de 2015, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Campos dos Goytacazes-RJ, 30 de Maio de 2015

13° OFÍCIO

Eva Araújo Vasco
CPF n°118.177.347-41
PRESIDENTE Eva Araújo Vasco

Amarilza Ribeiro Machado
CPF N°083.674.637-65
DIRETOR ADMINISTRATIVO. Amarilza Ribeiro Machado

Renato Rangel de Azeredo
CPF N°213.054.477-00
DIRETOR DE OPERAÇÕES. Renato Rangel Azeredo.

OAB-RJ: 116083

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

13º Ofício
Campos dos Goytacazes - RJ

Stênio Cavalcanti de Oliveira Filho Tabelião
Av. Dr. Alberto Torres, 281 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ - CEP 28035-581
Telefones: (22) 2722-3200 / (22) 2722-3700

089524
AA044043

RECONHECO POR SEMELHANCA A FIRMA DE: EVA ARAUJO VASCO
****
EMOL: 4,55 FUNDOS: 1,50 TOTAL: 6,05 EM TESTEM DA VERDADE.
CONF. POR CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 DE JUNHO DE 2015
EAZJ45521 GHI RALPH MARTINS FERREIRA - ESCREVENTE
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Registro de Títulos e Documentos
CARTÓRIO
8º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Cartório do 13º Ofício
Av. Alberto Torres, 281
Centro - RJ
Campos - RJ
Tel.: 2722-3700

CAMPOS CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS IVAN DE SANT ANNA RAMALHO - Titular
Av. Alberto Torres 303, Centro, CEP: 28035-581 – Campos dos Goytacazes – RJ – Tel.: (22) 2733-1297 – cartoiinovo@hotmail.com

089508
AA046328

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
PROTOCOLO: 47463
LIVRO: A-67 REGISTRO: AV1/3158
O referido é verdade que dou fé.
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 3 dia(s) do mes de Junho do ano 20
EMOL. 140,01 FETJ 28,00 FUND. 7,00
FUNP. 35,70 FUNARPEN. 12,24 FUNA. 5,60 DIST. 22,19 TOTAL 224,64
RAZO 92441 OKK Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Dalbson Araujo Pereira-Mat. 94/16527

Registro de Títulos e Documentos
8º OFÍCIO
Tel.: 2733-1297
CAMPOS - RJ
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL E FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO

CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA

Aos trinta dias do mês de Maio de dois mil e quinze às dez horas, na Rua Doutor Celso Cruz Alves, nº12 Altos, Distrito da Penha, município de campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se os senhores e senhoras: Eva Araújo Vasco ID-22.071.601-3-Detran-rj-CPF-118.177.347-41.Estado civil-casada-Profissão-serviços gerais-Endereço-Dr.celso alves cruz nº12-bairro penha-cep 28.021-550,Amarilza Ribeiro Machado ID-10.482.507-4-IFP-CPF-083.674.637-65-Estado civil-casada-profissão-dona de casa-endereço-Rua Dr.celso alves cruz nº39-bairro penha-cep 28.021-550,Renato Rangel de Azeredo ID-27.429.296-0-Detran-rj-CPF-213.054.477-00-Estado civil-casado-profissão-pedreiro-endereço-rua mauricio prates de campos nº11-bairro penha-cep 28.021-290,Leilma da Cunha Barbosa ID-21.966.994-2 Detran-rj-CPF-118.912.127-10-Estado civil-solteira-profissão-empregada doméstica-endereço-rua sallin assadi nº28-bairro penha-cep 28.021-480,Ricardo pereira da Silva ID-10.610.864-0 IFP-CPF-001.479.627-90-Estado civil-casado-profissão-pedreiro-endereço-rua josé honófrio nº69 cep-28.021-010,Manoelly Sobrinho Cardoso Ccordeiro ID-21.929.748-8 Detran-rj-CPF-118.970.127-80-Estado civil-casada-profissão-balconista-endereço-rua policarpo ribeiro nº28 bairro penha-cep-28.020-510,Beatriz de Araújo Domingues ID-20.284.580-6 Detran-rj-CPF-113.822.327-13-Estado civil-solteira-profissão-serviço gerais-endereço-rua Dr celso alves cruz nº67-bairro penha cep 28.021-550,Rosane Lopes Escafura ID 24.827.395-5 Dentra-rj-CPF 126.981.207-10-Estado civil-casada-profissão-diarista-endereço rua Dr Acácio nunes filho nº44 bairro penha cep 28.021-730,Marinelde Sobrinho Cardoso ID-020.588.783-9 Detran-rj-CPF-836.041.387-87-Estado civil-casada-profissão-balconista-endereço rua Dr Acácio nunes filho nº27 bairro penha cep-28.021-730,Mariangela Cardoso Sobrinho ID-009.420.827-9 Detran-rj-CPF-041.979.307-04-Estado civil-casada-profissão-vendedora-endereço rua policarpo ribeiro nº65 bairro penha cep 28.020-510,Messias Almeida dos Santos ID-08.525.308-6 IFP-CPF-006.001.237-40-Estado civil-casado-profissão-pedreiro-endereço rua josé honófrio nº34 bairro penha cep-28.021-010,Daniel Ribeiro Campos ID-21.051.910-4 Detran-rj-CPF 113.498.387-56-Estado civil-casado-profissão-eletricista-endereço rua Dr celso alves cruz nº22 bairro penha cep 28.021-550,Zilma Ribeiro Campos ID-09.063.363-7 IFP-CPF 012.109.967-90-Estado civil-casada-profissão-empregada doméstica-endereço-rua Dr.Acácio nunes filho nº10 bairro penha cep-28.021-730,Valdinéia Pessanha ID-09.441.696-3 IFP-CPF-070.562.247-92-Estado civil-casada-profissão-dona de casa-endereço rua Dr celso alves cruz nº33 bairro penha cep-28.021-550,Tenilda Rosário Camilo ID-020.183.324-1-IFP-CPF-039.500.137-41-Estado civil-casada-profissão-salgadeira-endereço rua policarpo ribeiro nº37 bairro penha cep.28.020-510 ,Carla Beatriz Pereira Pessanha ID-21.074.018-9 Detran-rj-CPF-030.548.147-93-Estado civil-casada-profissão-serviço gerais-endereço rua Dr.Acacio nunes filho nº46 bairro penha cep-28.021-730 ,com o firme propósito de fundar uma associação civil sem fins lucrativos. A senhora Eva Araújo Vasco abriu a Assembleia e designou como Secretária a senhora Amarilza Ribeiro Machado, com a concordância de todos os presentes. Iniciados os trabalhos, ele propôs chamar a nova entidade de CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA com a sede rua Dr celso alves cruz nº12 altos bairro penha-cep 28.021-550 na cidade de Campos dos Goytacazes-rj, o que foi aprovado por unanimidade. Os presentes discutiram os objetivos sociais da entidade e escolheram como principal a execução do serviço de radiodifusão comunitária, devido à

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

carência de meios de comunicação na comunidade. Em seguida, leram e discutiram a proposta de um Estatuto Social para a associação. Com um texto final, o Estatuto, redigido em sete folhas, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Todos os presentes rubricaram todas as folhas do Estatuto e comprometeram-se a registrá-lo no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas. Após aprovado o Estatuto, os presentes formaram a seguinte chapa para eleger a primeira diretoria: Eva Araújo Vasco ID 22.071.601-3 Detran-rj-CPF-118.177.347-47 como Presidente; Amarilza Ribeiro Machado ID-10.482.507-4-IFP-CPF-083.674.637-65,como Diretor Administrativo; e Renato Rangel de Azeredo ID-27.429.296-0 Detran-rj-CPF-213.054.477-00, como Diretor de Operações. Os presentes colocaram a chapa em votação e elegeram-na por unanimidade. Foi também inscrita uma única chapa para o Conselho Fiscal, com os seguintes nomes: Tenilda Rosario camilo ID-020.183.324-1-IFP-CPF-039.500.137-41,Carla Beatriz pereira Pessanha ID-21.074.018-9 Detran-rj-CPF-030.548.147-93 e Valdinéia Pessanha ID-09.441.696-3 IFP-CPF-070.562.247-92. AS chapaS foiram eleita por unanimidade. Ambas tomaram posse imediatamente e, assim, deram início aos seus mandatos. A presidente Eva de Araújo Vasco agradeceu o apoio dos presentes e lembrou que toda a comunidade pode se associar à nova entidade contribuindo para o seu desenvolvimento. Não havendo nada mais a tratar, encerrou a reunião ás 23:50 hs. Antes leu esta ata, que foi aprovada por unanimidade, e eu, Amarilza Ribeiro Machado , na função de secretário, a lavrei. A mesma deverá ser registrada juntamente com o Estatuto Social.

Assinaturas dos presentes abaixo, com número de RG ou equivalente:

Eva Araújo Vasco ID. 22.071.601-3 DETRAN RS
Amarilza Ribeiro Machado 10.962.507-4 IFP
Renato Rangel Azeredo 27.429.296-0 DETRAN RS
Evanda Ferreira da Silva 10.970.364-6 IFP
Margarida S. Cardoso Martins 09.420.827-9 DETRAN RS
Manuelina Soares Cardoso 30.558.783-7 DETRAN RS
Francelina Soares Cardoso 21.929.748-5 DETRAN RS
Sulma A. Augusto Baptista 27.966.794-2 DETRAN RS
Carla Beatriz Pereira Pessanha 27.074.098-4 DETRAN RS
Tenilda Rosario Camilo 020.188.324-1 IFP
Valdeneia Pessanha 09.441.696-3 IFP
Alessia S. Fernandes Santos 08.525.305-6 IFP
Ronaldo Ribeiro Gomes 27.051.996-4 DETRAN RS
Silvia Ribeiro Campos 09.063.363-7 IFP
Rosane Lopes Goyanes 24.527.395-5 DETRAN RS
Beatriz de Araújo 22.284.580-6 DETRAN RS

OAB/116.083/RS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64
7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

13º Ofício
Campos dos Goytacazes - RJ

Sênio Cavalcanti de Oliveira Filho Tabelião
Av. Dr. Alberto Torres, 281 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ -CEP 28035-581
Telefones: (22) 2722-3200 / (22) 2722-3700

089524
AA044388

RECONHECO POR SEMELHANCA A FIRMA DE: EVA ARAUJO VASCO

EMOL: 4,55 FUNDOS: 1,50 TOTAL: 6,05 EM TESTEM DA VERDADE.

CONF. POR CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE JUNHO DE 2015

EAZJ46213 BOE RALPH MARTINS FERREIRA - ESCREVENTE

Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Cartório do 13º Ofício
Av. Alberto Torres, 281
Centro
Campos - RJ
Tel. 2722-3700
Campos - RJ

Registro de Títulos e Documentos
CARTÓRIO
03
8º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoa Jurídica

CAMPOS CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS IVAN DE SANT ANNA RAMALHO - Titular
Av. Alberto Torres 303, Centro, CEP: 28035-581 – Campos dos Goytacazes – RJ – Tel.: (22) 2733-1297 – cartoiitayo@hotmail.com

089508
AA046331

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLO: 47462
LIVRO: A-67 REGISTRO: 3158
O referido é verdade que dou fé.
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 3 dia(s) do mes de Junho do ano
EMOL: 130,01 FERJ 26,00 FUNDPERJ 7,80
FUNP: 6,50 FUNARPEN: 12,24 PMCMV 5,60 DIST. 22,13 TOTAL 124,41
EAZG 92440 Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/
Dalbson Araujo Pereira-Mat. 04/16527

Registro de Títulos e Documentos
8º OFÍCIO
Tel. 2733-1297
CAMPOS - RJ
Registro Civil de Pessoa Jurídica

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Registro de Títulos e Documentos
CARTÓRIO
01
8º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoa

ATA DE ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA DO CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA

SEDE: RUA CELSO CRUZ ALVES N-12 ALTOS-BAIRRO PENHA
CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNPJ: 22.790.900/0001-12

Aos Trinta dias do mês Junho de de dois mil e dezenove às dez horas, na Rua Celso Cruz Alves, número doze- altos, bairro de Penha- CEP-28.021-550, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se os senhores associados desta entidade Eva de Araújo Vasco- ID-22.071.601-3-Detran-Rj-CPF-118.177.347-41-Estado Civil- casada- profissão- serviços em gerais – Endereço -Dr.Celso Cruz Alves nº12-bairro Penha- CEP-28.021-550. Amarilza Ribeiro Machado-ID-10.462.507-4-IFP-CPF-083.674.637-65-Estado Civil- casada- profissão-dona de casa-Endereço-Dr.Celso Cruz Alves nº39-bairro Penha- CEP.28.021-550. Renato Rangel de Azevedo ID 27.429.296-0-Detran-rj-CPF 213.054.477-00-Estado civil – Casado- profissão- pedreiro- endereço-Rua Maurício Prates de Campos nº11 – bairro Penha- CEP 28.021-290. Estevão Gomes da Silva Carvalho-ID-33.638.024-1-Detran-rj-CPF-203.419.057-20-Estado Civil- Solteiro- profissão-ajudante de pedreiro-endereço- Rua Celso Cruz Alves, número doze- altos, bairro de Penha- CEP-28.021-550.Leilma da Cunha Barbosa- ID-21.966.994-2-Detran-rj-CPF-118.912.127-10-Estado Civil-solteira-profissão- empregada doméstica- endereço- rua Salin Assadi nº28-bairro penha- CEP-28.021-480.Ricardo Pereira da Silva- ID-10.610.864-0-IFP-CPF-001.479.627-90-Estado Civil-casado-profissão- pedreiro- endereço-rua José honófrio nº69-CEP-28.021-110.Rosane Lopes Escafura- ID-24.827.395-5-Detran-rj-CPF-126.981.207-10-Estado Civil- casada- profissão-baiconista- endereço- Dr .Acácio Nunes filho nº44-bairro-penha-CEP-28.021-730.Messias Almeida dos Santos-ID-08.525.308-6-IFP-CPF-006.001.237-40-Estado Civil-casado-profissão- pedreiro-endereço-rua José honófrio nº34-bairro penha- CEP-28.021-110, com o firme propósito de eleger uma nova diretoria do **Centro Comunitário de Educação e Cultura da Penha**. A presidente Eva de Araújo Vasco foi quem presidiu a Assembleia e quem secretariou Amarilza Ribeiro Machado e leu a pauta, que constava a eleição de nova diretoria pelo art. 11 do Estatuto,que o mandato Deverá ordinariamente, ocorrer a cada (04) QUATRO anos(s) para eleição da Diretoria, e Por motivos trabalhistas a SR[a] Eva de Araújo Vasco-. a **Presidente** e Amarilza Ribeiro Machado-.a **Diretor Administrativo** e foram transferidas para outra cidade ,e pediu para se retirarem do cargo que ocupavam e continua no cargo,Renato Rangel de Azevedo ;como **Diretor de Operações** que ocupa no **Centro Comunitário de Educação e Cultura da Penha**, conforme Edital de Convocação. Em seguida, os presentes formaram a seguinte chapa para eleger a nova diretoria; como **Presidente** - **Estevão Gomes da Silva Carvalho**-ID-33.638.024-1-Detran-rj-CPF-201.419.057-20-Estado Civil- Solteiro-profissão-ajudante de pedreiro-endereço- Rua Celso Cruz Alves, número doze- altos, bairro de Penha- CEP-28.021-550 ;como **Diretor Administrativo**; **Leilma da Cunha Barbosa**- ID-21.966.994-2-Detran-rj-CPF-118.912.127-10-Estado Civil-solteira-profissão- empregada doméstica-endereço- rua Salin Assadi nº28-bairro penha- CEP-28.021-480.; como **Diretor de Operações**; **Renato Rangel de Azevedo**- ID 27.429.296-0-Detran-rj-CPF 213.054.477-00-Estado civil – Casado-profissão- pedreiro- endereço-Rua Maurício Prates de Campos nº11 – bairro Penha- CEP 28.021-290. Os presentes colocaram a chapa em votação e elegeram-na por unanimidade para um novo mandato. A chapa tomou posse imediatamente e, assim, deu início ao seu mandato. A presidente agradeceu o apoio dos presentes e lembrou que toda a comunidade pode se associar à Associação, contribuindo para o seu desenvolvimento. Não havendo nada mais a tratar, a presidente encerrou a Assembleia. Antes leu esta ata, que foi aprovada por unanimidade, e eu, , **Leilma da Cunha Barbosa** na função de secretário, a lavrei. A mesma deverá ser registrada em Cartório.

Assinaturas dos presentes abaixo, com número de RG:

Estevão Gomes da Silva Carvalho RG: 33.638.024-1 DETRAN.

Leilma da C. Barbosa.

Renato Rangel de Azevedo

Rosane Lopes Escafura

Ricardo Pereira da Silva.

Autenticado digitalmente/Cópia conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64
7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Eva Araujo Vasco
Mercês Angélica da Paixão
Amanda Ribeiro Machado

13º Ofício
Campos dos Goytacazes - RJ
Stênio Cavalcanti de Oliveira Filho
Av. Dr. Alberto Torres, 281 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ - CEP 28035-581
Telefones: (22) 2722-3200 / (22) 2722-3700
089524AA425928
RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: EVA ARAUJO VASCO
****
EMOLUM.: 6.02 FUNDOS: 1.40 TOTAL ATO: 7.92
Em Testm. VerdadEm Testm. Verdade
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03/07/2019
EDCE 46878 KLM LUCIANA DE S MACIEL-ESCREVENTE
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CAMPOS CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS IVAN DE SANT ANNA RAMALHO - Titular
Av. Alberto Torres 303, Centro, CEP: 28035-581 – Campos dos Goytacazes – RJ – Tel.: (22) 2733-1297 – cartoftavo@hotmail.com
089508AA265149
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
PROTOCOLO: 49366 - LIVRO: A-82 - REGISTRO: AV2/3158
O referido é verdade que dou fé.
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 3 dia(s) do mês de Julho do ano 2019
EMOL. 176,60 FETJ 35,32 FUND. 8,83 PMCMV 3,26
FUNP. R$ 8,83 MM/ACOTERJ 0,00 FUNAR. 7,06 DISQ. 29,06 TOTAL 276,2
EDBZ 57222 PFU Carlos Alberto Donato Junior-Mat. 94/14483
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Registro de Títulos e Documentos
CARTÓRIO 02 8º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoa Jurídica

Registro de Títulos e Documentos
8º OFÍCIO
2733-1297
CAMPOS - RJ
Registro Civil de Pessoa Jurídica

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA
RÁDIO COMUNITÁRIA FM
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SANTOS & NAHAN LTDA ME.				
Endereço:	AV. DOUTOR NEWTON GUARANA.		CNPJ:	28094212000102	
Município:	CAMPOS.	UF:	RJ	CEP:	28021245
Nome do representante legal:	ANIVALDO DA SILVA GOMES				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa do **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA** , CNPJ nº 22.790.900/0001-12(RÁDIO COMUNITÁRIA FM e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

27.06.2013

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.094.212/0001-02 **MATRIZ**		**03/07/2017**

NOME EMPRESARIAL	**SANTOS E NEAMEN DROGARIA LTDA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	**DROGARIA DO ARIVALDO**
PORTE	**ME**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**
LOGRADOURO	**AV DOUTOR NEWTON GUARANA**
NÚMERO	**405**
COMPLEMENTO	
CEP	**28.021-245**
BAIRRO/DISTRITO	**PARQUE PENHA**
MUNICÍPIO	**CAMPOS DOS GOYTACAZES**
UF	**RJ**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**FAZCONTABIL@BOL.COM.BR**
TELEFONE	**(22) 9844-4772 / (22) 2734-1668**
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**03/07/2017**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2019** às **12:08:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO



POLEGAR DIREITO 9311

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 06685818-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/02/60

NOME ARIVALDO DA SILVA SANTOS

FILIAÇÃO YALDO DOS SANTOS
CIRENE DA SILVA SANTOS

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO 27/05/19

DOC ORIGEM C.NASC LIV A53 FLS 41
TER 005270Z C.R. CAMPOS

CPF 794728007/00

ASSINATURA DO DIRETOR

CIC

NASCIMENTO 27.05.64

INSCRIÇÃO NO CPF 794 728 007. 00

CONTRIBUINTE

ARIVALDO DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA
RÁDIO COMUNITÁRIA FM
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Vanderlei Rangel Machado				
Endereço:	AV. Milton Sucramo		CNPJ:	012582015/0001-94	
Município:	Campos dos Goytacazes	UF:	RJ	CEP:	28021245
Nome do representante legal:	Vanderlei Rangel Machado				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa do **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA** , CNPJ nº 22.790.900/0001-12(RÁDIO COMUNITÁRIA FM e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vanderlei Rangel Machado

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

CAMPOS 02/07/2019 RJ

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.582.015/0001-94 **MATRIZ**		**24/09/2010**

NOME EMPRESARIAL
VANDERLEI RANGEL MACHADO 99068320700

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOUTOR NEWTON GUARANA	**720**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.021-245	**PARQUE PENHA**	**CAMPOS DOS GOYTACAZES**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(22) 2725-5038

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

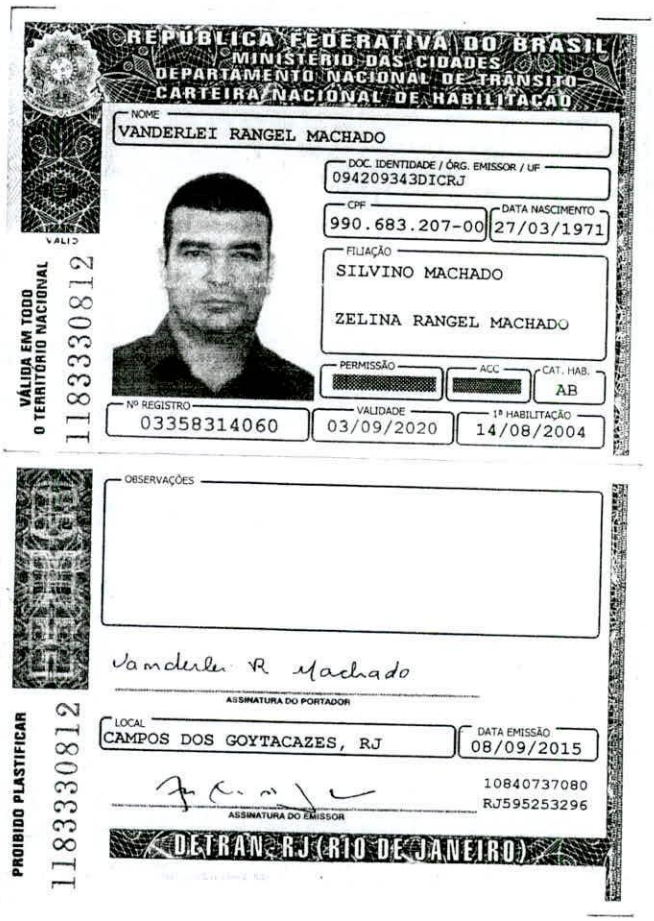
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2019** às **12:05:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VANDERLEI RANGEL MACHADO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
094209343DICRJ

CPF
990.683.207-00

DATA NASCIMENTO
27/03/1971

FILIAÇÃO
SILVINO MACHADO
ZELINA RANGEL MACHADO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03358314060

VALIDADE
03/09/2020

1ª HABILITAÇÃO
14/08/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11833308 12

OBSERVAÇÕES

Vanderlei R Machado
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ

DATA EMISSÃO
08/09/2015

10840737080
RJ595253296

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-RJ (RIO DE JANEIRO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

11833308 12

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA
RÁDIO COMUNITÁRIA FM
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	M.R.S. CARVALHO CONSTRUÇÕES				
Endereço:	RUA: CAROLINA MANHÃES ANDRADE		CNPJ:	29.505.240/0001-20	
Município:	CAMPOS DOS GOYTACAZES	UF:	RJ	CEP:	28.021-140
Nome do representante legal:	MARCOS ROBERTO SANTO CARVALHO.				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa do **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA** , CNPJ nº 22.790.900/0001-12(RÁDIO COMUNITÁRIA FM e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcos Roberto S Carvalho
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

CAMPOS 01/07/2019.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.505.240/0001-20 **MATRIZ**		**23/01/2018**

NOME EMPRESARIAL
M.R.S. CARVALHO CONSTRUCOES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SOUZA CONSTRUCOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAROLINA MANHAES DE ANDRADE	**23**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.021-140	**PARQUE PENHA**	**CAMPOS DOS GOYTACAZES**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(22) 9857-1882

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/01/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2019** às **12:08:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08990343-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/11/88

NOME MARCOS ROBERTO SANTOS CARVALHO

FILIAÇÃO
JOÃO BATISTA CARVALHO
MARIA AZEREDO SANTOS CARVALHO

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 18/08/1970

DOC ORIGEM C.NASC LIV A 57 FLS 155 RJ
TER 0033229 C.** CAMPOS

CPF * * * * * * *

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA
RÁDIO COMUNITÁRIA FM
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Mercearia Bruno Gás				
Endereço:	R: Durval Pinheiro nº 238		CNPJ:	30.580.893/0001-52	
Município:	Campos dos Goytacazes	UF:	RJ	CEP:	28.110-000
Nome do representante legal:	Carlos Bruno de Oliveira Almeida				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa do **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA** , CNPJ nº 22.790.900/0001-12(RÁDIO COMUNITÁRIA FM e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Carlos Bruno de Oliveira Almeida

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.580.893/0001-52 **MATRIZ**		**29/05/2018**

NOME EMPRESARIAL
CARLOS BRUNO DE OLIVEIRA ALMEIDA 11897702701

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MERCEARIA BRUNO GAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DURVAL PINHEIRO	**28**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.110-000	**PARQUE SOLAR DA PENHA**	**CAMPOS DOS GOYTACAZES**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
fazcontabil@bol.com.br	**(22) 9839-7517**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/05/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2019** às **18:39:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CARLOS BRUNO DE OLIVEIRA ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
21781817 8DICRJ

CPF
118.977.027-01

DATA NASCIMENTO
28/07/1985

FILIAÇÃO
OSVALDO DA SILVA ALMEIDA
VANIA RANGEL DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04780319309

VALIDADE
12/02/2019

1ª HABILITAÇÃO
14/10/2009

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA

Carlos Bruno de O. Almeida
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPOS GOYTACAZES, RJ

DATA EMISSÃO
28/07/2015

96898404819
RJ252705386

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

11417902 20

11417902 20

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA
RÁDIO COMUNITÁRIA FM
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	DINA LUZ TRANSPORTES				
Endereço:	RUA DEFINO PEIXOTO GOMES		CNPJ:	23888.942/0001-53	
Município:	CAMPOS DOS GOYTACAZES	UF:	RJ	CEP:	28070-000
Nome do representante legal:	ALDO PEREIRA DA COSTA.				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa do **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA** , CNPJ nº 22.790.900/0001-12(RÁDIO COMUNITÁRIA FM e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Aldo Pereira da Costa.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

CAMPOS 07/07/2019.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.888.942/0001-53 MATRIZ		**28/12/2015**

NOME EMPRESARIAL
DINA LUZ TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DIVINA LUZ TRANSPORTES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DELFINO PEIXOTO GOMES	**83**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.110-000	**GOITACAZES**	**CAMPOS DOS GOYTACAZES**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(22) 9925-6880

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/12/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

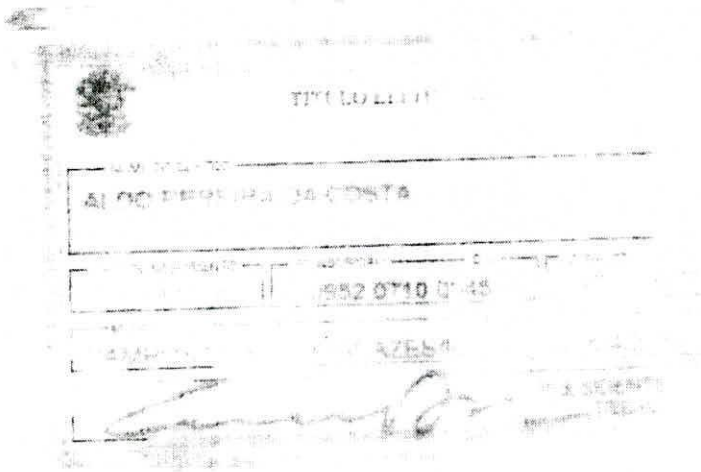
Emitido no dia **27/07/2019** às **12:10:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64







7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA
RÁDIO COMUNITÁRIA FM
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Mercearia do Rodrigo				
Endereço:	Alcione, Nº 2		CNPJ:	32.962.069/0001-92	
Município:	Campos dos Goytacazes	UF: RJ	CEP:	28020-865	
Nome do representante legal:	Rodrigo Vasconcelos Borcellos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa do **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA** , CNPJ nº 22.790.900/0001-12(RÁDIO COMUNITÁRIA FM e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rodrigo Vasconcelos Borcellos

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

, Campos dos Goytacazes, RJ.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.962.069/0001-92 MATRIZ		**07/03/2019**

NOME EMPRESARIAL
RODRIGO VASCONCELOS BARCELLOS 13919847733

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MERCEARIA DO RODRIGO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALCIONE	**02**	**LOJA Frent**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.020-865	**PARQUE NOVO JOCKEY**	**CAMPOS DOS GOYTACAZES**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
rodrigo.vbjoga23@gmail.com	**(22) 2739-9347**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/03/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

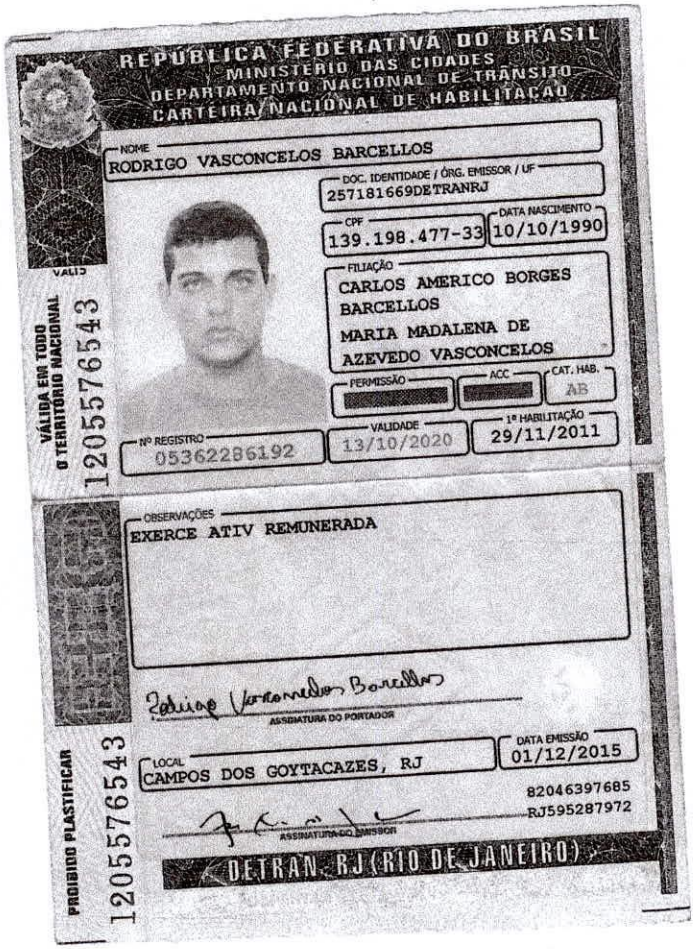
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2019** às **12:09:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64



7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA
RÁDIO COMUNITÁRIA FM
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	HORTIFRUT DA FAMILIA				
Endereço:	RUA 12 ESTANCIA PENHA	CNPJ:	21.816.068/0001-13		
Município:	CAMPOS DOS GOYTACAZES	UF:	RJ	CEP:	28.010-170
Nome do representante legal:	Paulo [illegible] da Silva				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa do **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA** , CNPJ nº 22.790.900/0001-12(RÁDIO COMUNITÁRIA FM e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Paulo [illegible] da Silva
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

01/07/2019 CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.816.068/0001-13 MATRIZ		**04/02/2015**

NOME EMPRESARIAL
PAULO LUIS DA SILVA 87722135749

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HORTIFRUTI DA FAMILIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 1	**196**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.110-000	**SOLAR DA PENHA**	**CAMPOS DOS GOYTACAZES**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
paulo148@gmail.com	**(22) 9801-0760**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/02/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

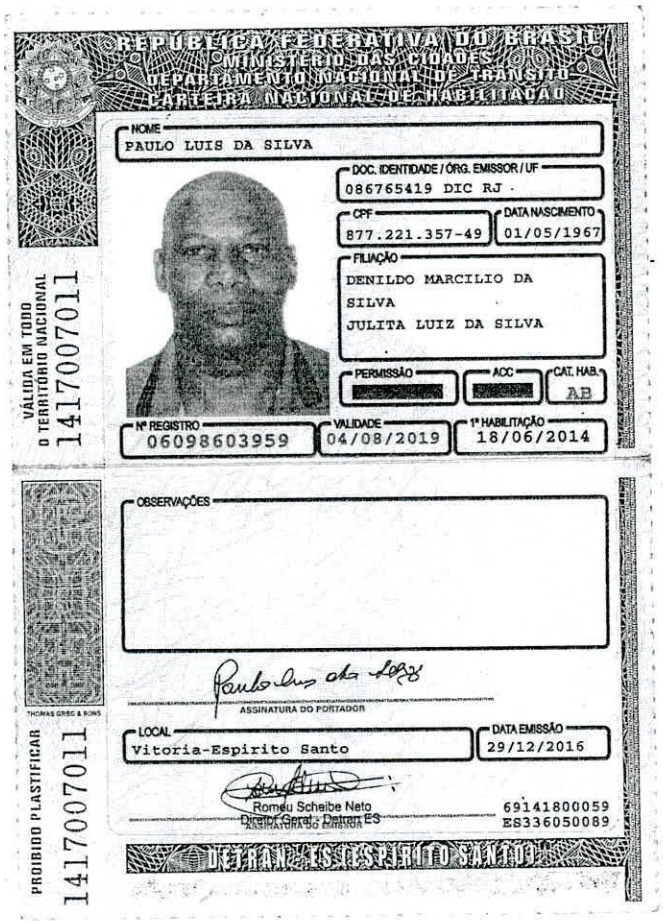
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2019** às **11:55:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://innoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64



7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA

RÁDIO COMUNITÁRIA FM

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Amaro Cezar Pessanha Martins					
Endereço:	avenida Newton Guimarães 527					
Município:	Campos dos Goitacazes			UF: RJ	CEP:	28 027 245
RG:	07 930 330-0	Órgão Emissor:	I.F.P		CPF:	951 122 154 53

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa do **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA** ,CNPJ nº 22.790.900/0001-12 (RÁDIO COMUNITÁRIA FM e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Amaro Cezar P. Martins

Assinatura do(a) apoiador(a)

CAMPOS 29/07/2019

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

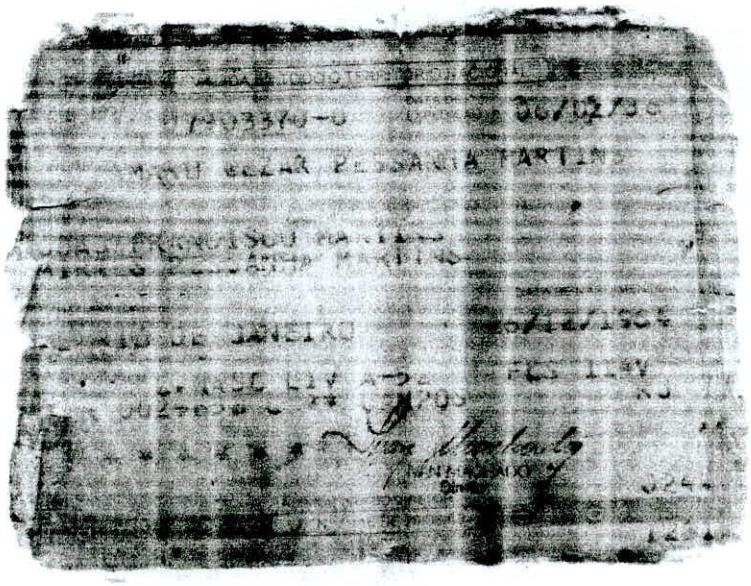
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64



7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64



7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Nº do Cliente: 4259511-8

Para agilizar seu atendimento, tenha este nº em mãos.

A Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002

www.enel.com.br

0800 28 00 120 | Atendimento 24h

Ampla Energia e Serviços S.A. | Praça Leoni Ramos, 1 Niterói - RJ
CEP 24210-205 | CNPJ 33.050.071/0001-58 | Insc. Est. 80.046.561

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE ÚNICA - 1 | Nº 2164301

Rota 14 41572 23 021850 - 0 Apresentação 20/05/2019

Nome AMARO CEZAR PESSANHA MARTINS

Endereço AVE NEWTON GUARANA 00527 BL 10 APTO 203
PENHA - CAMPOS DOS GOYTACAZES - 28000000

Medidor 11628570

Classe B1 - 01-RESIDENCIAL Fator de Potência

07-BAIXA RENDA (RESOLUÇÃO [illegible]) Referência Mar/2019

MONOFASICO BAIXA RENDA

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto DISTRIBUIDORA DE CAMPOS

EUSD 54,26 Ref Mar/2019

Apurado Mensal

DIC 0,00 FIC 0,00 DMIC 0,00

Limite	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FIC	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DMIC	2,50		
DICRI	[illegible]		

ÁREA RESERVADA AO FISCO

[illegible]

IMPOSTOS ICMS

Base de Cálculo (R$)	Alíquota	Valor do Imposto
95,68	18,00%	17,22

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Próxima Prevista
17/04/2019	20/05/2019	17/06/2019

DADOS DA MEDIÇÃO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)
[illegible]	[illegible]	1,0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	8,51
							34,05
							13,14
[illegible]	[illegible]		[illegible]		116		55,70

DADOS DO FATURAMENTO	VALOR (R$)
Valor do Consumo do Mes	55,70
ICMS Complementar Baixa Renda	7,20
Multa por Atraso	1,45
Juros do Mes	0,34
Contribuicao Iluminacao Publica-Prefeitura	8,56
PIS-COFINS Complementar Tarifa S. Baixa Renda	2,71
Vr Adic Band Amarela do Mes (R$ 0,55)	

Conte este recibo [illegible] referente a [illegible]

VENCIMENTO 01/07/2019

TOTAL A PAGAR (R$) 75,96

DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS CPF: 95[illegible]

Energia	
Transmissão	17,29
Enel	2,17
Encargos Setoriais	15,89
Tributos	4,36
TOTAL	39,99
	55,70

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

103	118	107	147	121	149	98	103	106	72	76	69	75

[illegible]

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA

RÁDIO COMUNITÁRIA FM

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Marlene Carlos Ramos					
Endereço:	Rua Dona Angélica 91 - Penha					
Município:	Campos dos Goytacazes			UF: RJ	CEP:	28021-200
RG:	07441.872-2	Órgão Emissor:	Detran	CPF:	000.759.872-75	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa do **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA** ,CNPJ nº 22.790.900/0001-12 (RÁDIO COMUNITÁRIA FM e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marlene Carlos Ramos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Campos dos Goytacazes, 07 de julho de 2019.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

1347030-2

Para agilizar seu atendimento, tenha este nº em mãos.

A Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002
www.aneel.com.br
0800 28 00 120 | Atendimento 24h

Ampla Energia e Serviços S.A. | Praça Leoni Ramos, 1 Niterói - RJ
CEP 24210-205 | CNPJ 33.050.071/0001-58 | Insc. Est. 80.046.561

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE ÚNICA - 1 | Nº 2480332

Rota	16 41572 21 0000400 - 0
Apresentação	22/05/2019
Nome	MARLENE CARLOS
Endereço	DONA ANGELICA 81 C 3
	CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - 28022350
Medidor	11738337
Classe	B1 - 01-RESIDENCIAL
	01-RESIDENCIAL NORMAL
	MONOFASICO
Fator de Potência	0,00
Referência	Mai/2019

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto GOYTACAZES
EUSD 55,00 Ref Mar/2019

Apurado Mensal
DIC 2,00 FIC 3,00 DMIC 1,38

Limite	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	5.31	10.62	21.25
FIC	3.36	6.60	13.20
DMIC	3.03		
DICRI	12.22		

AREA RESERVADA AO FISCO

47F0.DEB5.DCE7.59F2.26C6.A786.4B4E.E5D2

IMPOSTOS ICMS

Base de Cálculo (R$)	Alíquota	Valor do Imposto
116,76	18,00%	21,01

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Próxima Prevista
22/04/2019	22/05/2019	19/06/2019

DADOS DA MEDIÇÃO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)
13898	13768	1,0	130	2,80	130	0,89821	116,76
22/05/2019	22/04/2019		30 DIAS		130		116,76

DADOS DO FATURAMENTO — **VALOR (R$)**

Valor do Consumo do Mes	116,76
Contribuicao Iluminacao Publica-Prefeitura	17,12
Mais Saude Card - 22 2726-4671	19,90
Vr Adic Band Amarela do Mes (R$ 1,26)	

Consta desta fatura R$ 7,92 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:01,22% e COFINS:05,57%
(Art. 19 Res. 298/2006 - ANEEL e Leis N. 10.637/02 e 10.833/03)

VENCIMENTO 23/06/2019 — TOTAL A PAGAR (R$) 153,78

CPF: 000759877-75

DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS

Energia	43,72
Transmissão	5,50
Enel	27,57
Encargos Setoriais	11,04
Tributos	28,93
TOTAL	116,76

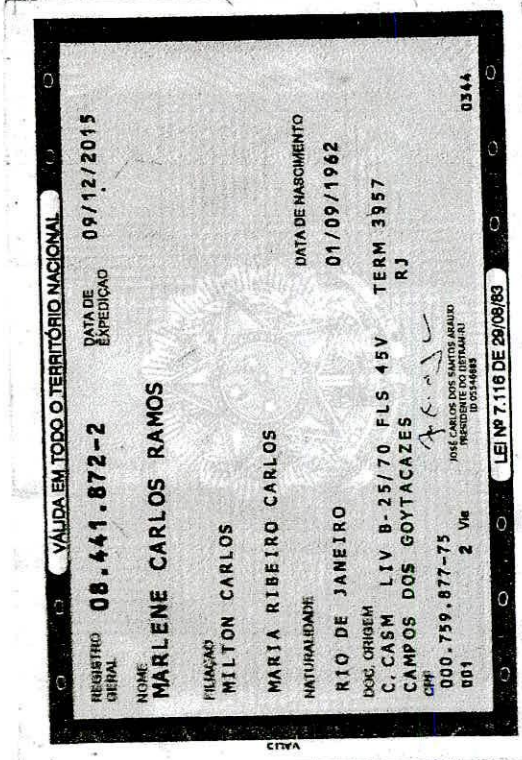
ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

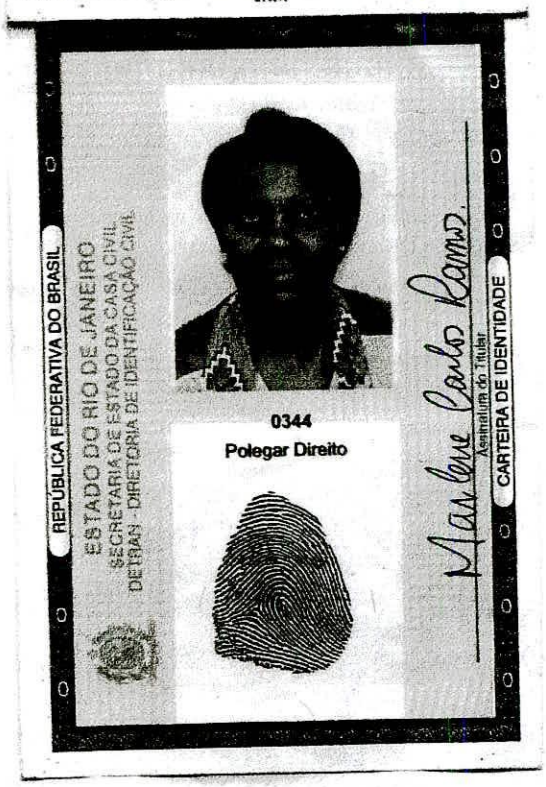
MED	Mai	Abr	Mar	Fev	Jan	Dez	Nov	Out	Set	Ago	Jul	Jun
133	130	130	148	138	149	137	128	142	122	123	128	131

"PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMATICO UTILIZE SEU NUMERO DO CLIENTE SEGUIDO DO DIGITO VERIFICADOR."

Bandeira Amarela em Maio-2019 que representa o custo de R$1,00 para cada 100 quilowatts-hora de consumo. Informacoes: www.aneel.gov.br

Nº do Cliente:
Data de Fe





CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap
169-779817304-9
18/Jun/2019 HORA DF 14:36:03
LOT. 19.015407-1 TERM 007386
LOCALIDADE: CAMPOS DOS GOYTACAZES
AG. VINCULADA: 1927
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A
VALOR DO PAGAMENTO: 153,78
838000000017 537800190000
000134703006 035501452004
169-779817304-9
Loterias CAIXA
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA

RÁDIO COMUNITÁRIA FM

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Sabrina Luiza Maura					
Endereço:	Rua Dona Angelica, 81					
Município:	Campos dos Goytacazes			UF:	RJ	CEP: 28021200
RG:	24113.151-5	Órgão Emissor:	Detran	CPF:	170 31307740	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa do **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA** ,CNPJ nº 22.790.900/0001-12 (RÁDIO COMUNITÁRIA FM e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Sabrina Luiza Maura

Assinatura do(a) apoiador(a)

Campos dos Goytacazes, 07 de julho de 2019

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
170.313.077-40

Nome
SABRINA LUIZA MOURA

Nascimento
22/07/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
A4DE.9019.4C35.3934

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às **13:46:04** do dia **05/12/2012** (hora e data de Brasília)
dígito verificador: **00**

Roteirização: 22 003 10 5 00082

Conta Nº:	Referência:	Data de Emissão:	Vencimento:
19590018	05/2019	08/05/2019	10/06/2019

Nome/Razão Social: SABRINA LUIZA MOURA

Endereço da Ligação: RUA ANGELICA DONA 81 - PQ PENHA - CAMPOS DOS GOYTACAZES - 28021200

Complemento:

Nº Hidrômetro: A18HWJ027

Tipo de Entrega: DOMICILIO

Leitura: Anterior 0 / Atual 0

Data Leitura: Anterior 08/04/2019 / Atual 08/05/2019

Prev. Próx. Leitura: 08/06/2019

Categoria/Nº Economias: RES. 1 / COM. 0 / IND. 0 / PUB. 0

CPF/CNPJ: 170.313.077-40

Inscrição Estadual/Municipal:

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	Cons.	Dias
ABR/2019	0	31
MAR/2019	0	28
FEV/2019	0	32
JAN/2019	0	30
DEZ/2018	0	30
NOV/2018	0	31
OUT/2018	0	31
SET/2018	0	30
AGO/2018	0	31
JUL/2018	0	30
JUN/2018	0	30
MAI/2018	0	31

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Dias Consumo: 30
Consumo Nº: Medido 0 / Diário 0 / Pró 0 / Residual 0
Consumo Faturado (m³): 10
Tipo de Fatura: MINIMO

FAIXA DE CONSUMO

Faixas de Consumo: Ate 10
Consumo Faturado (m³): 10
Tarifa de Água (R$): 15.632
Tarifa de Esgoto (R$): 4.7116

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Especificação do serviço: AGUA 43.63 / ESGOTO 151.28 / PARCELAMENTO DE 001/005
Valor Faturado (R$): 43.63 / 151.28

ICMS - Incluído no valor do consumo: Base de Cálculo (R$) 0,00 / Alíquota 0,00 / Imposto (R$) 0,00

Retenção de Tributos (R$): 0,00

Total a Pagar (R$): 238,54

Conforme Lei nº 12.741/12 informamos a carga tributária incidente sobre valor dos serviços de: 17,37%

ESPAÇO PARA MENSAGEM
CONFORME PREVISTO NO DECRETO MUNICIPAL 019/2004 (09/03/2004), ART. 39, INFORMAMOS QUE PODEREMOS VIR A SUBSTITUIR O MEDIDOR DE CONSUMO DESTA LIGAÇÃO. PROCEDIMENTO SEM CUSTO.
CONFORME DECISÃO JUDICIAL, INFORMAMOS QUE A RUBRICA PARCELA DIFERENCA DE CONTAS SE REFERE A COBRANCA RETROATIVA DA DIFERENCA DO REAJUSTE NA REFERENCIA 01/2019.

Identificador de débito automático: 0900323559-0

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

Sistema de Abastecimento: BECO SANTO ANTONIO

Parâmetros	Padrão	Cloro	Turbidez	Cor	pH	Coliformes 30graus	Bacteriologia
Amostras Exigidas (mín)	36	36	36	36	36	36	36
Amostras Realizadas	0.85	0.89	0.61	3	6.56	0	0
Val. Médios Detectados							
Padrão Port.MS 518/04		0,2 - 5,0 mg/L		$ 5 uH	6,0 - 9,5 Unidade	Ausente	Ausente

Observações: OS RESULTADOS ATENDEM AO MINISTÉRIO DA SAÚDE

VIA DO CLIENTE





BRADESCO EXPRESSO
Bradesco

VIA DO CLIENTE

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.
CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA
RUA JOAO PESSOA 197
TERM.NET-ISO 00020376 DATA 07/06/2019
CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

DATA:07/06/2019 HORA DE BRASILIA:14:56

CODIGO DE BARRAS:
82600000002-4 38540391001-6
95900180109-8 00323590012-7
EMPRESA: AGUAS D PARAIBA

VALOR DO PAGAMENTO: 238,54

AG.BRADESCO: 6760 - AV.TREZE DE MAIO-UCA
PACB : 066 - CASAS BAHIA-LOJA
1459

https://infolegal.com.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA

RÁDIO COMUNITÁRIA FM

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Elisangela Ferraz Silvestre					
Endereço:	Rua 706000					
Município:	Campos dos Goytacazes		UF:	RJ	CEP:	24210-205
RG:	20.535.806-2	Órgão Emissor:	Detran RJ	CPF:	110.179.277-90	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa do **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA** ,CNPJ nº 22.790.900/0001-12 (RÁDIO COMUNITÁRIA FM e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Elisangela Ferraz Silvestre

Assinatura do(a) apoiador(a)

CAMPOS 04/07/2019

Data, Município e UF

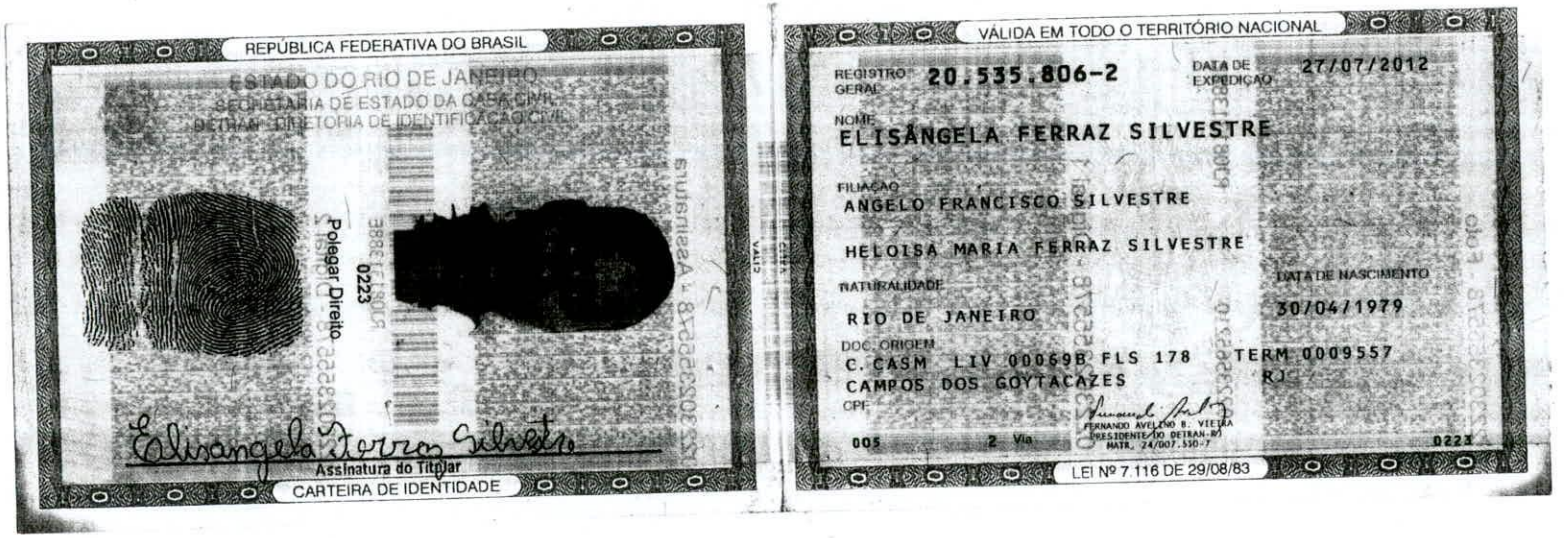
ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64



7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

2ª via de conta de luz

Conta de Luz | Grupo B | Série Única - 1 | Nº 002150164
Fisco 8081.CDD3.68A6.D993.8708.C78F.D965.A734

Endereço da Unidade Consumidora
RUA 7 00000 - VILA MANHAES
CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ
Nome ELISANGELA FERRAZ SILVESTRE
RG / CPF / CNPJ 110.179.277-90 **Insc. Est.**
Classificação 01-RESIDENCIAL NORMAL,LIGAÇÃO MONOFASICA
Referência DEZ/2018

Ampla Energia e Serviços S.A.
Praça Leoni Ramos, 1
Niterói - RJ
CEP 24210-205
CNPJ 33.050.071/0001-58
Insc. Est. 80.046.561
www.eneldistribuicao.com.br

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

"PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMATICO UTILIZE SEU NUMERO DO CLIENTE SEGUIDO DO DIGITO VERIFICADOR."

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

141	222	232	230	207	211	202	198	198	391	314	214	230
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Média

IMPOSTOS

Base de Cálculo
R$ 116,22

ICMS
Alíquota
18,00 %

Valor do Imposto
R$ 28,86

DADOS DO FATURAMENTO

	VALOR (R$)
PIS-COFINS Complementar Tarifa S. Baixa Renda	2,05
Valor do Consumo do Mes	116,22
ICMS Complementar Baixa Renda	7,95
Multa por Atraso	4,81
Contribuicao Iluminacao Publica-Prefeitura	9,86

DATAS

Leitura Atual
19/12/2018

Leitura Anterior
21/11/2018

Próxima Leitura
Prevista
19/01/2019

Consta desta fatura 7,43 referentes a PIS e COFINS. Aliquotas: PIS 0,83% e COFINS: 3,81% (Art. 10 Res. 295/2006 – ANEEL e Leis N. 10.637/02 e 10.833/03)

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto	Limite (h)	Mensal	Trimestral	Anual	Apurado (h)	Mensal	Trimestral	Anual
DISTRIBUIDORA DE CAMPOS	DIC	4,59	9,19	18,38	DIC	0,23	0,00	0,00
	FIC	2,98	5,97	11,95	FIC	1,00	0,00	0,00
	DMIC	2,52			DMIC	0,23		
EUSD 104,80 Ref OUT/2018	DICRI				DICRI			

DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS (R$)

Compra de Energia 29,84 | Ampla 25,10 | Tributos 36,29 | Transmissão 5,01 | Encargos Setorais 10,05

DADOS DA MEDIÇÃO

Faturamento	Constante/ Medidor		Leitura Atual	Leitura Anterior	Consumo do mês (kWh)	Tarifa	Valor (R$)
NORMAL	1,00	FP	5354	5140	214	0,54308	116,22
LEITURA / FATURAMENTO		HP					
NORMAL		HI					
Energia Reativa	Fator de Potência	HR					
0,00 0,00	0						
Constante 0							

Nº DO CLIENTE	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
6082455-7	**27/12/2018**	**140,89**

CÓDIGO DE BARRAS DO MÊS CORRENTE
83850000001-6 40890019000-1 00060824550-0 00394354270-1

NOME ELISANGELA FERRAZ SILVESTRE — Nº do Cliente 6082455-7
Data de Emissão 20/12/2018 — Referência DEZ/2018 — Vencimento 27/12/2018 — Total a pagar (R$) 140,89

DÉBITOS PENDENTES

Mês	Valor (R$)
03/2018	147,43
04/2018	166,41
05/2018	137,20
06/2018	190,19
[illegible]	191,02
[illegible]	182,11
	513,71
R$)	1.828,07

CÓDIGO DE BARRAS DE CONTAS EM ATRASO / DOCUMENTO PARA PAGAMENTO
83830000018-7 28070019000-8 00060824550-0 00396155223-3

DÉBITO AUTOMÁTICO.
Para a sua comodidade, utilize o sistema de débito automático em conta corrente.
Pague sua conta até a data de vencimento. Você evita a cobrança de juros e muita, o envio de informações aos Órgãos de Proteção ao Crédito, Cartórios de Protesto de Títulos e a Suspensão do fornecimento de Energia Elétrica.

ELISANGELA FERRAZ SILVESTRE
RUA 7 00000
CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ
28100000

DADOS PARA ENTREGA

Rota 14 41572 41 004301-8 — **Medidor** 11984718
Nº do Cliente 6082455-7 — **CP** — **CS**
Emissão 20/12/2018 — **Apresentação** 27/12/2018

LEGENDA DOS INDICADORES DE QUALIDADE
DIC: Nº de horas que o cliente ficou sem energia.
FIC: Nº de vezes que o cliente ficou sem energia.
DMIC: Duração máxima, em horas contínuas, que o cliente ficou sem energia.
DICRI: Duração de interrupções expressas em Dias Críticos.
Dias Críticos: Dias em que o número de ocorrências emergenciais supera o padrão normal.

TENSÕES NOMINAIS PADRONIZADAS
Disponível: 127 e 220 V
Limites Mín.: 116 e 201 V | Limites Máx.: 133 e 231 V
Clientes cujos padrões de continuidade tenham sido violados, deverão receber uma compensação financeira através da conta de luz, conforme critérios definidos no Procedimento de Distribuição Módulo 8.

Informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta nas Lojas de Atendimento e no www.eneldistribuicao.com.br
Para falar com a Enel Rio, ligue (24h) para um dos telefones abaixo:

- **0800 280 0120**, ligações de telefones fixos e móveis.
- **0800 282 1887**, para deficientes auditivos.
- **(21) 3976 9936**, atendimento fora da Área de Concessão.
- **0800 001 2000**, ouvidoria, dias úteis, das 8h às 18h, com protocolo de atendimento do atendimento anterior.

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis.

100% Papel Reciclado 100% Responsabilidade Social e Ambiental

DEVOLUÇÃO DA CONTA — REMETENTE

IMPORTANTE

Agora somos Enel, um dos maiores grupos de energia do mundo, presente em 30 países com mais de 50 anos de mercado e líder mundial em energias renováveis. No Brasil, estamos presentes em 15 Estados. Uma nova era. Uma nova energia.



7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA

RÁDIO COMUNITÁRIA FM

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	YARA JENIFER BARBOZA DA CRUZ					
Endereço:	AV. NEWTON GUANANÃ Nº 520					
Município:	CAMPOS DOS GOYTACAZES			UF:	RJ	CEP: 28.021-015
RG:	22.631.644-7	Órgão Emissor:	DETRAN	CPF:	169.022.937-32	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa do **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA** ,CNPJ nº 22.790.900/0001-12 (RÁDIO COMUNITÁRIA FM e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Yara Jenifer B da Cruz

Assinatura do(a) apoiador(a)

CAMPOS 04/07/2019.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito

0223



Yara Jenifer B. da Cruz
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 26.631.644-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/05/2014

NOME
YARA JENIFER BARBOZA DA CRUZ

FILIAÇÃO
ROZENILDO BELO DA CRUZ

LEILZA DA CUNHA BARBOZA

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
02/12/1995

DOC. ORIGEM
C. NASC LIV AA49 FLS 110V TERM 19444
CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ

CPF

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
MATR. 24/007.550-7

001 2 Via 0223

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

7709414-0

Para agilizar seu atendimento, tenha este nº em mãos.

A Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002

www.enel.com.br

0800 28 00 120 | Atendimento 24h

Ampla Energia e Serviços S.A. | Praça Leoni Ramos, 1 Niterói - RJ
CEP 24210-205 | CNPJ 33.050.071/0001-58 | Insc. Est. 80.046.561

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE ÚNICA - 1 | Nº 2177626

Apresentação 17/06/2019

Rota 14 41572 45 019350 - 6

Nome YARA JENIFER BARBOZA DA CRUZ

Endereço R MILTON GUARANA 520
PENHA - CAMPOS DOS GOYTACAZES - 28000000

Medidor 11951026

Classe B1 - 01-RESIDENCIAL
01-RESIDENCIAL NORMAL
MONOFASICO

Fator de Potência 0,00

Referência Jun/2019

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto EUSD 0,00 Ref Abr/2019

Apurado Mensal
DIC 0,00 FIC 0,00 DMIC 0,00

	Limite	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0.33	0.00	0.00	
FIC		0.00	0.00	
DMIC	0.00			
DICRI	12.22			

ÁREA RESERVADA AO FISCO

5F02.BEA1.575F.277F.654A.7F38.F669.1686

IMPOSTOS **ICMS**

Base de Cálculo (R$)	Alíquota	Valor do Imposto
98,10	18,00%	17,65

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Próxima Prevista
20/05/2019	17/06/2019	18/07/2019

DADOS DA MEDIÇÃO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)
1952	1841	1.0	111	0.00	111	0.88381	98.10
17/06/2019	20/05/2019		28 DIAS		111		98.10

DADOS DO FATURAMENTO **VALOR (R$)**

Valor do Consumo do Mes	98,10
Contribuicao Iluminacao Publica-Prefeitura	17,12

Consta desta fatura R$ 5,82 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:01,06% e COFINS:04,89%
(Art. 10 Res. 398/2006 - ANEEL e Lei N. 10.637/02 e 10.833/03)

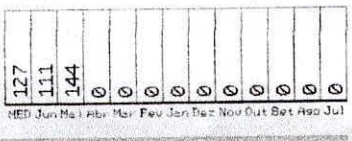
VENCIMENTO 25/07/2019 **TOTAL A PAGAR (R$)** 115,22

CPF: 169022937-32

DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS

Energia	37,15
Transmissão	4,69
Enel	23,43
Encargos Setoriais	9,36
Tributos	23,47
TOTAL	98,10

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)



INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

"PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMATICO UTILIZE SEU NUMERO DO CLIENTE SEGUIDO DO DIGITO VERIFICADOR."

Bandeira Verde em Junho-19 sem acrescimo no valor da energia a ser repassado para o consumidor. Informacoes: www.aneel.gov.br

Nº do Cliente:
Data de Emissão: 7709414-0
Nº da Nota Fiscal: 17/06/2019
2177626

Referência:
Total a Pagar (R$): Jun/2019
Nº de Controle: 115,22
0007709414 00002 01072 20

83820000001-0 15220019000-7 00077094140-0 00020107292-0

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA

RÁDIO COMUNITÁRIA FM

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Rosangela Silvestre dos Santos (BARROVILA MENHAES)					
Endereço:	Rua José M. Ribeiro 000 10 casa meio (VILA MANHAS					
Município:	Campos dos Goytacazes		UF:	RJ	CEP:	28021-990
RG:	29.313.244-5	Órgão Emissor:	Estado RJ		CPF:	063.335.507-05

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa do **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA** ,CNPJ nº 22.790.900/0001-12 (RÁDIO COMUNITÁRIA FM e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rosângela Silvestre dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

CAMPOS 04/07/2019.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Polegar Direito

0620

Rosângela Silvestre dos Santos
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.313.244-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/01/2012

NOME
ROSÂNGELA SILVESTRE DOS SANTOS

FILIAÇÃO
REGINALDO SOARES DOS SANTOS

ELISÂNGELA FERRAZ SILVESTRE

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
23/12/1994

DOC. ORIGEM
C. NASC LIV AA55 FLS 275V TERM 23671
CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ

CPF

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
MATR. 24/007.550-7

013 1 Via 0620

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA

RÁDIO COMUNITÁRIA FM

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JORGE CARLOS					
Endereço:	RUA DONA ANGELICA Nº 85					
Município:	CAMPOS DOS GOYTACAZES			UF:	RJ	CEP: 28.021-200
RG:	~~04.590.58~~ (04.359.058-7)	Órgão Emissor:	DETRAN	CPF:	302.277.877-49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa do **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA** ,CNPJ nº 22.790.900/0001-12 (RÁDIO COMUNITÁRIA FM e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jorge e Carlos

Assinatura do(a) apoiador(a)

CAMPOS 01/07/2019

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito

0344



IDOSO

Jorge Carlos
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 04.359.058-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/11/2018

NOME
JORGE CARLOS

FILIAÇÃO
MILTON CARLOS

MARIA RIBEIRO CARLOS

NATURALIDADE
MUQUI/ES

DATA DE NASCIMENTO
14/03/1950

DOC. ORIGEM
C.CASM LIV B8 FLS 56 TERM 1615
CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ

CPF
302.217.817-49

001 2 Via

FERNANDA PEREIRA CURDI
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 50871838

0344

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nº do Cliente 1347026-4

Para agilizar seu atendimento, tenha este nº em mãos.

A Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002

www.enel.com.br
0800 28 00 120 | Atendimento 24h

enel

Ampla Energia e Serviços S.A. | Praça Leoni Ramos, 1 Niterói - RJ
CEP 24210-205 | CNPJ 33.050.071/0001-58 | Insc. Est. 80.046.561

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE ÚNICA - 1 | Nº 2482998

Rota 16 41572 21 000200 - 8
Apresentação 19/06/2019
Nome JORGE CARLOS
Endereço R DONA ANGELICA 85
CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - 28021200
Medidor 11791502
Classe B1 - 01-RESIDENCIAL
01-RESIDENCIAL NORMAL
MONOFASICO
Fator de Potência 0,00
Referência Jun/2019

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto GOITACAZES
EUSD 31,78 Ref Abr/2019

Apurado Mensal
DIC 2,42 FIC 1,00 DMIC 2,42

Limite	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	5.31	10.62	21.25
FIC	3.30	6.60	13.20
DMIC	3.03		
DICRI	12.22		

ÁREA RESERVADA AO FISCO

41E0.6FFE.6E1C.CC94.632A.BBE3.B56E.F772

IMPOSTOS ICMS

Base de Cálculo (R$)	Alíquota	Valor do Imposto
49,44	18,00%	8,89

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Próxima Prevista
22/05/2019	19/06/2019	22/07/2019

DADOS DA MEDIÇÃO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)
7544	7488	1.0	56	0.00	56	0.88287	49,44
19.06.2019	22.05.2019		28 DIAS		56		49,44

DADOS DO FATURAMENTO

	VALOR (R$)
Valor do Consumo do Mes	49,44
Contribuicao Iluminacao Publica-Prefeitura	9,24
Cartao de Todos - 0800 283 8916	21,90

Consta desta fatura R$ 2,93 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:01,06% e COFINS:04,89%
(Art. 10 Res. 298/2006 - ANEEL e Leis N. 10.637/02 e 10.833/03)

VENCIMENTO 01/07/2019

TOTAL A PAGAR (R$) 80,58

CPF: 302217817-49

DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS

Energia	18,74
Transmissão	2,35
Enel	11,81
Encargos Setoriais	4,72
Tributos	11,82
TOTAL	49,44

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

MED	Jun	Mai	Abr	Mar	Fev	Jan	Dez	Nov	Out	Set	Ago	Jul
78	56	64	80	103	95	96	81	86	83	68	67	67

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

2ª Via de Conta de Luz

Conta de Luz | Grupo B | Série Única - 1 | Nº 002165492
Fisco 6672.80F7.DAB5.F8CF.502B.68BD.6FCB.07E3

Endereço da Unidade Consumidora
RUA JOSE M RIBEIRO 00010 CASA MEIO - VILA MANHAES
CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

Nome ROSANGELA SILVESTRE DOS SANTOS
RG / CPF / CNPJ 063.335.507-01 **Insc. Est.**
Classificação 01-RESIDENCIAL NORMAL,LIGAÇÃO MONOFASICA
Referência MAR/2019

Ampla Energia e Serviços S.A.
Praça Leoni Ramos, 1
Niterói - RJ
CEP 24210-205
CNPJ 33.050.071/0001-58
Insc. Est. 80.046.561
www.eneldistribuicao.com.br

enel

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE
"PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMATICO UTILIZE SEU NUMERO DO CLIENTE SEGUIDO DO DIGITO VERIFICADOR."

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

143		143
MAR		Média

IMPOSTOS
Base de Cálculo
R$ 118,82
ICMS
Aliquota
18,00 %
Valor do Imposto
R$ 21,38

DADOS DO FATURAMENTO

	VALOR (R$)
Valor do Consumo do Mes	118,82
Contribuicao Iluminacao Publica-Prefeitura	17,12

DATAS
Leitura Atual
20/03/2019
Leitura Anterior
Próxima Leitura
Prevista
17/04/2019

Consta desta fatura 6,70 referentes a PIS e COFINS. Aliquotas: PIS: 1,01% e COFINS: 4,63% (Art. 10 Res. 298/2006 – ANEEL e Leis N. 10.637/02 e 10.833/03)

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto		Limite (h)	Mensal	Trimestral	Anual	Apurado (h)	Mensal	Trimestral	Anual
EUSD	Ref	DIC				DIC			
		FIC				FIC			
		DMIC				DMIC			
		DICRI				DICRI			

DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS (R$)
Compra de Energia 33,18 Ampla 27,91 Tributos 28,08 Transmissão 5,58 Encargos Setorais 11,17

DADOS DA MEDIÇÃO

Faturamento	Constante/ Medidor		Leitura Atual	Leitura Anterior	Consumo do mês (kWh)	Tarifa	Valor (R$)
NORMAL	1,00	FP	143	0	143	0,83091	118,82
MEDIDOR EXTERNO		HP					
Energia Reativa		HI					
0,00 0,00	Fator de Potência	HR					
Constante 0	0						

Nº DO CLIENTE	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7617355-0	04/04/2019	135,94

DÉBITO AUTOMÁTICO.
Para a sua comodidade, utilize o sistema de débito automático em conta corrente.
Pague sua conta até a data de vencimento. Você evita a cobrança de juros e multa, o envio de informações aos Órgãos de Proteção ao Crédito, Cancelos de Protesto de Títulos e a Suspensão do Fornecimento de Energia Elétrica.

ROSANGELA SILVESTRE DOS SANTOS
RUA JOSE M RIBEIRO 00010 CASA MEIO
CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

DADOS PARA ENTREGA

Rota 14 41572 40 033204-9
Nº do Cliente 7617355-0
Emissão 22/03/2019
Medidor 12421509
CP **CS**
Apresentação 28/03/2019

LEGENDA DOS INDICADORES DE QUALIDADE
DIC: Nº de horas que o cliente ficou sem energia.
FIC: Nº de vezes que o cliente ficou sem energia.
DMIC: Duração máxima, em horas contínuas, que o cliente ficou sem energia.
DICRI: Duração de interrupções ocorridas em Dias Críticos.
Dias Críticos: Dias em que o número de ocorrências emergenciais supera o padrão normal.

TENSÕES NOMINAIS PADRONIZADAS
Disponível: 127 e 220 V
Limites Mín.: 116 e 201 V | Limites Máx.: 133 e 231 V
Clientes cujos padrões de continuidade tenham sido violados, deverão receber uma compensação financeira através da conta de luz, conforme critérios definidos no Procedimento de Distribuição Módulo 8.

Informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta nas Lojas de Atendimento e no www.eneldistribuicao.com.br
Para falar com a Enel Rio, ligue (24h) para um dos telefones abaixo:

- **0800 280 0120**, ligações de telefones fixos e móveis.
- **0800 282 1887**, para deficientes auditivos
- **(21) 3976 9936**, atendimento fora da Área de Concessão

- **0800 001 2000**, ouvidoria, dias úteis, das 8h às 18h com protocolo de atendimento do atendimento anterior.

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis.

enel

100% Papel Reciclado. 100% Responsabilidade Social e Ambiental.

enel

REMETENTE

DEVOLUÇÃO DA CONTA

IMPORTANTE

Ajude somos Enel, um dos maiores grupos de energia do mundo, presente em 30 países, com mais de 50 anos de mercado e líder mundial em energias renováveis. No Brasil, estamos presentes em 15 Estados.
Uma nova era. Uma nova energia.

enel



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64
7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA

RÁDIO COMUNITÁRIA FM

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Demibson Barcelo Machado					
Endereço:	Rua Dilcio Costa, N.º Portão Azul					
Município:	Campos dos Goytacazes		UF:	RJ	CEP:	28000000
RG:	12.668.144-4	Órgão Emissor:	DETRAN Estado RJ		CPF:	084.885.067-08

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa do **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA** ,CNPJ nº 22.790.900/0001-12 (RÁDIO COMUNITÁRIA FM e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Demibson Barcelo Machado

Assinatura do(a) apoiador(a)

CAMPOS 07 DE AGOSTO DE 2019.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito

0223



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.668.144-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/08/2003

NOME LENILSON BARCELOS MACHADO

FILIAÇÃO
CARLOS ROBERTO MACHADO
LENICE BARCELOS MACHADO

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
12/11/1978

DOC ORIGEM
C.NASC LIV AA10/70 FLS 294 TERM 5.137
CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ

CPF
000.000.000-00

013 2 Via

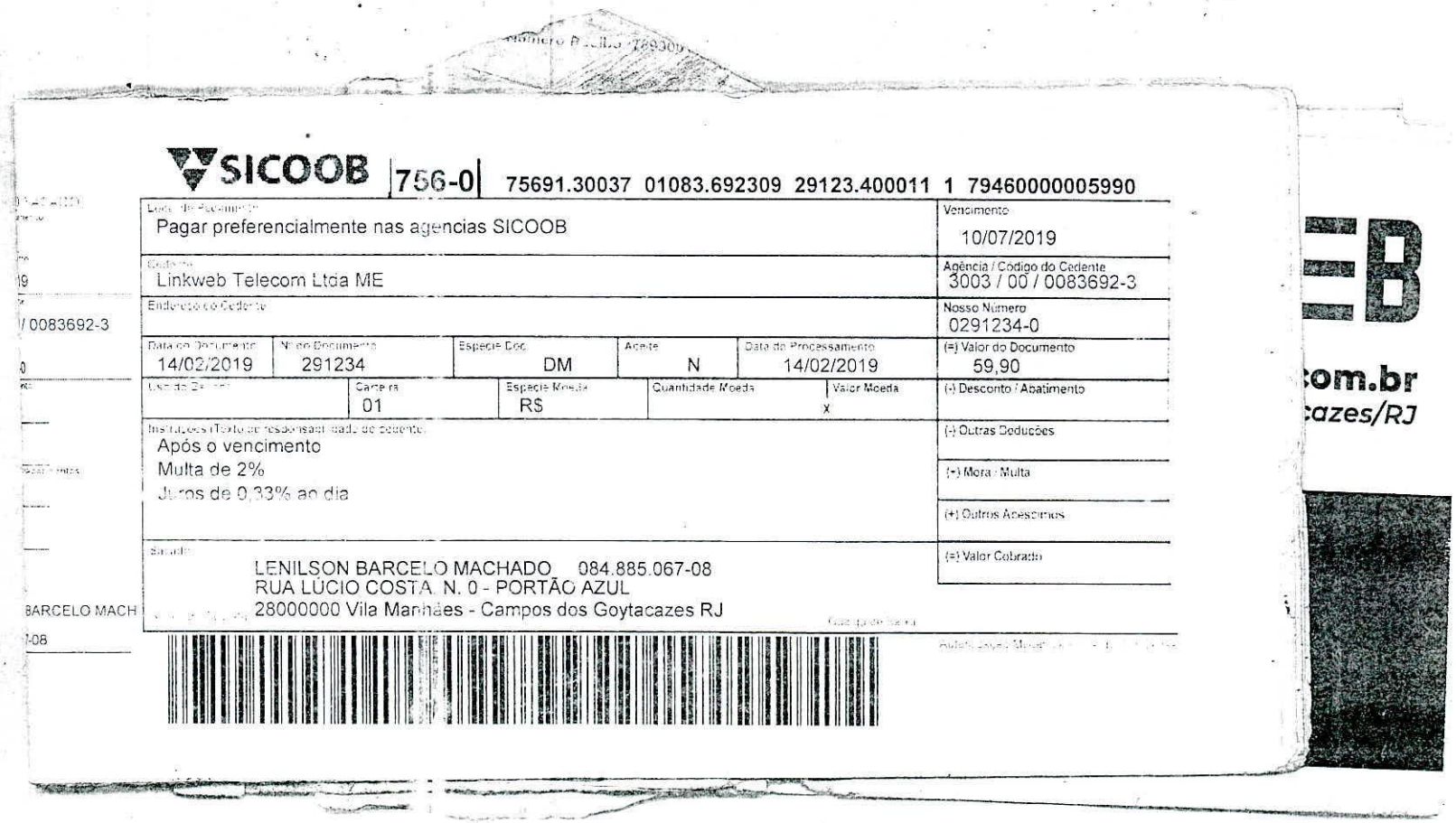
LUÍS ANTÔNIO ABRANTES COELHO
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
MATR. 24/006.301

0223

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64



SICOOB | 756-0 | 75691.30037 01083.692309 29123.400011 1 79460000005990

Local de Pagamento
Pagar preferencialmente nas agencias SICOOB

Vencimento
10/07/2019

Cedente
Linkweb Telecom Ltda ME

Agência / Código do Cedente
3003 / 00 / 0083692-3

Endereço do Cedente

Nosso Número
0291234-0

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	(=) Valor do Documento
14/02/2019	291234	DM	N	14/02/2019	59,90

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Desconto / Abatimento
	01	R$		x	

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)
Após o vencimento
Multa de 2%
Juros de 0,33% ao dia

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado
LENILSON BARCELO MACHADO 084.885.067-08
RUA LUCIO COSTA, N. 0 - PORTÃO AZUL
28000000 Vila Manhães - Campos dos Goytacazes RJ

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA

RÁDIO COMUNITÁRIA FM

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Dalton Gonçalves Mendonça					
Endereço:	Rua Jaibas Pessanha Nº 42					
Município:	Campos dos Goitacás		UF:		CEP:	28021-230
RG: 05733079-7	Órgão Emissor:	IFP		CPF:	680 607 697 15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa do **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA** ,CNPJ nº 22.790.900/0001-12 (RÁDIO COMUNITÁRIA FM e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Dalton Gonçalves Mendonça

Assinatura do(a) apoiador(a)

2-7-2019 Município de Campos

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Nº do Cliente: 3176280-8

Para agilizar seu atendimento, tenha este nº em mãos.

A Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002

www.enel.com.br

0800 28 00 120 | Atendimento 24h

Ampla Energia e Serviços S.A. | Praça Leoni Ramos, 1 Niterói - RJ
CEP 24210-205 | CNPJ 33.050.071/0001-58 | Insc. Est. 80.046.561

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE ÚNICA - 1 | Nº 2166167

Rota 14 41572 42 013450 - 1

Apresentação 20/03/2019

Nome REGINA MOTA RANGEL

Endereço RUA JARBAS PESSANHA 00042 CS 03
PENHA - CAMPOS DOS GOYTACAZES - 28000000

Medidor 2769596

Classe B1 - 01-RESIDENCIAL
01-RESIDENCIAL NORMAL
BIFASICO

Fator de Potência 0,00

Referência Mar/2019

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto DISTRIBUIDORA DE CAMPOS

EUSD 81,29 Ref Jan-2019

Apurado Mensal

DIC 0,00 FIC 0,00 DMIC 0,00

Limite	Mensal	Trimestral	Anual
DIC			
FIC			
DMIC			
DICRI			

ÁREA RESERVADA AO FISCO

A9D5.AFD3.B40C.50A4.5051.3DCC.5510.7C47

IMPOSTOS

ICMS		
Base de Cálculo (R$)	Aliquota	Valor do Imposto
183,63	18,00%	33,05

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Próxima Prevista
18/02/2019	20/03/2019	17/04/2019

DADOS DA MEDIÇÃO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)
5329	5138	1,0	191	0,00	221	0,830994	183,63
20 02 2019	18 02 2019		30 Dias		221		183,63

DADOS DO FATURAMENTO

	VALOR (R$)
Valor do Consumo do Mes	183,63
Multa por Atraso	4,03
Atualizacao Monetaria do Mes	1,92
Juros do Mes	2,73
Contribuicao Iluminacao Publica-Prefeitura	23,97

Cobrança desta fatura R$ 10,35 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:01,01% e COFINS:04,63%

VENCIMENTO 27/03/2019

TOTAL A PAGAR (R$) 216,28

DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS CPF: 030521427-63

Energia	71,20
Transmissão	8,62
Enel	43,13
Encargos Setoriais	17,26
Tributos	43,40
TOTAL	183,63

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

MED Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr
159	221	238	252	178	183	197	146	92	92	107	105	108

AVISO AO CONSUMIDOR

"PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMATICO UTILIZE SEU NUMERO DO CLIENTE SEGUIDO DO DIGITO VERIFICADOR."

Informamos que a tarifa foi reajustada, em media, em 3,70% conforme Resolucao Homologatoria da ANEEL n. 2519/2019, com vigencia de 15.03.2019 a 14.03.2020. Bandeira Verde em vigor sem acrescimo no valor da energia a ser repassado para o consumidor. In formacoes: www.aneel.gov.br

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

NASCIMENTO
21.02.61

INSCRIÇÃO NO CPF
680 607 691 15

CONTRIBUINTE
DALTON GONCALVES MENDONCA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

NASCIMENTO
21.02.61

INSCRIÇÃO NO CPF
680 607 691 15

CONTRIBUINTE
DALTON GONCALVES MENDONCA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DPC/DTO/INSTITUTO FELIX PACHECO

R. GERAL
05733079-7

V. I.

DALTON GONCALVES MENDONCA

NOME DO PAI
CONATO MENDONCA NETO

NOME DA MAE
JUREMA GONCALVES MENDONCA

DATA NASC.
21/02/1961

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

EMISSÃO
12/05/1980

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

24

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA

RÁDIO COMUNITÁRIA FM

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Fátima Cristina Ribeiro da Silva						
Endereço:	Rua José Bonaparte Vieira nº 47						
Município:	Campos dos Goitacazes			UF:	RJ	CEP:	28020285
RG: 07.803.493-1		Órgão Emissor:	Detran	CPF:	955946987 87		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa do **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA** ,CNPJ nº 22.790.900/0001-12 (RÁDIO COMUNITÁRIA FM e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Fátima Cristina Ribeiro da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

CAMPOS 02/07/2019.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07.803.493-1 DATA DE EXPEDIÇAO 09/01/2014

NOME
FÁTIMA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA

FILIAÇAO
MILITÃO JOSÉ RIBEIRO

MARIA DE LOURDES MEIRA RIBEIRO

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
06/11/1966

DOC. ORIGEM
C. CASM LIV BAUX9 FLS 145EV TERM 2226
CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ

CPF
955.946.987-87

001 2 Via

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
PRESIDENTE/DG DETRAN-RJ
MATR. 24/007.530-7

0223

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0223
Polegar Direito

Fátima Cristina Ribeiro da Silva
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

vivo

Patrocinadora Oficial da Seleção dos Brasileiros.

#JOGUEJUNTO

FAC
Vivo
Correios

Devolução Eletrônica
Correios

CTC CIDADE NOVA RJ PL11
FATIMA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
R JOSE BONAPARTE VIEIRA, 47
PARQUE JOQUEI CLUB
28020-285 CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

AD: 65203364

7213148850 06933 00000043364 30 170419

Vencimento:
26/04/2019
Postagem:
17/04/2019

Cadastre-se no Conta Online. Saiba mais.

Baixe o leitor de QR Code para seu celular em leitorvivo.com.br

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA

RÁDIO COMUNITÁRIA FM

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Sara Gomes da Silva Carvalho					
Endereço:	Avenida Doutor Milton Guaraná nº 520					
Município:	Campos dos Goytacazes		UF:	RJ	CEP:	28.021-245
RG:	30.552.061-1	Órgão Emissor:	DeTran	CPF:	170.797.557-43	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa do **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA** ,CNPJ nº 22.790.900/0001-12 (RÁDIO COMUNITÁRIA FM e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Sara Gomes da Silva Carvalho

Assinatura do(a) apoiador(a)

01 de julho, 2019. Campos dos Goytacazes - RJ

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito 0223



Sara G. da S. Carvalho
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 30.552.061-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/10/2013

NOME
SARA GOMES DA SILVA CARVALHO

FILIAÇÃO
ISAIAS ANTUNES CARVALHO

LUCIMARA GOMES DA SILVA CARVALHO

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
20/08/1997

DOC. ORIGEM
C. NASC LIV 00054A FLS 065 TERM 0022652
CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ

CPF

001 1 Via

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
MATR. 24/007.150-7

0223

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

CASA&VIDEO **Fatura** para pagamento mensal

NOME TITULAR
SARA GOMES DA SILVA CARVALHO

FATURA Nº	DV Nº	VENCIMENTO
0114988101/1	15	25/06/2019

RESUMO DA FATURA (R$)

FATURA ANTERIOR	(-) CRÉDITOS E PAGAMENTOS	(+) DÉBITOS E DESPESAS	(=) SALDO DA FATURA ATUAL
52,96	54,96	138,12	137,12

ESCOLHA COMO PAGAR ESTA FATURA

PARCELE SUA FATURA EM: (R$)	VALOR TOTAL (R$)	PAGAMENTO MÍNIMO (R$)
18x 18,09	137,12	31,42

ATENÇÃO: Em caso de pagamento inferior ao valor total, o consumidor deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, bem como, o IOF incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago.

LIMITES DE CRÉDITO

SEU LIMITE PARA COMPRAS (R$)	SEU LIMITE PARA SAQUES (R$)
200,00	0,00

Para sua maior comodidade, você pode pagar a sua fatura em qualquer Banco ou Casa Lotérica para continuar aproveitando os benefícios do seu Cartão Casa & Vídeo.

Veja no site: www.casaevideo.com.br a loja mais próxima e boas compras!

Aproveite! Você pode parcelar sua fatura. Para contratar o parcelamento, pague o valor exato da parcela indicada no seu extrato.*

*Consulte condições de parcelamento no verso desta folha. O limite do seu cartão será restabelecido conforme as parcelas forem pagas.

ENCARGOS CONTRATUAIS

Juros do Rotativo do período	19,90% a.m
Juros do Rotativo próximo período	19,90% a.m
Juros por Atraso	19,90% a.m
Juros de Mora	1,00% a.m
Multa	2,00%
Serviço de cobrança a partir do 5º dia de atraso	R$ 6,90

Central de Relacionamento **4003 3900 (Capitais e Regiões metropolitanas)** **0800 729 3900 (Demais Localidades, somente de telefone fixo)**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS

DATA	DESCRIÇÃO	CRÉDITO	DÉBITO
13/05	DESCONTO FATURA DIGITAL	1,00	
31/05	PAGAMENTO EFETUADO	52,96	
12/06	DESCONTO FATURA DIGITAL	1,00	
12/06	PROTECAO MAIS PREMIADA I -		4,99
12/06	AD		4,99
12/06	ENCARGOS CONTRATUAIS		10,18
	SUB-TOTAL	54,96	20,16
SARA G SILVA CARVALHO 960379**957497 CASA E VIDEO**			
03/04	CASA E VIDEO 230 - 3/3		43,97
08/06	CASA E VIDEO 348 - 1/2		40,00
	SUB-TOTAL		83,97
LUCIMARA G S CARVALHO 960379**957505 CASA E VIDEO**			
14/05	CASA E VIDEO 230 - 1/2		33,99
	SUB-TOTAL		33,99
	TOTAL	**54,96**	**138,12**

Banco Santander | Parcela/Plano | Vencimento: 25/06/2019 | Exercício | Ano Base: 2019 | Agência/Código do Beneficiário: 1229-0/731456-6 | Nosso Número: 004031652657-5 | (=) Valor do Documento | (+) Outros Acréscimos | (-) Descontos / Abatimentos | (+) Mora / Multa | (=) Valor Cobrado | Pagador: SARA GOMES DA SILVA CARVALHO | Beneficiário: CRED-SYSTEM ADM CARTOES CREDITO LTDA

Recibo do Pagador
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO
Fat: 114988101

Banco Santander | **033-4** | 03399.73141 56600.403168 52657.501012 7 00000000000000

Local de Pagamento: PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER | Vencimento: CONTRA APRESENTAÇÃO

Beneficiário: CRED-SYSTEM ADM CARTOES CREDITO LTDA | Agência/Código do Beneficiário: 1229-0/731456-6

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
12/06/2019	0114988101	BCC	N	12/06/2019	004031652657-5

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	101	REAL		X	

Instruções
Sr. Caixa:
Nao receber apos 09/07/2019

Valor total da fatura: R$ 137,12
Valor mínimo para refinanciamento: R$ 31,42
Fatura: 114988101 CASA E VIDEO

(+) Outros Acréscimos
(-) Descontos / Abatimentos
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(=) Valor Cobrado

Pagador: SARA GOMES DA SILVA CARVALHO
AVENIDA DOUTOR NEWTON GUARANA 520 CASA
PARQUE PENHA
28021-245 CAMPOS DOS GOYTACAZ RJ

Pagador / Avalista

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FICHA DE COMPENSAÇÃO

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA

RÁDIO COMUNITÁRIA FM

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ivani Moreira de Oliveira					
Endereço:	Travessa João de Caputi nº 11 Fazendinha					
Município:	Campos dos Goitacazes		UF:		CEP:	28100000
RG: 10623369-5		Órgão Emissor:	Felix Pacheco	CPF:	039528367 10	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa do **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA** ,CNPJ nº 22.790.900/0001-12 (RÁDIO COMUNITÁRIA FM e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ivani moreira de oliveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

05 07 19

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

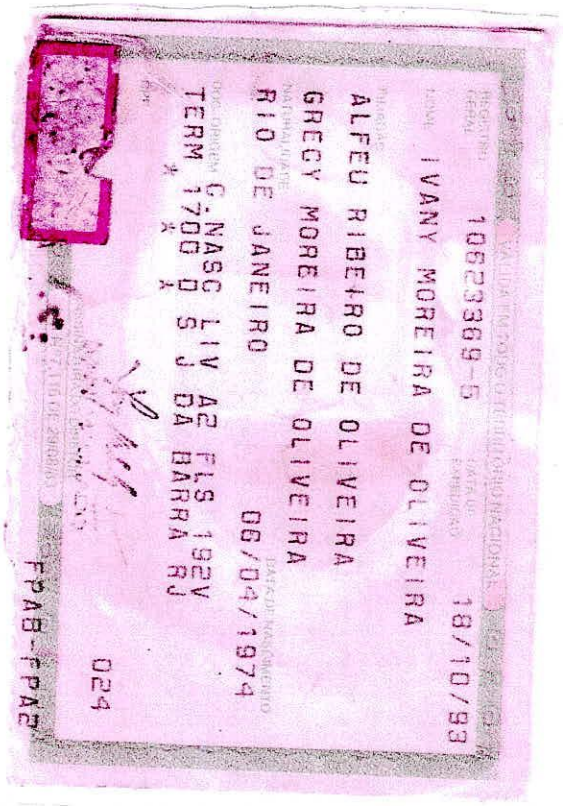
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

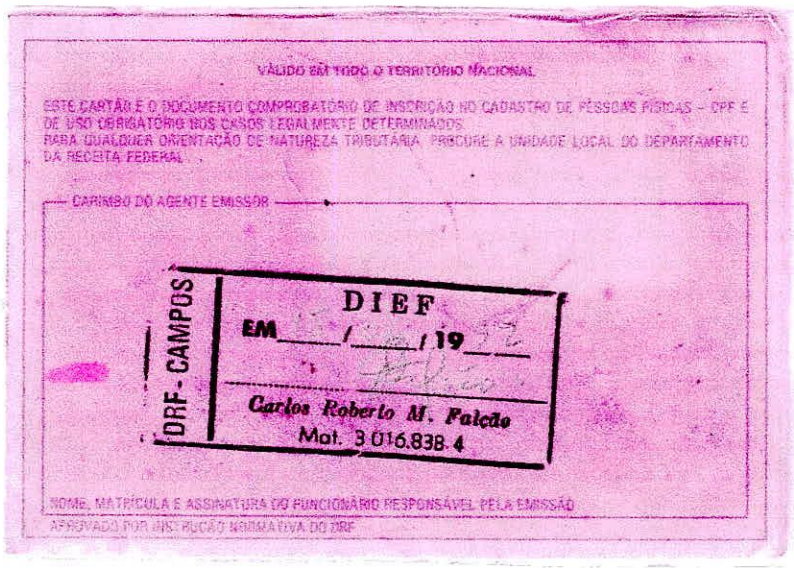




7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64





7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

RECIBO DO SACADO

Número do documento	193342
Data de vencimento	10/07/2019
Ag. / Cód. Cedente	3003 / 00 / 0083692-3
Nosso número	0193342-5
Valor do documento	79,90
Descontos	
Outras deduções /Abatimentos	
Mora multa	
Valor cobrado	
Sacado	IVANI MOREIRA DE OLIVEIRA 039.528.367-10

SICOOB | 756-0 | 75691.30037 01083.692309 19334.250016 1 79460000007990

Local de Pagamento: Pagar preferencialmente nas agências SICOOB

Vencimento: 10/07/2019

Cedente: Linkweb Telecom Ltda ME

Endereço do Cedente:

Agência / Código do Cedente: 3003 / 00 / 0083692-3

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
10/03/2018	193342	DM	N	10/01/2019

Nosso Número: 0193342-5

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda
	01	R$		X

(=) Valor do Documento: 79,90

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)
Após o vencimento
Multa de 2%
Juros de 0,33% ao dia.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acéscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado: IVANI MOREIRA DE OLIVEIRA 039.528.367-10
Trav JOAO CAPUTI, N. 11 -
Sacador / Avalista 28100000 Fazendinha - Campos dos Goytacazes RJ

Código de Baixa

Autenticação Mecânica/Ficha de Compensa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA

RÁDIO COMUNITÁRIA FM

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	SANDRA LUCIA SILVA DE ALMEIDA CARLOS					
Endereço:	RUA 1 ESTANCIA DA PENHA					
Município:	CAMPOS DOS GOYTACAZES			UF:	RJ	CEP: 28.021 560
RG:	22.530.040-9	Órgão Emissor:	DETRAN		CPF:	019.937.277-28

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa do **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA** ,CNPJ nº 22.790.900/0001-12 (RÁDIO COMUNITÁRIA FM e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Sandra Lucia S. de Almeida Carlos

Assinatura do(a) apoiador(a)

CAMPOS 03/07/2019.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito

0223



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.530.040-9

DATA DE EXPEDIÇAO 19/02/2019

NOME
SANDRA LUCIA SILVA DE ALMEIDA CARLOS

FILIAÇAO
ARY MARTINS DE ALMEIDA

EUNICE SILVA DE ALMEIDA

NATURALIDADE
CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

DATA DE NASCIMENTO
27/07/1966

DOC. ORIGEM
C.CASM LIV 00083B FLS 188 TERM 13767
CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ

CPF
019.937.277-28

001 2 Via

LUIZ CARLOS DAS NEVES
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 0589294-5

0223

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nº da 2223802-6

Para agilizar seu atendimento, tenha este nº em mãos.

A Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002

www.enel.com.br
0800 28 00 120 | Atendimento 24h

enel

Ampla Energia e Serviços S.A. | Praça Leoni Ramos, 1 Niterói - RJ
CEP 24210-205 | CNPJ 33.050.071/0001-58 | Insc. Est. 80.046.561

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE ÚNICA - 1 | Nº 2171676

Rota	14 41572 35 003050 - 8	Apresentação	17/06/2019
Nome	SANDRA LUCIA SILVA DE ALMEIDA		
Endereço	RUA 1 SN PENHA - CAMPOS DOS GOYTACAZES - 28000000		
Medidor	1708705		
Classe	B1 - 01-RESIDENCIAL 01-RESIDENCIAL NORMAL BIFASICO	Fator de Potência Referência	0,00 Jun/2019

INDICADORES DE QUALIDADE

DISTRIBUIDORA DE CAMPOS

Conjunto
EUSD 40,13 Ref Abr/2019

Apurado Mensal
DIC 0,00 FIC 0,00 DMIC 0,00

Limite	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	4.98	9.19	16.58
FIC	2.98	5.97	11.95
DMIC	2.52		
DICRI	12.22		

ÁREA RESERVADA AO FISCO

17F8.C7A4.2CCD.87E9.883E.9AF8.59B8.5496

IMPOSTOS ICMS

Base de Cálculo (R$)	Alíquota	Valor do Imposto
167,92	18,00%	30,22

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Próxima Prevista
20/05/2019	17/06/2019	18/07/2019

DADOS DA MEDIÇÃO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)
24944	24754	1.0	190	0.00	190	0.88381	167.92
17/06/2019	20/05/2019		28 DIAS		190		167.92

DADOS DO FATURAMENTO — **VALOR (R$)**

Valor do Consumo do Mes	167,92
Multa por Atraso	2,42
Atualizacao Monetaria do Mes	1,23
Juros do Mes	1,15
Contribuicao Iluminacao Publica-Prefeitura	17,12

Consta desta fatura R$ 9,98 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:01,06% e COFINS:04,89%
(Art. 10 Res. 398 2005 - ANEEL e Leis N. 10.637/02 e 10.833/03)

VENCIMENTO 25/06/2019

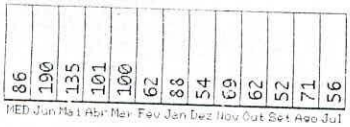
TOTAL A PAGAR (R$) 189,84

CPF: 019937277-28

DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS

Energia	63,57
Transmissão	8,00
Enel	40,10
Encargos Setoriais	16,05
Tributos	40,20
TOTAL	167,92

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)



INFORMAÇÕES AO CLIENTE

"PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMATICO UTILIZE SEU NUMERO DO CLIENTE SEGUIDO DO DIGITO VERIFICADOR."

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA

RÁDIO COMUNITÁRIA FM

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOSE ALVES SANTOS					
Endereço:	AV. NEWTON GUARANÁ Nº 527 AP. 902 BLOZ					
Município:	CAMPOS DOS GOYTACAZES			UF:	RJ	CEP: 28.021-245
RG:	70.903.102-5	Órgão Emissor:	DETRAN.	CPF:	209.222.565-00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa do **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA** ,CNPJ nº 22.790.900/0001-12 (RÁDIO COMUNITÁRIA FM e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Alves Santos.

Assinatura do(a) apoiador(a)

CAMPOS 01/07/2019.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

[P] 33.050.071/0001-58 - Insc. Est. 80.046.561

NTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE ÚNICA - 1 | Nº 2081327

ta 14 41572 23 019550 - 0 Apresentação 22/08/2016

me JOSE ALVES SANTOS

dereço AVE NEWTON GUARANA 00527 AP 402 BL 07
PENHA - CAMPOS DOS GOYTACAZES - 28021245

edidor 11619184

asse 01-RESIDENCIAL MONOFASICO Fator de Potência 0,00

Referência Ago/2016

DICADORES DE QUALIDADE

njunto DISTRIBUIDORA DE CAMPOS
SD 38,07 Ref Jun/2016
urado Mensal
0,00 FIC 0,00 DMIC 0,00

nite	Mensal	Trimestral	Anual
	4.59	9.19	18.38
	2.98	5.97	11.95
IC	2.52		
RI	12.22		

ÁREA RESERVADA AO FISCO

4548.DE9E.A251.C8A0.852D.B4D0.4A9C.FFC7

IMPOSTOS ICMS

Base de Cálculo (R$)	Alíquota	Valor do Imposto
95,62	18,00%	17,21

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Próxima Prevista
21/07/2016	22/08/2016	21/09/2016

ADOS DA MEDIÇÃO

it. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)
8229	8095	1.0	134	0.00	134	0.71565	95.62
08/2016	21/07/2016		32 DIAS		134		95.62

ADOS DO FATURAMENTO — **VALOR (R$)**

lor do Consumo do Mes 95,62

onsta desta fatura R$ 5,79 referente a PIS e COFINS. Aliquotas: PIS:01,08% e COFINS:04,98%
Art. 10 Res. 298/2006 - ANEEL e Leis N. 10.637/02 e 10.833/03)

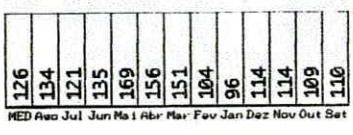
VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
25/09/2016	95,62

CPF: 209222565-00

IVISÃO DE CONSUMO DO MÊS

nergia	39,30
ransmissão	2,61
mpla	20,11
ncargos Setoriais	10,60
ributos	23,00
OTAL	95,62

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)



NFORMAÇÕES AO CLIENTE

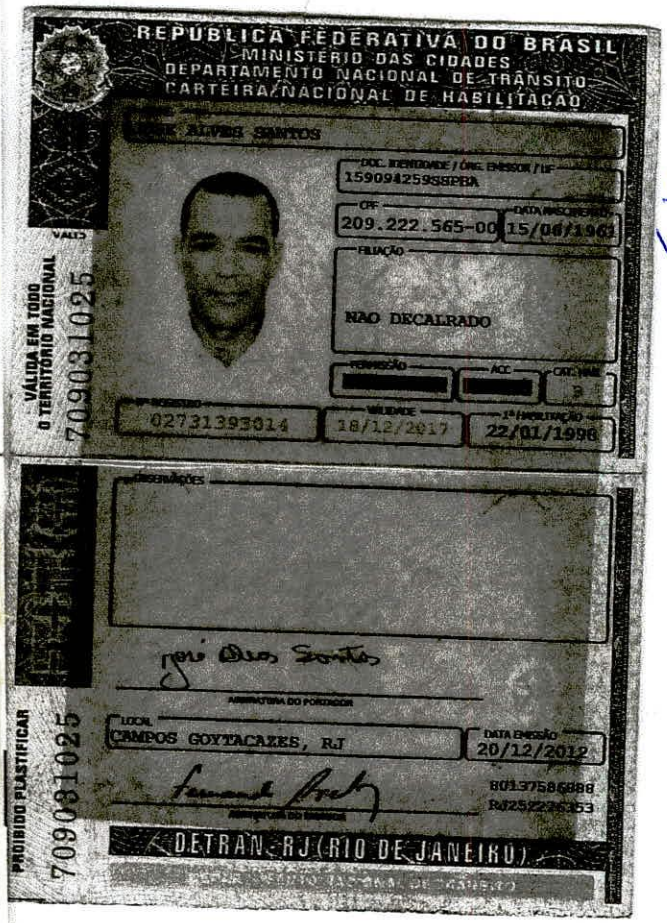
rezado (a) Cliente: Pague sua conta, preferencialmente, pela Internet ou nos erminais eletronicos do seu banco.

m determinacao a Resolucao ANEEL n. 2.023/2016, valida a partir de 15/03, as tarifas de nergia da Ampla para os clientes, ficam, em media, reajustadas em 7,38 por cento. Para ais informacoes acesse www.ampla.com

° do Cliente: 4268934-1
ata de Emissão: 22/08/2016
° da Nota Fiscal: 2081327

Referência: Ago/2016
Total A Pagar (R$): 95,62
Nº de Controle: 0004268934 00067 01682 50

83800000000-9 95620019000-0 00042689340-9 00670168247-6



RG
\ CPF

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA

RÁDIO COMUNITÁRIA FM

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ISAIAS ANTUNES CARVALHO					
Endereço:	RUA: DR CELSO CRUZ ALVES Nº 12					
Município:	CAMPOS DOS GOYTACAZES			UF: RJ	CEP:	28.021-550
RG:	10.828.531-3	Órgão Emissor:	DETRAN	CPF:	054.641.267-10	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa do **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA** ,CNPJ nº 22.790.900/0001-12 (RÁDIO COMUNITÁRIA FM e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Isaias Antunes Carvalho

Assinatura do(a) apoiador(a)

CAMPOS 07/07/2012.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0223
Polegar Direito



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.828.531-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/2015

NOME
ISAIAS ANTUNES CARVALHO

FILIAÇÃO
NEWTON SANTOS CARVALHO

WALDEMIRA ANTUNES CARVALHO

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
12/04/1976

DOC. ORIGEM
C. CASM LIV B70 FLS 223EV TERM 5163
CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ

CPF
051.641.267-10

001 2 Via

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAUJO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID 05546085

0223

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

6314024-1

Para agilizar seu atendimento, tenha este nº em mãos.

A Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002

enel

www.enel.com.br
0800 28 00 120 | Atendimento 24h

Ampla Energia e Serviços S.A. | Praça Leoni Ramos, 1 Niterói - RJ
CEP 24210-205 | CNPJ 33.050.071/0001-58 | Insc. Est. 80.048.581

CONTA DE ENERGIA ELETRICA | GRUPO B | SERIE UNICA - 1 | Nº 2177590

Rota 14 41572 45 016550 - 1 Apresentação 17/06/2019

Nome ISAIAS ANTUNES CARVALHO

Endereço R CELSO CRUZ ALVES Nº42
PENHA - CAMPOS DOS GOYTACAZES - 28000000

Medidor 11731081

Classe B1 - 01-RESIDENCIAL
01-RESIDENCIAL NORMAL
MONOFASICO

Fator de Potência 0,00

Referência Jun/2019

INDICADORES DE QUALIDADE

ÁREA RESERVADA AO FISCO

IMPOSTOS ICMS

Base de Cálculo (R$)	Alíquota	Valor do Imposto
94,56	18,00	17,02

DATAS DE LEITURA

DADOS DA MEDIÇÃO

DADOS DO FATURAMENTO

DADOS DO FATURAMENTO	VALOR (R$)
Valor do Consumo do Mes	94,56
Multa por Atraso	1,99
Contribuicao Iluminacao Publica-Prefeitura	17,02
Correio de Cobr. Mod. 01 2019	46,00

VENCIMENTO 25/06/2019

VALOR A PAGAR (R$) 160,57

CPF: 051641267-10

DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS

Energia
Transmissão 85,00
Enel 4,50
Encargos Setoriais 17,06
Tributos
Outros

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

"PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMATICO, INFORME SEU NUMERO DO CLIENTE SEGUIDO DO DIGITO VERIFICADOR."

Benefício Verde de Junho: 15 Sem acréscimo do valor da energia e sem repasse para consumidor. Informações: www.enel.com.br/verdejunho

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-prd.apps.sfpd.prodemge.gov.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA

RÁDIO COMUNITÁRIA FM

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	LUCIMARA GOMES DA SILVA CARVALHO.						
Endereço:	RUA 14 Nº 87 (MORAN FELIZ NOVO JOCKEY)						
Município:	CAMPOS DOS GOYTACAZES			UF:	RJ	CEP:	28.100.000
RG:	12.226 347-6	Órgão Emissor:	DETRAN		CPF:	113.253.197-75	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa do **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA** ,CNPJ nº 22.790.900/0001-12 (RÁDIO COMUNITÁRIA FM e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Lucimara Gomes da Silva Carvalho

Assinatura do(a) apoiador(a)

CAMPOS 30/06/2019.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

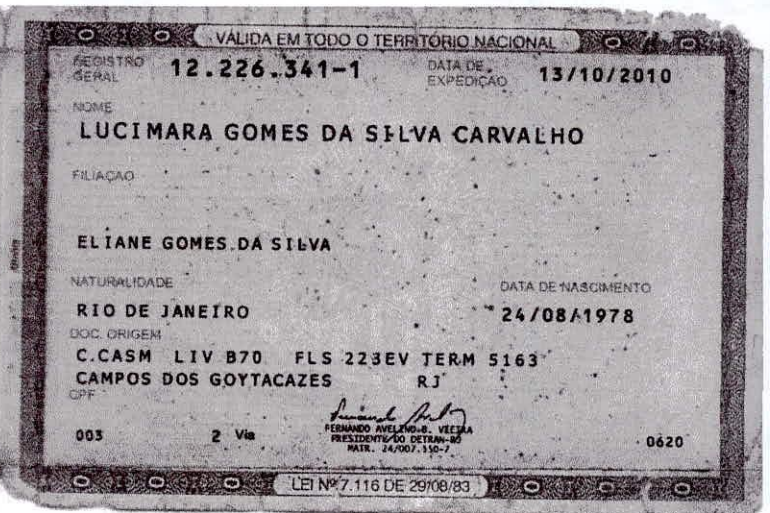
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Polegar Direito

0620

Lucimara G. da S. Carvalho
(Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.226.341-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/10/2010

NOME
LUCIMARA GOMES DA SILVA CARVALHO

FILIAÇÃO

ELIANE GOMES DA SILVA

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
24/08/1978

DOC. ORIGEM
C.CASM LIV B70 FLS 223EV TERM 5163
CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ

CPF

003 2 Via

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
MATR. 24/007.150-7

0620

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nº DO CONTRATO
4813030-3
Para agilizar seu atendimento, tenha este nº em mãos.

A Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002
www.enel.com.br
0800 28 00 120 | Atendimento 24h

enel

Ampla Energia e Serviços S.A. | Praça Leoni Ramos, 1 Niterói - RJ
CEP 24210-205 | CNPJ 33.050.071/0001-58 | Insc. Est. 80.046.561

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE ÚNICA - 1 | Nº 2165893

Rota 14 41572 22 017700 - 2 Apresentação 17/06/2019
Nome LUCIMARA GOMES DA SILVA CARVALHO
Endereço RUA A 00081 CS RUA 14 CS 81
NOVO JOCKEY - CAMPOS DOS GOYTACAZES - 28100000
Medidor 12293489
Classe B1 - 01-RESIDENCIAL Fator de Potência 0,00
07-BAIXA RENDA (RESOLUÇÃO [illegible] Referência Jun/2019
MONOFASICO BAIXA RENDA

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto DISTRIBUIDORA DE CAMPOS
EUSD 46,45 Ref Abr/2019
Apurado Mensal
DIC 0,00 FIC 0,00 DMIC 0,00

Limite	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	4,59	9,19	18,38
FIC	2,99	5,97	11,95
DMIC	2,62		
DICRI	12,22		

AREA RESERVADA AO FISCO

B57A.6AC9.62D2.5ED5.0FA8.5141.710C.B607

IMPOSTOS

ICMS		
Base de Cálculo (R$)	Alíquota	Valor do Imposto
103,88	18,00%	18,69

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Próxima Prevista
20/05/2019	17/06/2019	18/07/2019

DADOS DA MEDIÇÃO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)
4157	4027	1,0	130	0,00	50	0,427367	8,39
					72	0,47946	33,56
					38	0,71915	21,57
17/06/2019	20/05/2019		28 DIAS		130		63,52

DADOS DO FATURAMENTO — **VALOR (R$)**

Valor do Consumo do Mes	63,52
ICMS Complementar Baixa Renda	7,26
Multa por Atraso	1,98
Contribuicao Iluminacao Publica-Prefeitura	8,56
PIS-COFINS Complementar Tarifa S. Baixa Renda	2,40

Consta desta fatura R$ 6,17 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:01,06% e COFINS:04,89%
(Art. 18 Res. 398/2010 - ANEEL e Lei 9. 10.637/02 e 10.833/03)

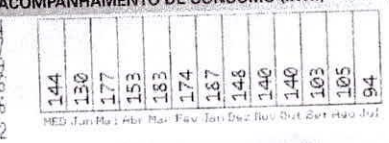
VENCIMENTO 25/06/2019 **TOTAL A PAGAR (R$)** 83,72

CPF: 113253197-75

DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS

Energia	20,44
Transmissão	2,55
Enel	12,89
Encargos Setoriais	5,16
Tributos	22,48
TOTAL	63,52

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)



INFORMAÇÕES AO CLIENTE

"PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMATICO UTILIZE SEU NUMERO DO CLIENTE SEGUIDO DO DIGITO VERIFICADOR."

Bandeira Verde em Junho-19 sem acréscimo no valor da energia a ser repassado para o consumidor. Informações: www.aneel.gov.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA

RÁDIO COMUNITÁRIA FM

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	TANIA MARA MANHÃES MACHADO					
Endereço:	RUA DURVAL PINHEIRO RANGEL Nº 89					
Município:	CAMPOS DOS GOYTACAZES			UF:	RJ	CEP:
RG:	08.145961-2	Órgão Emissor:	DETRAN	CPF:	915 680 487-34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa do **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA** ,CNPJ nº 22.790.900/0001-12 (RÁDIO COMUNITÁRIA FM e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Tania Mara Manhães Machado

Assinatura do(a) apoiador(a)

CAMPOS 04/07/2019.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

CÓDIGO DE CONTROLE

E085.056D.7005.F3E8

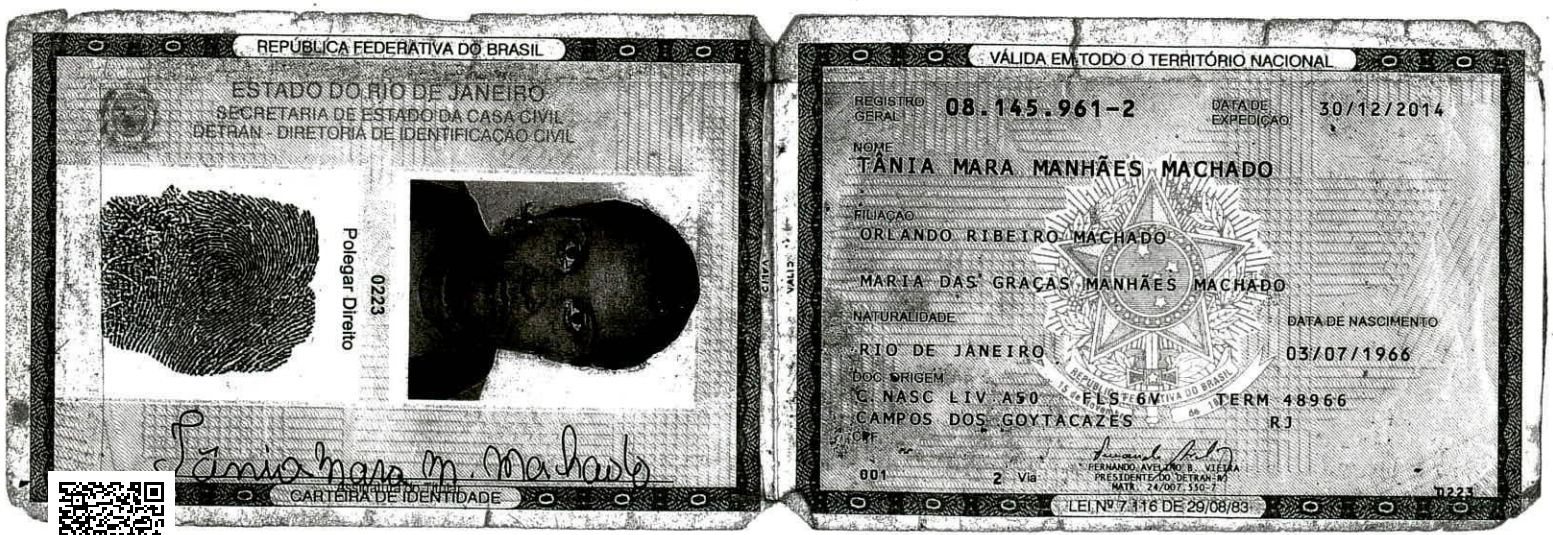
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 10:42:57 do dia 18/11/2014 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

915.680.487-34

Nome

TANIA MARA MANHAES MACHADO

Nascimento

03/07/1966

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Nº do Cliente: 1886208-0

Para agilizar seu atendimento, tenha este nº em mãos.

A Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002

www.enel.com.br

0800 28 00 120 | Atendimento 24h

enel

Ampla Energia e Serviços S.A. | Praça Leoni Ramos, 1 Niterói - RJ

CEP 24210-205 | CNPJ 33.050.071/0001-58 | Insc. Est. 80.046.561

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE ÚNICA - 1 | Nº 2169823

14 41572 29 027000 - 1

Apresentação 17/06/2019

Rota

Nome TANIA MARA MANHAES MACHADO

Endereço RUA DURVAL P. RANGEL 00089

PENHA - CAMPOS DOS GOYTACAZES - 28000000

Medidor 11312356

Classe B1 - 01-RESIDENCIAL

01-RESIDENCIAL NORMAL

MONOFASICO

Fator de Potência 0,00

Referência Jun/2019

INDICADORES DE QUALIDADE

DISTRIBUIDORA DE CAMPOS

Conjunto EUSD 41,32 Ref Abr/2019

Apurado Mensal

DIC	0,00	FIC 0,00	DMIC 0,00

Limite	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	2,98	5,97	11,95
FIC	2,52		
DMIC	12,22		
DICRI			

AREA RESERVADA AO FISCO

E8C0.7A1E.574C.3F87.E8C8.E585.03D2.C204

IMPOSTOS ICMS

Base de Cálculo (R$)	Alíquota	Valor do Imposto
106,05	18,00%	19,08

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Próxima Prevista
20/05/2019	17/06/2019	18/07/2019

DADOS DA MEDIÇÃO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)
21767	21647	1,0	120	0,00	120	0,88388	106,05
17/06/2019	20/05/2019		28 DIAS		120		106,05

DADOS DO FATURAMENTO

	VALOR (R$)
Valor do Consumo do Mes	106,05
Multa por Atraso	3,53
Juros do Mes	0,88
Contribuicao Iluminacao Publica-Prefeitura	17,12
Cartao de Todos - 0800 283 8916	21,90

Consta desta fatura R$ 6,30 referente a PIS e COFINS. Aliquotas: PIS:01,06% e COFINS:04,89%
(Art. 10 Res. 295/2006 ANEEL e Leis N. 10.637/02 e 10.833/03)

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
25/06/2019	149,48

CPF: 915680247-34

DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS

Energia	40,15
Transmissão	5,05
Enel	25,33
Encargos Setoriais	10,14
Tributos	25,38
TOTAL	106,05

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

MED	Jun	Mai	Abr	Mar	Fev	Jan	Dez	Nov	Out	Set	Ago	Jul
147	120	197	104	153	144	137	0	162	225	158	115	105

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

"PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMATICO UTILIZE SEU NUMERO DO CLIENTE SEGUIDO DO DIGITO VERIFICADOR."

Bandeira Verde, em Junho-19 sem acrescimo no valor da energia a ser repassado para o consumidor. Informacoes: www.aneel.gov.br

Nº do Cliente: 1886208-0

Data de Emissão: 17/06/2019

Nº da Nota Fiscal: 2169823

Referência: Jun/2019

Total a Pagar (R$): 149,48

Nº de Controle: 0001886208 00247 01902 65

83820000001-0 49480019000-2 00018862080-0 02470190290-3

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

DESTINATÁRIO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios,Bloco R,3º Andar

CEP-70 044-900 - Brasília-DF

12

Correios PAC

PESO (kg) 454 AR MP

Recebedor

Assinatura Documento

PM 54165795 7 BR

FC0917/37

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE:

CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA

SEDE: RUA DR. CELSO CRUZ ALVES Nº 12 ALTOS – BAIRRO PENHA

CEP-28.021-550 – CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64
7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

10/11/19 11:26

Aviso de Inscrição: 82

Número do Processo: 012500412532019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53900.034615/2015	0	21S4746	41W1707	RAQ	CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA
0.00	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	01250.041253/2019	82	21S4746	41W1707	EMA	CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA
0.52	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.001120/2002	0	21S4749	41W1725	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SHEKINAH
0.55	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.022972/2010	29	21S4749	41W1726	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA JOÃO BARRETO DA SILVA
1.94	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000816/2001	0	21S4700	41W1753	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JESUS VIVE - ASCOJEVI
2.26	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.012908/2010	29	21S4652	41W1800	ARQDEF	IGREJA BATISTA DO FLAMBOYANT
3.71	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.001393/2001	29	21S4942	41W1634	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE GOITACAZES
3.80	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	01250.017768/2018	0	21S4718	41W1916	ARQCDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE CAMPOS
4.02	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.001022/1999	0	21S4621	41W1853	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE PASSOS PARA O FUTURO
4.04	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.000592/1999	0	21S4639	41W1908	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PARQUE JOÃO MARIA
4.17	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.046275/2009	29	21S4953	41W1618	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A FAMILIA-ACAF
4.28	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	01250.045778/2018	0	21S4953	41W1607	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A FAMILIA-ACAF
[illegible]	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.032671/2003	0	21S4653	41W1929	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES, AMIGOS E COMERCIANTES DO CONDOMÍNIO OUVIDOR PLAY CENTER

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82

Número do Processo: 012500412532019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.62	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53900.023648/2014	0	21S5010	41W1624	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A FAMILIA-ACAF
4.91	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.001268/1999	0	21S4605	41W1919	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE APOIO À DIFUSÃO COMUNITÁRIA
5.05	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.031296/2005	0	21S4636	41W1946	RAQ	SERVICO DE OBRAS SOCIAIS SOS
5.74	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.000669/1999	0	21S4538	41W1932	RAQ	RÁDIO COMUNITÁRIA LIGHT FM
5.85	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.002155/1998	2	21S4525	41W1923	LDE	FUNDACAO CULTURAL SAUDE DE CAMPOS
5.85	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.046081/2012	2	21S4525	41W1923	ADRREN	FUNDACAO CULTURAL SAUDE DE CAMPOS
5.90	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.000188/1999	0	21S4521	41W1921	RAQ	FUNDAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍISICOS DE CAMPOS- FADEF
6.17	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.001584/1999	14	21S4515	41W1928	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
6.37	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.000444/1999	0	21S4425	41W1757	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE-PRAZERES
6.41	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.023286/2009	29	21S4437	41W1839	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO NUCLEO RESIDENCIAL LAPA
6.55	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.001177/1999	0	21S4451	41W1916	RAQ	ASSOCIACAO FILANTROPICA ENITA HENRIQUES GOMES
6.55	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.032108/2003	0	21S4607	41W2029	RAQ	IGREJA CASA DE ORACAO PARA TODOS OS POVOS EM CAMPOS DOS GOYTACAZES
[illegible]	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.001986/1998	1	21S4531	41W2006	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA TAMANDARE FM

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

10/11/19 11:26

Aviso de Inscrição: 82

Número do Processo: 012500412532019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
6.83	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.001441/1999	0	21S4543	41W2025	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DO PEQ. SANTO AMARO
6.92	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.002738/1998	0	21S4431	41W1906	RAQ	IGREJA DEVOCIONAL DE SANTUÁRIO DE DEUS
6.97	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001293/2000	0	21S4539	41W2028	RAQ	ABPRAFAC - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARA FALAR AO CORAÇÃO
7.52	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.041034/2003	0	21S4448	41W2006	RAQ	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA JOÃO BARRETO DA SILVA
7.52	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.000824/1999	14	21S4448	41W2006	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA JOÃO BARRETO DA SILVA
7.88	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53900.017803/2016	0	21S4344	41W1834	ARQCDI	ASSOCIACAO FILANTROPICA COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ
7.94	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.000952/2000	0	21S4430	41W2006	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA LOGOS
8.43	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.002922/1998	0	21S4354	41W1942	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA HELENA
8.83	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.000092/1999	0	21S4338	41W1940	RAQ	RÁDIO CLUBE DE GUARÚS
9.03	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	01250.042197/2019	82	21S4300	41W1812	EMA	CENTRO COMUNITARIO ATIVIDADE FM DE APOIO A CRIANCA E A FAMILIA
9.23	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.017099/2005	29	21S4255	41W1820	ARQDEF	ABC - ASSOCIACAO BENEFICENTE CAMPISTA
9.24	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.002808/1998	29	21S4300	41W1842	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO PARQUE SAO MATHEUS
[illegible]	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	01250.007795/2016	0	21S4314	41W1922	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - ARCOS

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

10/11/19 11:26

Aviso de Inscrição: 82

Número do Processo: 012500412532019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.42	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	01250.040642/2019	82	21S4304	41W1912	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE EUNEIDA DOS SANTOS SIZENANDO
9.42	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53900.023963/2014	0	21S4304	41W1912	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE EUNEIDA DOS SANTOS SIZENANDO
9.42	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.004615/2013	21	21S4304	41W1912	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE DIFUSAO, ETICA E MORAL
9.53	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.000019/1999	29	21S4304	41W1922	ARQDEF	COMUNIDADE EVANGÉLICA SOCIAL DE GUARUS
9.53	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.005142/2013	29	21S4450	41W2140	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMANHACER-BENEFICENTE
9.53	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	01250.003149/2017	29	21S4450	41W2140	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMANHACER-BENEFICENTE
9.53	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.001077/2002	29	21S4450	41W2140	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMANHACER-BENEFICENTE
9.53	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.002368/2003	29	21S4450	41W2140	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMANHACER-BENEFICENTE
9.75	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.022824/2009	29	21S4305	41W1942	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE EUNEIDA DOS SANTOS SIZENANDO
9.79	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.000932/2001	0	21S4342	41W2045	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO MADUREIRA FM DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
9.82	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.002736/1998	4	21S4259	41W1934	ARQDEF	ASSOCIACAO DAS IGREJAS BATISTAS NACIONAIS DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE
10.98	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53900.028515/2015	14	21S4831	41W2327	ADRREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE BRILHANTE
[illegible]	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.001226/2001	14	21S4831	41W2327	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE BRILHANTE

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

10/11/19 11:26

Aviso de Inscrição: 82

Número do Processo: 012500412532019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
12.00	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.026260/2009	29	21S5413	41W1630	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL DE APOIO A FAMILIA IDOSOS E CRIANCAS
12.48	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.015054/2011	31	21S4359	41W1107	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE BARCELOS
12.49	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.026159/2011	31	21S4356	41W1109	DEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE BARCELOS
12.65	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.009380/2011	31	21S4352	41W1105	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE BARCELOS
16.26	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.054974/2004	21	21S3908	41W1848	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO GENESES FM DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ
16.26	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.046514/2013	21	21S3908	41W1848	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO GENESES FM DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ
20.68	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.006587/2013	21	21S3639	41W1802	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE DIFUSAO, ETICA E MORAL
20.68	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53900.060635/2016	21	21S3639	41W1802	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE DIFUSAO, ETICA E MORAL
20.68	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.057392/2006	21	21S3639	41W1802	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE DIFUSAO, ETICA E MORAL
20.91	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.054937/2006	21	21S3634	41W1828	PAN	ASSOCIACAO DOS AMIGOS E VOLUNTARIOS DE VILA TRAVESSAO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ-AVVTCG
20.91	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.056412/2006	21	21S3634	41W1828	PAN	ASSOCIACAO DOS AMIGOS E VOLUNTARIOS DE VILA TRAVESSAO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ-AVVTCG
20.91	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.053595/2006	21	21S3634	41W1828	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS E VOLUNTARIOS DE VILA TRAVESSAO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ-AVVTCG
[illegible]	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.001021/1999	21	21S3629	41W1843	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO PARQUE NOVO FAROL E JARDIM SANTO AMARO

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

10/11/19 11:26

Aviso de Inscrição: 82

Número do Processo: 012500412532019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.32	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.009409/2011	31	21S4307	41W0548	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO DE CAJUEIRO
21.38	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.056498/2006	21	21S3619	41W1831	ARQDEF	Associação Beneficente de Apoio a Criança e a Família
21.46	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.060727/2005	28	21S5321	41W0612	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIO POPULAR DE SABONETE
21.60	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.002516/2011	31	21S4306	41W0538	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSORA DE CAJUEIRO
21.64	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.034243/2010	31	21S4237	41W0551	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE CAJUEIRO
21.64	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	01250.075990/2018	31	21S4237	41W0551	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE CAJUEIRO
26.04	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.010278/2011	31	21S5333	41W0320	ARQDEF	ADERSAN ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTAVEL SANJOANENSE
26.13	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.009355/2011	31	21S5336	41W0318	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE MATO ESCURO
27.32	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.045167/2007	28	21S4214	41W0225	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE GRUSSAI
27.32	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	01250.019043/2018	28	21S4214	41W0225	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE GRUSSAI
27.32	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	01250.026878/2017	28	21S4214	41W0225	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE GRUSSAI
27.32	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	01250.024675/2019	28	21S4214	41W0225	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE GRUSSAI
[illegible]	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53900.061557/2016	28	21S4213	41W0211	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE GRUSSAI

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

10/11/19 11:26

Aviso de Inscrição: 82

Número do Processo: 012500412532019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.71	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	01250.026851/2017	28	21S4213	41W0211	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE GRUSSAI
27.71	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.066085/2013	28	21S4213	41W0211	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE GRUSSAI
27.71	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53900.032197/2016	28	21S4213	41W0211	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE GRUSSAI
28.14	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.017219/2005	28	21S4208	41W0157	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE GRUSSAI
28.54	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.017100/2005	0	21S4118	41W0205	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DEFENSORES DE ATAFONA - SOS ATAFONA
28.55	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53770.000912/2002	28	21S4209	41W0141	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO CULTURAL DE GRUSSAI RADIO ENERGIA FM
29.78	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53770.000147/2000	0	21S3825	41W0304	RAQ	ASSOCIAÇÃO MENINO JESUS DE PRAGA
29.85	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.028842/2011	31	21S3825	41W0301	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO DE CAJUEIRO
29.85	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.008921/2013	0	21S3825	41W0301	DEN	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO DE CAJUEIRO
30.80	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53770.000443/1999	0	21S3807	41W0234	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE DE SÃO JOÃO DA BARRA
31.16	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.064481/2011	0	21S3755	41W0228	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE SAO JOAO DA BARRA
31.22	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53770.002735/1998	3	21S3754	41W0226	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE SAO JOAO DA BARRA
[illegible]	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53900.000962/2014	3	21S3754	41W0226	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE SAO JOAO DA BARRA

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/11/19 11:26

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82

Número do Processo: 012500412532019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.22	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53900.017161/2015	3	21S3754	41W0226	ADRREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE SAO JOAO DA BARRA
31.22	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.008589/2013	3	21S3754	41W0226	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE SAO JOAO DA BARRA
31.24	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	01250.043155/2019	82	21S5919	41W3020	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO BAIRRO VEIGA
33.15	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.061550/2007	29	21S4348	41W3553	ARQDEF	RADIODIFUSAO COMUNITARIA EL TRIUNFO
33.49	RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	53000.039474/2006	0	21S3435	41W0350	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA
34.64	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001052/2002	0	21S2957	41W1105	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE IMBURI DE CAMPOS
36.13	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.002189/1998	1	22S0254	41W0353	DECREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO SAO THOME
36.13	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.056221/2011	0	22S0254	41W0353	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO SAO THOME
36.13	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.064517/2012	1	22S0254	41W0353	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO SAO THOME
36.13	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53900.000317/2015	1	22S0254	41W0353	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO SAO THOME
36.60	RJ	QUISSAMÃ	53000.040080/2007	0	22S0552	41W0838	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BARRA DO FURADO
36.68	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.050175/2004	0	21S3600	41W0000	RAQ	ASSOC IAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO ATALAIA FM DE SÃO JOÃO DA BARRA
[illegible]	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53770.000934/2001	0	21S3600	41W0000	RAQ	ASSOC IAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO ATALAIA FM DE SÃO JOÃO DA BARRA

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/11/19 11:26

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82

Número do Processo: 012500412532019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.45	RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	01250.041925/2019	82	21S3049	41W0518	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIO DIFUSAO SAO FRANCISCO ACCRSF
37.70	RJ	QUISSAMÃ	01250.044673/2017	24	22S0428	41W2937	POS	ASSOCIACAO ONG RADIO COMUNITARIA MAO AMIGA
37.70	RJ	QUISSAMÃ	53900.061989/2015	24	22S0428	41W2937	ARQPOT	ASSOCIACAO ONG RADIO COMUNITARIA MAO AMIGA
37.70	RJ	QUISSAMÃ	53900.008381/2016	24	22S0428	41W2937	ARQPOS	ASSOCIACAO ONG RADIO COMUNITARIA MAO AMIGA
37.75	RJ	QUISSAMÃ	01250.046878/2018	24	22S0421	41W2951	ARQPOT	ASSOCIACAO ONG RADIO COMUNITARIA MAO AMIGA
37.75	RJ	QUISSAMÃ	53000.054480/2005	24	22S0421	41W2951	LDE	ASSOCIACAO ONG RADIO COMUNITARIA MAO AMIGA
38.33	RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	53900.076597/2015	0	21S3046	41W0428	RAQ	CENTRO COMUNITARIO ITABAPOANA FM DE APOIO A CRIANCA E A FAMILIA
38.80	RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	01250.041477/2019	82	21S3025	41W0432	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL, INFORMATIVA, DE RADIOFUSAO COMUNITARIA SANTA CLARA
39.34	RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	53770.000425/1999	5	21S2901	41W0626	ARQDEF	ASSOCIACAO DE AMIGOS DO BAIRRO ESPERANCA
39.66	RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	53770.000015/1999	5	21S2847	41W0631	ARQDEF	FUNDACAO CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO DE SAO FRANCISCO DEITABAPOANA
39.89	RJ	QUISSAMÃ	01250.026788/2018	4	22S0640	41W2812	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE QUISSAMA
39.89	RJ	QUISSAMÃ	53770.002934/1998	4	22S0640	41W2812	DECREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE QUISSAMA
[illegible]	RJ	QUISSAMÃ	53000.058098/2011	0	22S0640	41W2812	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE QUISSAMA

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

10/11/19 11:26

Aviso de Inscrição: 82

Número do Processo: 012500412532019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.92	RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	53100.000465/2004	19	21S2830	41W0647	ARQDEF	ASSOCIACAO SAMUCA RADIOFUSAO COMUNITARIA
39.92	RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	53000.021818/2014	0	21S2830	41W0647	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VILA DE MANIVA
39.98	RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	53770.000342/1999	5	21S2832	41W0638	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA
40.01	RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	53000.013201/2003	19	21S2831	41W0638	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA
40.01	RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	53900.045846/2016	19	21S2831	41W0638	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA
45.60	RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	53000.056636/2006	0	21S2431	41W0829	ARQCDI	CHAMART E CIA
47.14	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.016617/2010	29	21S2234	41W2044	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO ATIVIDADE FM DE APOIO A CRIANCA E A FAMILIA
47.78	RJ	CARDOSO MOREIRA	53000.025711/2003	0	21S2958	41W3710	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO CACHOEIRO - RADIO COMUNITARIA CIDADE MELODIA FM
47.78	RJ	CARDOSO MOREIRA	53100.000107/2004	19	21S2958	41W3710	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO CACHOEIRO - RADIO COMUNITARIA CIDADE MELODIA FM
48.01	RJ	CARDOSO MOREIRA	53000.001826/2003	19	21S2948	41W3711	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE CARDOSO MOREIRA
48.01	RJ	CARDOSO MOREIRA	01250.008410/2019	19	21S2948	41W3711	REN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE CARDOSO MOREIRA
48.67	RJ	CARDOSO MOREIRA	53000.028296/2003	19	21S2805	41W3548	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DE CARDOSO MOREIRA
[illegible]	RJ	SÃO FIDÉLIS	53000.068102/2006	0	21S3828	41W4417	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE IPUCA - AMAI

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Nº de Linhas: *0*

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

DESPACHO

Processo nº: **01250.041253/2019-72.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Centro Comunitário de Educação e Cultura da Penha**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Campos dos Goytacazes/RJ**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 18/10/2019, às 14:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4729868** e o código CRC **322B1E02**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.790.900/0001-12 **MATRIZ**		**03/06/2015**

NOME EMPRESARIAL
CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO UNIDA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR CELSO CRUZ ALVES	**12**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.021-550	**PARQUE PENHA**	**CAMPOS DOS GOYTACAZES**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADIOUNIDAFM@GMAIL.COM	**(22) 2725-5177/ (22) 9982-0147**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2020** às **14:49:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.790.900/0001-12
Certidão nº: 3145983/2020
Expedição: 03/02/2020, às 15:03:10
Validade: 31/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.790.900/0001-12, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **01250.041253/2019-72**.

Entidade: **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 2º Região e da respectiva Subseção Judiciária de Campos dos Goytacazes / RJ, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para a fase de instrução.

Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 03/02/2020, às 15:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5098035** e o código CRC **888E7C02**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **22.790.900/0001-12**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:41:13 do dia 03/02/2020 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Imprimir Voltar

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.041253/2019-72.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.041253/2019-72, de interesse da **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA D PENHA**, na localidade de **Campos dos Goytacazes / RJ**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 03/02/2020, às 15:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5098075** e o código CRC **CF1CA906**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

CIDADE
UF

CEP
-

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Município/UF: Campos dos Goytacazes / RJ 1º Exg. Instrução

Processo nº: 01250.041253/2019-72 CNPJ: 22.790.900/0001-12

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **Centro Comunitário de Educação e Cultura da Penha**

Nº do edital/ano: **82/2019 publicado no DOU em 19/06/2019**

Prazo de inscrição: 21/06/2019 a 19/08/2019

---

1. Data de postagem/SEI: 05/08/19 – fl.99 (4502889)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1/2 (4502889)

4. Estatuto Social: fl.16/23 (4502889) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl.24/26 (4502889) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl.27/28 (4502889) para o período de 30/06/19 a 30/06/23

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. ()

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Estevão Gomes da Silva Carvalho – fl.3/5 (4502889)		174692940337 11/12/00	203.419.057-20	
Diretor Administrativo: Leilma da Cunha Barbosa – fl.6/8 (4502889)		174693850302 06/06/76	118.912.127-10	
Diretor de Operações: Renato Rangel de Azevedo – fl.9/11 (4502889)		063035290345 19/10/48	213.054.477-00	

8. Manifestações em apoio: fl.29/97 (4502889)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.14/15 (4502889)

11. Pesquisa Anatel () e Radar ()

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN () , Certidão CNDT ():

OBSERVAÇÕES: Entidade habilitante. Sem concorrentes, fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art.2º
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art.5º ausente gratuito
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: ausente
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art.8º
e) Órgão administrativo e cargos: art.12º
f) Atribuições do Órgão administrativo: art.13º
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art.12º adequar uma reeleição
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art.14º

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: art.1º
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art.5º c/c 9º
c) Direitos e deveres dos associados: art.8º
d) Fontes de recursos para sua manutenção: art.17º
e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: art.15º
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: art.18º e 19º
g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: art.17º
h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: art.9º
i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: art.11º
j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art.11º §1º
k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art.19º

2. Certidões:

2.1CNPJ: (5097899)
2.2 Certidão FGTS: () ausente
2.3 Certidão PGFN : () ausente
2.4 Certidão CNDT: (5098028)
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5098035)
3. Pesquisa Anatel (5098067) e Radar (5098075)
4. Anexo 6/ART: fl. () ausente
OBSERVAÇÕES: 03/02/20 - Solicitar o anexo 6, o estatuto social da entidade deverá ser alterado para adequa-se a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, com suas alterações, não foi possível emitir as certidões do FGTS e PGFN.

REVISÃO FINAL:

3.1 CNPJ: ()
3.2 Certidão FGTS: ()
3.3 Certidão PGFN: ()
3.4 Certidão CNDT: ()
3.5 Justiça Federal dos dirigentes: ()
3.6 Pesquisa Anatel () e Radar: ()

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 3881/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 03 de fevereiro de 2020.

Ao Senhor
ESTEVÃO GOMES DA SILVA CARVALHO
Representante Legal da **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA** (CNPJ nº 22.790.900/0001-12)
Rua Salin Assadi, nº 28 - Penha
28021-480 / CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FA INSTRUÇÃO.**

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Campos dos Goytacazes / RJ**, em razão do Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (5098094).

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64
7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

5.2. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

5.2.1. Portaria nº 4334/2015 e alterações:

a. O art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria, uma vez que não está expressamente previsto o ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.

b. Não estão expressamente previstos os direitos de voz e de voto dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 40, inciso III da Portaria.

c. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, inciso V, "b" da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

> Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

5.3. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obtê-la(s):

5.3.1. Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o FGTS. Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão de regularidade.

5.3.2. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todos os órgãos acima mencionados, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização.

6. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Anexos: (5098094)

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/02/2020, às 09:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5098165** e o código CRC **64F86153**.

Referência: Processo nº 01250.041253/2019-72 SEI nº 5098165

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Correios **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

DATA DE POSTAGEM
12/02/2020

UNIDADE DE POSTAGEM
AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

21 FEV 2020

DESTINATÁRIO

ESTEVAO GOMES DA SILVA CARVALHO
RUA SALIM ASSAD, 28
PARQUE PENHA
28021-480

CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ

REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,
BRASÍLIA - DF
70044-900

BO071346932BR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ___/___/___ ___:___
2º ___/___/___ ___:___
3º ___/___/___ ___:___

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

1 - PR: 01250.041253/2019-72;
1 - OFÍCIO: 3881/2020;

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

[1] MUDOU-SE
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
[3] NÃO EXISTE NÚMERO
[4] DESCONHECIDO
[5] RECUSADO
[6] NÃO PROCURADO
[7] AUSENTE
[8] FALECIDO
[9] OUTROS

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

8324338

ASSINATURA X

NOME LEGÍVEL

DATA DE ENTREGA
21/2/20

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

5/19/20 3:06 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82

Número do Processo: 012500412532019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53900.034615/2015	0	21S4746	41W1707	RAQ	CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA
0.00	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	01250.041253/2019	82	21S4746	41W1707	EXINST	CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA
0.52	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.001120/2002	0	21S4749	41W1725	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SHEKINAH
0.55	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.022972/2010	29	21S4749	41W1726	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA JOÃO BARRETO DA SILVA
1.94	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000816/2001	0	21S4700	41W1753	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JESUS VIVE - ASCOJEVI
2.26	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.012908/2010	29	21S4652	41W1800	ARQDEF	IGREJA BATISTA DO FLAMBOYANT
3.71	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.001393/2001	29	21S4942	41W1634	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE GOITACAZES
3.80	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	01250.017768/2018	0	21S4718	41W1916	ARQCDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE CAMPOS
4.02	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.001022/1999	0	21S4621	41W1853	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE PASSOS PARA O FUTURO
4.04	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.000592/1999	0	21S4639	41W1908	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PARQUE JOÃO MARIA
4.17	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.046275/2009	29	21S4953	41W1618	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A FAMILIA-ACAF
4.28	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	01250.045778/2018	0	21S4953	41W1607	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A FAMILIA-ACAF
[illegible]	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.032671/2003	0	21S4653	41W1929	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES, AMIGOS E COMERCIANTES DO CONDOMÍNIO OUVIDOR PLAY CENTER

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82

Número do Processo: 012500412532019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.62	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53900.023648/2014	0	21S5010	41W1624	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A FAMILIA-ACAF
4.91	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.001268/1999	0	21S4605	41W1919	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE APOIO À DIFUSÃO COMUNITÁRIA
5.05	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.031296/2005	0	21S4636	41W1946	RAQ	SERVICO DE OBRAS SOCIAIS SOS
5.74	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.000669/1999	0	21S4538	41W1932	RAQ	RÁDIO COMUNITÁRIA LIGHT FM
5.85	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.002155/1998	2	21S4525	41W1923	LDE	FUNDACAO CULTURAL SAUDE DE CAMPOS
5.85	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.046081/2012	2	21S4525	41W1923	ADRREN	FUNDACAO CULTURAL SAUDE DE CAMPOS
5.90	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.000188/1999	0	21S4521	41W1921	RAQ	FUNDAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍISICOS DE CAMPOS- FADEF
6.17	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.001584/1999	14	21S4515	41W1928	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
6.37	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.000444/1999	0	21S4425	41W1757	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE-PRAZERES
6.41	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.023286/2009	29	21S4437	41W1839	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO NUCLEO RESIDENCIAL LAPA
6.55	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.001177/1999	0	21S4451	41W1916	RAQ	ASSOCIACAO FILANTROPICA ENITA HENRIQUES GOMES
6.55	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.032108/2003	0	21S4607	41W2029	RAQ	IGREJA CASA DE ORACAO PARA TODOS OS POVOS EM CAMPOS DOS GOYTACAZES
[illegible]	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.001986/1998	1	21S4531	41W2006	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA TAMANDARE FM

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82

Número do Processo: 012500412532019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
6.83	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.001441/1999	0	21S4543	41W2025	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DO PEQ. SANTO AMARO
6.92	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.002738/1998	0	21S4431	41W1906	RAQ	IGREJA DEVOCIONAL DE SANTUÁRIO DE DEUS
6.97	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001293/2000	0	21S4539	41W2028	RAQ	ABPRAFAC - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARA FALAR AO CORAÇÃO
7.52	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.041034/2003	0	21S4448	41W2006	RAQ	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA JOÃO BARRETO DA SILVA
7.52	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.000824/1999	14	21S4448	41W2006	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA JOÃO BARRETO DA SILVA
7.88	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53900.017803/2016	0	21S4344	41W1834	ARQCDI	ASSOCIACAO FILANTROPICA COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ
7.94	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.000952/2000	0	21S4430	41W2006	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE COMUNITARIA LOGOS
8.18	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	01250.042197/2019	82	21S4328	41W1812	AGC	CENTRO COMUNITARIO ATIVIDADE FM DE APOIO A CRIANCA E A FAMILIA
8.43	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.002922/1998	0	21S4354	41W1942	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA HELENA
8.83	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.000092/1999	0	21S4338	41W1940	RAQ	RÁDIO CLUBE DE GUARÚS
9.23	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.017099/2005	29	21S4255	41W1820	ARQDEF	ABC - ASSOCIACAO BENEFICENTE CAMPISTA
9.24	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.002808/1998	29	21S4300	41W1842	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO PARQUE SAO MATHEUS
[illegible]	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	01250.007795/2016	0	21S4314	41W1922	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - ARCOS

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82

Número do Processo: 012500412532019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.42	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	01250.040642/2019	82	21S4304	41W1912	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE EUNEIDA DOS SANTOS SIZENANDO
9.42	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53900.023963/2014	0	21S4304	41W1912	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE EUNEIDA DOS SANTOS SIZENANDO
9.42	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.004615/2013	21	21S4304	41W1912	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE DIFUSAO, ETICA E MORAL
9.53	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.000019/1999	29	21S4304	41W1922	ARQDEF	COMUNIDADE EVANGÉLICA SOCIAL DE GUARUS
9.53	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.005142/2013	29	21S4450	41W2140	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMANHACER-BENEFICENTE
9.53	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	01250.003149/2017	29	21S4450	41W2140	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMANHACER-BENEFICENTE
9.53	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.001077/2002	29	21S4450	41W2140	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMANHACER-BENEFICENTE
9.53	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.002368/2003	29	21S4450	41W2140	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMANHACER-BENEFICENTE
9.75	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.022824/2009	29	21S4305	41W1942	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE EUNEIDA DOS SANTOS SIZENANDO
9.79	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.000932/2001	0	21S4342	41W2045	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO MADUREIRA FM DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
9.82	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.002736/1998	4	21S4259	41W1934	ARQDEF	ASSOCIACAO DAS IGREJAS BATISTAS NACIONAIS DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE
10.98	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53900.028515/2015	14	21S4831	41W2327	ADRREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE BRILHANTE
[illegible]	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.001226/2001	14	21S4831	41W2327	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE BRILHANTE

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82

Número do Processo: 012500412532019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
12.00	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.026260/2009	29	21S5413	41W1630	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL DE APOIO A FAMILIA IDOSOS E CRIANCAS
12.48	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.015054/2011	31	21S4359	41W1107	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE BARCELOS
12.48	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	01250.057723/2019	31	21S4359	41W1107	EXIPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE BARCELOS
12.49	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.026159/2011	31	21S4356	41W1109	DEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE BARCELOS
12.65	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.009380/2011	31	21S4352	41W1105	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE BARCELOS
16.26	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.054974/2004	21	21S3908	41W1848	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO GENESES FM DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ
16.26	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.046514/2013	21	21S3908	41W1848	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO GENESES FM DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ
20.68	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.006587/2013	21	21S3639	41W1802	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE DIFUSAO, ETICA E MORAL
20.68	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53900.060635/2016	21	21S3639	41W1802	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE DIFUSAO, ETICA E MORAL
20.68	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.057392/2006	21	21S3639	41W1802	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE DIFUSAO, ETICA E MORAL
20.91	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.054937/2006	21	21S3634	41W1828	PAN	ASSOCIACAO DOS AMIGOS E VOLUNTARIOS DE VILA TRAVESSAO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ-AVVTCG
20.91	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.056412/2006	21	21S3634	41W1828	PAN	ASSOCIACAO DOS AMIGOS E VOLUNTARIOS DE VILA TRAVESSAO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ-AVVTCG
[illegible]	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.053595/2006	21	21S3634	41W1828	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS E VOLUNTARIOS DE VILA TRAVESSAO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ-AVVTCG

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82

Número do Processo: 012500412532019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.11	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.001021/1999	21	21S3629	41W1843	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO PARQUE NOVO FAROL E JARDIM SANTO AMARO
21.32	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.009409/2011	31	21S4307	41W0548	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO DE CAJUEIRO
21.37	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	01250.055052/2019	0	21S4303	41W0548	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE CAJUEIRO
21.38	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.056498/2006	21	21S3619	41W1831	ARQDEF	Associação Beneficente de Apoio a Criança e a Família
21.46	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.060727/2005	28	21S5321	41W0612	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIO POPULAR DE SABONETE
21.60	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.002516/2011	31	21S4306	41W0538	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSORA DE CAJUEIRO
21.64	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.034243/2010	31	21S4237	41W0551	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE CAJUEIRO
21.64	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	01250.075990/2018	31	21S4237	41W0551	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE CAJUEIRO
26.04	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.010278/2011	31	21S5333	41W0320	ARQDEF	ADERSAN ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTAVEL SANJOANENSE
26.13	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.009355/2011	31	21S5336	41W0318	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE MATO ESCURO
27.32	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.045167/2007	28	21S4214	41W0225	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE GRUSSAI
27.32	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	01250.019043/2018	28	21S4214	41W0225	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE GRUSSAI
[illegible]	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	01250.026878/2017	28	21S4214	41W0225	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE GRUSSAI

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82

Número do Processo: 012500412532019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.32	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	01250.024675/2019	28	21S4214	41W0225	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE GRUSSAI
27.71	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53900.061557/2016	28	21S4213	41W0211	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE GRUSSAI
27.71	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	01250.026851/2017	28	21S4213	41W0211	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE GRUSSAI
27.71	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.066085/2013	28	21S4213	41W0211	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE GRUSSAI
27.71	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53900.032197/2016	28	21S4213	41W0211	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE GRUSSAI
28.14	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.017219/2005	28	21S4208	41W0157	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE GRUSSAI
28.54	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.017100/2005	0	21S4118	41W0205	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DEFENSORES DE ATAFONA - SOS ATAFONA
28.55	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53770.000912/2002	28	21S4209	41W0141	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO CULTURAL DE GRUSSAI RADIO ENERGIA FM
29.78	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53770.000147/2000	0	21S3825	41W0304	RAQ	ASSOCIAÇÃO MENINO JESUS DE PRAGA
29.85	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.028842/2011	31	21S3825	41W0301	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO DE CAJUEIRO
29.85	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.008921/2013	0	21S3825	41W0301	DEN	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO DE CAJUEIRO
30.80	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53770.000443/1999	0	21S3807	41W0234	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE DE SÃO JOÃO DA BARRA
[illegible]	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.064481/2011	0	21S3755	41W0228	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE SAO JOAO DA BARRA

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82

Número do Processo: 012500412532019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.22	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53770.002735/1998	3	21S3754	41W0226	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE SAO JOAO DA BARRA
31.22	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53900.000962/2014	3	21S3754	41W0226	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE SAO JOAO DA BARRA
31.22	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53900.017161/2015	3	21S3754	41W0226	ADRREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE SAO JOAO DA BARRA
31.22	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.008589/2013	3	21S3754	41W0226	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE SAO JOAO DA BARRA
31.24	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	01250.043155/2019	82	21S5919	41W3020	EXIHAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO BAIRRO VEIGA
33.13	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	01250.053982/2019	0	21S4346	41W3552	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A FAMILIA-ACAF
33.15	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.061550/2007	29	21S4348	41W3553	ARQDEF	RADIODIFUSAO COMUNITARIA EL TRIUNFO
33.49	RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	53000.039474/2006	0	21S3435	41W0350	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA
34.64	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001052/2002	0	21S2957	41W1105	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE IMBURI DE CAMPOS
36.13	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.002189/1998	1	22S0254	41W0353	DECREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO SAO THOME
36.13	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.056221/2011	0	22S0254	41W0353	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO SAO THOME
36.13	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.064517/2012	1	22S0254	41W0353	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO SAO THOME
[illegible]	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53900.000317/2015	1	22S0254	41W0353	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO SAO THOME

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82

Número do Processo: 012500412532019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.60	RJ	QUISSAMÃ	53000.040080/2007	0	22S0552	41W0838	ARQCDI	ASSOCIACAO DE MORADORES DE BARRA DO FURADO
36.63	RJ	QUISSAMÃ	01250.003685/2020	0	22S0552	41W0835	ARQCDI	ASSOCIACAO DE MORADORES DE BARRA DO FURADO
36.68	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.050175/2004	0	21S3600	41W0000	RAQ	ASSOC IAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO ATALAIA FM DE SÃO JOÃO DA BARRA
36.68	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53770.000934/2001	0	21S3600	41W0000	RAQ	ASSOC IAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO ATALAIA FM DE SÃO JOÃO DA BARRA
37.45	RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	01250.041925/2019	82	21S3049	41W0518	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIO DIFUSAO SAO FRANCISCO ACCRSF
37.70	RJ	QUISSAMÃ	01250.044673/2017	24	22S0428	41W2937	POS	ASSOCIACAO ONG RADIO COMUNITARIA MAO AMIGA
37.70	RJ	QUISSAMÃ	53900.061989/2015	24	22S0428	41W2937	ARQPOT	ASSOCIACAO ONG RADIO COMUNITARIA MAO AMIGA
37.70	RJ	QUISSAMÃ	53900.008381/2016	24	22S0428	41W2937	ARQPOS	ASSOCIACAO ONG RADIO COMUNITARIA MAO AMIGA
37.75	RJ	QUISSAMÃ	01250.046878/2018	24	22S0421	41W2951	ARQPOT	ASSOCIACAO ONG RADIO COMUNITARIA MAO AMIGA
37.75	RJ	QUISSAMÃ	53000.054480/2005	24	22S0421	41W2951	LDE	ASSOCIACAO ONG RADIO COMUNITARIA MAO AMIGA
38.33	RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	53900.076597/2015	0	21S3046	41W0428	RAQ	CENTRO COMUNITARIO ITABAPOANA FM DE APOIO A CRIANCA E A FAMILIA
38.80	RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	01250.041477/2019	82	21S3025	41W0432	INAB	ASSOCIACAO CULTURAL, INFORMATIVA, DE RADIOFUSAO COMUNITARIA SANTA CLARA
[illegible]	RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	53770.000425/1999	5	21S2901	41W0626	ARQDEF	ASSOCIACAO DE AMIGOS DO BAIRRO ESPERANCA

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82

Número do Processo: 012500412532019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.66	RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	53770.000015/1999	5	21S2847	41W0631	ARQDEF	FUNDACAO CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO DE SAO FRANCISCO DEITABAPOANA
39.89	RJ	QUISSAMÃ	01250.026788/2018	4	22S0640	41W2812	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE QUISSAMA
39.89	RJ	QUISSAMÃ	53770.002934/1998	4	22S0640	41W2812	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE QUISSAMA
39.89	RJ	QUISSAMÃ	53000.058098/2011	0	22S0640	41W2812	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE QUISSAMA
39.92	RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	53100.000465/2004	19	21S2830	41W0647	ARQDEF	ASSOCIACAO SAMUCA RADIOFUSAO COMUNITARIA
39.92	RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	53000.021818/2014	0	21S2830	41W0647	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VILA DE MANIVA
39.98	RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	53770.000342/1999	5	21S2832	41W0638	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA
40.01	RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	53000.013201/2003	19	21S2831	41W0638	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA
40.01	RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	53900.045846/2016	19	21S2831	41W0638	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA
45.60	RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	53000.056636/2006	0	21S2431	41W0829	ARQCDI	CHAMART E CIA
47.14	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.016617/2010	29	21S2234	41W2044	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO ATIVIDADE FM DE APOIO A CRIANCA E A FAMILIA
47.78	RJ	CARDOSO MOREIRA	53000.025711/2003	0	21S2958	41W3710	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO CACHOEIRO - RADIO COMUNITARIA CIDADE MELODIA FM
[illegible]	RJ	CARDOSO MOREIRA	53100.000107/2004	19	21S2958	41W3710	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO CACHOEIRO - RADIO COMUNITARIA CIDADE MELODIA FM

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82

Número do Processo: 012500412532019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.01	RJ	CARDOSO MOREIRA	53000.001826/2003	19	21S2948	41W3711	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE CARDOSO MOREIRA
48.01	RJ	CARDOSO MOREIRA	01250.008410/2019	19	21S2948	41W3711	REN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE CARDOSO MOREIRA
48.67	RJ	CARDOSO MOREIRA	53000.028296/2003	19	21S2805	41W3548	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DE CARDOSO MOREIRA
49.87	RJ	SÃO FIDÉLIS	53000.068102/2006	0	21S3828	41W4417	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE IPUCA - AMAI

Nº de Linhas: *0*

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 01250.041253/2019 **Localidade / UF:** CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

Entidade: CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA

Aviso: 82 Canal: 0

Endereço Sistema Irradiante: Avenida Newton Guaraná, nº 520 Nº S/N - B. Penha CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

Endereço Estúdio: Avenida Newton Guaraná, nº 520 Nº S/N - B. Penha CAMPOS DOS GOYTACAZES -

Endereço Sede: DOUTOR CELSO CRUZ ALVES Nº 12 - B. PARQUE PENHA CAMPOS DOS

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.		b. Modelo :	EX25	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0119-11-2884	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	PT/0dB	
c. Altura:	25,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.65	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
Não Consta nos autos Anotação de Responsabilidade técnica - ART e seu comprovante de pagamento.

Luis Felipe Souza da Silva

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

DESPACHO

Processo nº: **01250.041253/2019-72.**

Assunto: **Despacho - Técnica.**

1. Após análise da documentação encaminhada pela **Centro Comunitário de Educação e Cultura da Penha**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Campos dos Goytacazes/RJ**, constatou-se que não foi encaminhado a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e seu comprovante de pagamento, infringindo disposto no **artigo 39**, da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 19/05/2020, às 15:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5517888** e o código CRC **BB26D086**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Município/UF: Campos dos Goytacazes / RJ 2º Exg. Instrução

Processo nº: 01250.041253/2019-72 CNPJ: 22.790.900/0001-12

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **Centro Comunitário de Educação e Cultura da Penha**

Nº do edital/ano: **82/2019 publicado no DOU em 19/06/2019**

Prazo de inscrição: 21/06/2019 a 19/08/2019

---

1. Data de postagem/SEI: 05/08/19 – fl.99 (4502889)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1/2 (4502889)

4. Estatuto Social: fl.16/23 (4502889) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl.24/26 (4502889) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl.27/28 (4502889) para o período de 30/06/19 a 30/06/23

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. ()

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Estevão Gomes da Silva Carvalho – fl.3/5 (4502889)		174692940337 11/12/00	203.419.057-20	
Diretor Administrativo: Leilma da Cunha Barbosa – fl.6/8 (4502889)		174693850302 06/06/76	118.912.127-10	
Diretor de Operações: Renato Rangel de Azevedo – fl.9/11 (4502889)		063035290345 19/10/48	213.054.477-00	

8. Manifestações em apoio: fl.29/97 (4502889)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.14/15 (4502889)

11. Pesquisa Anatel () e Radar (5098075)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5098035)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN () , Certidão CNDT ():

OBSERVAÇÕES: Entidade habilitante. Sem concorrentes, fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art.2º

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art.5º ausente gratuito
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: ausente
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art.8º
e) Órgão administrativo e cargos: art.12º
f) Atribuições do Órgão administrativo: art.13º
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art.12º adequar uma reeleição
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art.14º

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: art.1º
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art.5º c/c 9º
c) Direitos e deveres dos associados: art.8º
d) Fontes de recursos para sua manutenção: art.17º
e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: art.15º
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: art.18º e 19º
g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: art.17º
h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: art.9º
i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: art.11º
j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art.11º §1º
k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art.19º

2. Certidões:

2.1CNPJ: (5097899)
2.2 Certidão FGTS: () ausente
2.3 Certidão PGFN : () ausente
2.4 Certidão CNDT: (5098028)
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5098035)
3. Pesquisa Anatel (5098067) e Radar (5098075)
4. Anexo 6/ART: fl. () ausente
OBSERVAÇÕES: 03/02/20 - Solicitar o anexo 6, o estatuto social da entidade deverá ser alterado para adequar-se a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, com suas alterações, não foi possível emitir as certidões do FGTS e PGFN.
29/05/20 - Exigência técnica, a Entidade deverá apresentar a documentação solicitada anteriormente de forma organizada, uma vez que não foi possível confirmar se as exigências foram devidamente cumpridas.

REVISÃO FINAL:

3.1 CNPJ: ()
3.2 Certidão FGTS: ()
3.3 Certidão PGFN: ()
3.4 Certidão CNDT: ()
3.5 Justiça Federal dos dirigentes: ()
3.6 Pesquisa Anatel () e Radar: ()

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

8/26/20 2:05 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82

Número do Processo: 012500412532019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	01250.041253/2019	82	21S4745	41W1707	EXINST	CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA
0.03	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53900.034615/2015	0	21S4746	41W1707	RAQ	CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA
0.53	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.001120/2002	0	21S4749	41W1725	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SHEKINAH
0.56	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.022972/2010	29	21S4749	41W1726	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA JOÃO BARRETO DA SILVA
1.92	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000816/2001	0	21S4700	41W1753	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JESUS VIVE - ASCOJEVI
2.23	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.012908/2010	29	21S4652	41W1800	ARQDEF	IGREJA BATISTA DO FLAMBOYANT
3.74	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.001393/2001	29	21S4942	41W1634	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE GOITACAZES
3.79	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	01250.017768/2018	0	21S4718	41W1916	ARQCDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE CAMPOS
4.00	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.001022/1999	0	21S4621	41W1853	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE PASSOS PARA O FUTURO
4.02	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.000592/1999	0	21S4639	41W1908	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PARQUE JOÃO MARIA
4.20	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.046275/2009	29	21S4953	41W1618	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A FAMILIA-ACAF
4.31	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	01250.045778/2018	0	21S4953	41W1607	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A FAMILIA-ACAF
[illegible]	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.032671/2003	0	21S4653	41W1929	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES, AMIGOS E COMERCIANTES DO CONDOMÍNIO OUVIDOR PLAY CENTER

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82

Número do Processo: 012500412532019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.64	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53900.023648/2014	0	21S5010	41W1624	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A FAMILIA-ACAF
4.89	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.001268/1999	0	21S4605	41W1919	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE APOIO À DIFUSÃO COMUNITÁRIA
5.03	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.031296/2005	0	21S4636	41W1946	RAQ	SERVICO DE OBRAS SOCIAIS SOS
5.72	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.000669/1999	0	21S4538	41W1932	RAQ	RÁDIO COMUNITÁRIA LIGHT FM
5.82	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.002155/1998	2	21S4525	41W1923	LDE	FUNDACAO CULTURAL SAUDE DE CAMPOS
5.82	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.046081/2012	2	21S4525	41W1923	ADRREN	FUNDACAO CULTURAL SAUDE DE CAMPOS
5.88	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.000188/1999	0	21S4521	41W1921	RAQ	FUNDAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍISICOS DE CAMPOS- FADEF
6.15	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.001584/1999	14	21S4515	41W1928	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
6.34	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.000444/1999	0	21S4425	41W1757	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE-PRAZERES
6.38	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.023286/2009	29	21S4437	41W1839	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO NUCLEO RESIDENCIAL LAPA
6.52	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.001177/1999	0	21S4451	41W1916	RAQ	ASSOCIACAO FILANTROPICA ENITA HENRIQUES GOMES
6.54	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.032108/2003	0	21S4607	41W2029	RAQ	IGREJA CASA DE ORACAO PARA TODOS OS POVOS EM CAMPOS DOS GOYTACAZES
[illegible]	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.001986/1998	1	21S4531	41W2006	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA TAMANDARE FM

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82

Número do Processo: 012500412532019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
6.82	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.001441/1999	0	21S4543	41W2025	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DO PEQ. SANTO AMARO
6.90	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.002738/1998	0	21S4431	41W1906	RAQ	IGREJA DEVOCIONAL DE SANTUÁRIO DE DEUS
6.96	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001293/2000	0	21S4539	41W2028	RAQ	ABPRAFAC - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARA FALAR AO CORAÇÃO
7.50	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.041034/2003	0	21S4448	41W2006	RAQ	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA JOÃO BARRETO DA SILVA
7.50	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.000824/1999	14	21S4448	41W2006	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA JOÃO BARRETO DA SILVA
7.85	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53900.017803/2016	0	21S4344	41W1834	ARQCDI	ASSOCIACAO FILANTROPICA COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ
7.91	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.000952/2000	0	21S4430	41W2006	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE COMUNITARIA LOGOS
8.15	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	01250.042197/2019	82	21S4328	41W1812	AGC	CENTRO COMUNITARIO ATIVIDADE FM DE APOIO A CRIANCA E A FAMILIA
8.41	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.002922/1998	0	21S4354	41W1942	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA HELENA
8.80	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.000092/1999	0	21S4338	41W1940	RAQ	RÁDIO CLUBE DE GUARÚS
9.20	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.017099/2005	29	21S4255	41W1820	ARQDEF	ABC - ASSOCIACAO BENEFICENTE CAMPISTA
9.21	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.002808/1998	29	21S4300	41W1842	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO PARQUE SAO MATHEUS
[illegible]	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	01250.007795/2016	0	21S4314	41W1922	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - ARCOS

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82

Número do Processo: 012500412532019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.39	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	01250.040642/2019	82	21S4304	41W1912	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE EUNEIDA DOS SANTOS SIZENANDO
9.39	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53900.023963/2014	0	21S4304	41W1912	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE EUNEIDA DOS SANTOS SIZENANDO
9.39	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.004615/2013	21	21S4304	41W1912	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE DIFUSAO, ETICA E MORAL
9.50	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.000019/1999	29	21S4304	41W1922	ARQDEF	COMUNIDADE EVANGÉLICA SOCIAL DE GUARUS
9.51	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.005142/2013	29	21S4450	41W2140	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMANHACER-BENEFICENTE
9.51	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	01250.003149/2017	29	21S4450	41W2140	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMANHACER-BENEFICENTE
9.51	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.001077/2002	29	21S4450	41W2140	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMANHACER-BENEFICENTE
9.51	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.002368/2003	29	21S4450	41W2140	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMANHACER-BENEFICENTE
9.72	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.022824/2009	29	21S4305	41W1942	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE EUNEIDA DOS SANTOS SIZENANDO
9.77	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.000932/2001	0	21S4342	41W2045	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO MADUREIRA FM DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
9.79	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.002736/1998	4	21S4259	41W1934	ARQDEF	ASSOCIACAO DAS IGREJAS BATISTAS NACIONAIS DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE
10.99	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53900.028515/2015	14	21S4831	41W2327	ADRREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE BRILHANTE
[illegible]	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.001226/2001	14	21S4831	41W2327	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE BRILHANTE

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82

Número do Processo: 012500412532019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
12.03	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.026260/2009	29	21S5413	41W1630	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL DE APOIO A FAMILIA IDOSOS E CRIANCAS
12.46	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.015054/2011	31	21S4359	41W1107	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE BARCELOS
12.46	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	01250.057723/2019	31	21S4359	41W1107	EXIPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE BARCELOS
12.47	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.026159/2011	31	21S4356	41W1109	DEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE BARCELOS
12.63	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.009380/2011	31	21S4352	41W1105	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE BARCELOS
16.23	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.054974/2004	21	21S3908	41W1848	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO GENESES FM DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ
16.23	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.046514/2013	21	21S3908	41W1848	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO GENESES FM DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ
20.65	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.006587/2013	21	21S3639	41W1802	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE DIFUSAO, ETICA E MORAL
20.65	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53900.060635/2016	21	21S3639	41W1802	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE DIFUSAO, ETICA E MORAL
20.65	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.057392/2006	21	21S3639	41W1802	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE DIFUSAO, ETICA E MORAL
20.88	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.054937/2006	21	21S3634	41W1828	PAN	ASSOCIACAO DOS AMIGOS E VOLUNTARIOS DE VILA TRAVESSAO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ-AVVTCG
20.88	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.056412/2006	21	21S3634	41W1828	PAN	ASSOCIACAO DOS AMIGOS E VOLUNTARIOS DE VILA TRAVESSAO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ-AVVTCG
[illegible]	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.053595/2006	21	21S3634	41W1828	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS E VOLUNTARIOS DE VILA TRAVESSAO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ-AVVTCG

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82

Número do Processo: 012500412532019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.08	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.001021/1999	21	21S3629	41W1843	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO PARQUE NOVO FAROL E JARDIM SANTO AMARO
21.31	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.009409/2011	31	21S4307	41W0548	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO DE CAJUEIRO
21.35	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.056498/2006	21	21S3619	41W1831	ARQDEF	Associação Beneficente de Apoio a Criança e a Família
21.36	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	01250.055052/2019	0	21S4303	41W0548	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE CAJUEIRO
21.48	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.060727/2005	28	21S5321	41W0612	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIO POPULAR DE SABONETE
21.58	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.002516/2011	31	21S4306	41W0538	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSORA DE CAJUEIRO
21.62	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.034243/2010	31	21S4237	41W0551	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE CAJUEIRO
21.62	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	01250.075990/2018	31	21S4237	41W0551	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE CAJUEIRO
26.05	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.010278/2011	31	21S5333	41W0320	ARQDEF	ADERSAN ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTAVEL SANJOANENSE
26.14	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.009355/2011	31	21S5336	41W0318	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE MATO ESCURO
27.31	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.045167/2007	28	21S4214	41W0225	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE GRUSSAI
27.31	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	01250.019043/2018	28	21S4214	41W0225	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE GRUSSAI
[illegible]	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	01250.026878/2017	28	21S4214	41W0225	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE GRUSSAI

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82

Número do Processo: 012500412532019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.31	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	01250.024675/2019	28	21S4214	41W0225	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE GRUSSAI
27.70	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53900.061557/2016	28	21S4213	41W0211	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE GRUSSAI
27.70	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	01250.026851/2017	28	21S4213	41W0211	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE GRUSSAI
27.70	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.066085/2013	28	21S4213	41W0211	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE GRUSSAI
27.70	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53900.032197/2016	28	21S4213	41W0211	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE GRUSSAI
28.13	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.017219/2005	28	21S4208	41W0157	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE GRUSSAI
28.53	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.017100/2005	0	21S4118	41W0205	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DEFENSORES DE ATAFONA - SOS ATAFONA
28.54	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53770.000912/2002	28	21S4209	41W0141	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO CULTURAL DE GRUSSAI RADIO ENERGIA FM
29.76	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53770.000147/2000	0	21S3825	41W0304	RAQ	ASSOCIAÇÃO MENINO JESUS DE PRAGA
29.83	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.028842/2011	31	21S3825	41W0301	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO DE CAJUEIRO
29.83	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.008921/2013	0	21S3825	41W0301	DEN	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO DE CAJUEIRO
30.78	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53770.000443/1999	0	21S3807	41W0234	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE DE SÃO JOÃO DA BARRA
[illegible]	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.064481/2011	0	21S3755	41W0228	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE SAO JOAO DA BARRA

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82

Número do Processo: 012500412532019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.20	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53770.002735/1998	3	21S3754	41W0226	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE SAO JOAO DA BARRA
31.20	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53900.000962/2014	3	21S3754	41W0226	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE SAO JOAO DA BARRA
31.20	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53900.017161/2015	3	21S3754	41W0226	ADRREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE SAO JOAO DA BARRA
31.20	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.008589/2013	3	21S3754	41W0226	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE SAO JOAO DA BARRA
31.26	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	01250.043155/2019	82	21S5919	41W3020	EXIHAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO BAIRRO VEIGA
33.13	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	01250.053982/2019	0	21S4346	41W3552	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A FAMILIA-ACAF
33.14	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.061550/2007	29	21S4348	41W3553	ARQDEF	RADIODIFUSAO COMUNITARIA EL TRIUNFO
33.47	RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	53000.039474/2006	0	21S3435	41W0350	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA
34.61	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001052/2002	0	21S2957	41W1105	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE IMBURI DE CAMPOS
36.16	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.002189/1998	1	22S0254	41W0353	DECREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO SAO THOME
36.16	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.056221/2011	0	22S0254	41W0353	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO SAO THOME
36.16	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.064517/2012	1	22S0254	41W0353	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO SAO THOME
[illegible]	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53900.000317/2015	1	22S0254	41W0353	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO SAO THOME

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82

Número do Processo: 012500412532019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.62	RJ	QUISSAMÃ	53000.040080/2007	0	22S0552	41W0838	ARQCDI	ASSOCIACAO DE MORADORES DE BARRA DO FURADO
36.66	RJ	QUISSAMÃ	01250.003685/2020	0	22S0552	41W0835	ARQCDI	ASSOCIACAO DE MORADORES DE BARRA DO FURADO
36.67	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.050175/2004	0	21S3600	41W0000	RAQ	ASSOC IAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO ATALAIA FM DE SÃO JOÃO DA BARRA
36.67	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53770.000934/2001	0	21S3600	41W0000	RAQ	ASSOC IAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO ATALAIA FM DE SÃO JOÃO DA BARRA
37.42	RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	01250.041925/2019	82	21S3049	41W0518	REC	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIO DIFUSAO SAO FRANCISCO ACCRSF
37.72	RJ	QUISSAMÃ	01250.044673/2017	24	22S0428	41W2937	POS	ASSOCIACAO ONG RADIO COMUNITARIA MAO AMIGA
37.72	RJ	QUISSAMÃ	53900.061989/2015	24	22S0428	41W2937	ARQPOT	ASSOCIACAO ONG RADIO COMUNITARIA MAO AMIGA
37.72	RJ	QUISSAMÃ	53900.008381/2016	24	22S0428	41W2937	ARQPOS	ASSOCIACAO ONG RADIO COMUNITARIA MAO AMIGA
37.78	RJ	QUISSAMÃ	01250.046878/2018	24	22S0421	41W2951	ARQPOT	ASSOCIACAO ONG RADIO COMUNITARIA MAO AMIGA
37.78	RJ	QUISSAMÃ	53000.054480/2005	24	22S0421	41W2951	LDE	ASSOCIACAO ONG RADIO COMUNITARIA MAO AMIGA
38.30	RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	53900.076597/2015	0	21S3046	41W0428	RAQ	CENTRO COMUNITARIO ITABAPOANA FM DE APOIO A CRIANCA E A FAMILIA
38.77	RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	01250.041477/2019	82	21S3025	41W0432	INAB	ASSOCIACAO CULTURAL, INFORMATIVA, DE RADIOFUSAO COMUNITARIA SANTA CLARA
[illegible]	RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	53770.000425/1999	5	21S2901	41W0626	ARQDEF	ASSOCIACAO DE AMIGOS DO BAIRRO ESPERANCA

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82

Número do Processo: 012500412532019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.63	RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	53770.000015/1999	5	21S2847	41W0631	ARQDEF	FUNDACAO CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO DE SAO FRANCISCO DEITABAPOANA
39.89	RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	53100.000465/2004	19	21S2830	41W0647	ARQDEF	ASSOCIACAO SAMUCA RADIOFUSAO COMUNITARIA
39.89	RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	53000.021818/2014	0	21S2830	41W0647	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VILA DE MANIVA
39.92	RJ	QUISSAMÃ	01250.026788/2018	4	22S0640	41W2812	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE QUISSAMA
39.92	RJ	QUISSAMÃ	01245.003649/2020	4	22S0640	41W2812	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE QUISSAMA
39.92	RJ	QUISSAMÃ	53770.002934/1998	4	22S0640	41W2812	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE QUISSAMA
39.92	RJ	QUISSAMÃ	53000.058098/2011	0	22S0640	41W2812	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE QUISSAMA
39.95	RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	53770.000342/1999	5	21S2832	41W0638	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA
39.98	RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	53000.013201/2003	19	21S2831	41W0638	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA
39.98	RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	53900.045846/2016	19	21S2831	41W0638	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA
45.57	RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	53000.056636/2006	0	21S2431	41W0829	ARQCDI	CHAMART E CIA
47.10	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.016617/2010	29	21S2234	41W2044	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO ATIVIDADE FM DE APOIO A CRIANCA E A FAMILIA
[illegible]	RJ	CARDOSO MOREIRA	53000.025711/2003	0	21S2958	41W3710	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO CACHOEIRO - RADIO COMUNITARIA CIDADE MELODIA FM

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82

Número do Processo: 012500412532019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.76	RJ	CARDOSO MOREIRA	53100.000107/2004	19	21S2958	41W3710	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO CACHOEIRO - RADIO COMUNITARIA CIDADE MELODIA FM
47.99	RJ	CARDOSO MOREIRA	53000.001826/2003	19	21S2948	41W3711	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE CARDOSO MOREIRA
47.99	RJ	CARDOSO MOREIRA	01250.008410/2019	19	21S2948	41W3711	REN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE CARDOSO MOREIRA
48.64	RJ	CARDOSO MOREIRA	53000.028296/2003	19	21S2805	41W3548	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DE CARDOSO MOREIRA
49.86	RJ	SÃO FIDÉLIS	53000.068102/2006	0	21S3828	41W4417	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE IPUCA - AMAI

Nº de Linhas: *0*

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 01250.041253/2019 **Localidade / UF:** CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

Entidade: CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA

Aviso: 82 Canal: 0

Endereço Sistema Irradiante: Avenida Newton Guaraná, nº 520 Nº S/N - B. Penha CAMPOS DOS GOYTACAZES -

Endereço Estúdio: Avenida Newton Guaraná, nº 520 Nº S/N - B. Penha CAMPOS DOS GOYTACAZES -

Endereço Sede: DOUTOR CELSO CRUZ ALVES Nº 12 - B. PARQUE PENHA CAMPOS DOS

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.		b. Modelo :	EX25	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0119-11-2884	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	PT/0dB	
c. Altura:	25,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.65	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído.

Mas a entidade apresentou os dados fora do prazo conforme Despacho SECOM (5517888) e artigo 41 da Portaria 4334/2015. a saber "Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada."

A entidade alterou o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, devendo apresentar novo requerimento de outorga.

Luis Felipe Souza da Silva

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

DESPACHO

Processo nº: **01250.041253/2019-72**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído**.

1. Informo que o processo n° 01250.041253/2019-72, de interesse da **Centro Comunitário de Educação e Cultura da Penha**, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Campos dos Goytacazes/RJ,** encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5823354) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5823380).

2. Os dados técnicos não foram apresentados corretamente dentro do prazo conforme Despacho SECOM (5517888), infringindo o disposto no artigo 41 da Portaria Nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, com alterações trazidas pela PORTARIA Nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a saber:

> Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

3. A entidade deve apresentar novo Requerimento de Outorga, com os novos dados de instalação do sistema irradiante, apresentados no Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (5574908), (5574909), (5574910), (5574912).

Brasília, 26 de agosto de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 26/08/2020, às 14:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5823381** e o código CRC **4CE27622**.

Minutas e Anexos

Relação de Processos Vizinhos (5823354)
Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (5823380)

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **01250.041253/2019-72**.

Entidade: **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA - RJ**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 01250.041253/2019-72, de interesse da **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA - RJ** na localidade de Campos dos Goytacazes/RJ informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 30 de dezembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 30/12/2020, às 08:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **6291656** e o código CRC **9BB7CB55**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **01250.041253/2019-72**.

Entidade: **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA - RJ**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Campos dos Goytacazes/RJ, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Quanto ao e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, deverá ser apresentada certidão de objeto e pé, em que conste a qualificação completa, inclusive filiação e data de nascimento e óbito do **inventariado Renato Rangel de Azeredo**, Processo nº 0003316-14.1999.8.19.0014, em trâmite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ (6291689).

Brasília, 30 de dezembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 30/12/2020, às 09:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **6291677** e o código CRC **5F5E5623**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Resultado da pesquisa

Total de processo(s) encontrado(s): 1

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

TJRJ - 1ª Instância - 29/12/2020 16:38

Nome pesquisado: **Renato Rangel de Azeredo**
Comarca: **Campos dos Goytacazes**
Competencia: **Órfãos e Sucessões**
Período: **1999 a 2020**

0003316-14.1999.8.19.0014 (1999.014.002999-1)
Inventariante: RENILTA BARBOSA DE AZEREDO GARCEZ
Inventariado: RENATO RANGEL DE AZEREDO
Fase: Vista ao Advogado
Comarca: Comarca de Campos dos Goytacazes
Serventia: Cartório da 5ª Vara Cível

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.790.900/0001-12 **MATRIZ**		**03/06/2015**

NOME EMPRESARIAL
CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO UNIDA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR CELSO CRUZ ALVES	**12**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.021-550	**PARQUE PENHA**	**CAMPOS DOS GOYTACAZES**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADIOUNIDAFM@GMAIL.COM	**(22) 2725-5177/ (22) 9982-0147**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/12/2020** às **18:35:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **22.790.900/0001-12**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:21:30 do dia 29/12/2020 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Imprimir Voltar

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.790.900/0001-12
Certidão nº: 34814563/2020
Expedição: 29/12/2020, às 18:37:39
Validade: 26/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.790.900/0001-12, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 22.790.900/0001-12 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB.

Nova Consulta

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.790.900/0001-12
Razão Social: CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA
Endereço: R DOUTOR CELSO CRUZ ALVES 12.322 / PARQUE PENHA / CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ / 28021-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/12/2020 a 23/01/2021

Certificação Número: 2020122502241835165947

Informação obtida em 29/12/2020 18:38:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Município/UF: CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ INSTRUÇÃO – ÚLTIMA OPORTUNIDADE

Processo nº: 01250.041253/2019-72 CNPJ: 22.790.900/0001-12

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA**

Nº do edital/ano: **82/2019 publicado no DOU em 19/06/2019.**

Prazo de inscrição: de 21/06/2019 a 19/08/2019

---

1. Data de postagem/SEI: 05/08/2019 – f. 99 (4502889)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1/2 (4502889) OK

4. Estatuto Social: fl. 16/23 (4502889) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

(5295425, 5295500, 5295433, 5295387, 5295380, 5295437, 5295452, 5295445) em 18/03/2020

01250.024434/2020-78: (5574891, 5574892, 5574893, 5574894, 5574895, 5574896, 5574897) em 05/06/2020

5. Ata de constituição: fl. 24/26 (4502889) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 27/28 (4502889) para o período de 30/06/2019 a 30/05/2023

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl.3/10 (4502889)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Estevão Gomes da Silva Carvalho – f. 3	não	174692940337 11/12/2000	203.419.057-20	Não
Dir. Adm. : Leilma da Cunha Barboza – f. 6	Não	174693850302 06/06/1976	118.912.127-10	Não
Dir. Oper.: Renato Rangel de Azeredo – f. 9	não	063035290345 19/10/1948	213.054.477-00	não

8. Manifestações em apoio: fl. 29/98 (4502889)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 15 (4502889)

11. Pesquisa Anatel () e Radar ()

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN () , Certidão CNDT ():

OBSERVAÇÕES:

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 5º
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 8º-incompleto
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 8º-incompleto
e) Órgão administrativo e cargos: 12
f) Atribuições do Órgão administrativo: 13
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 12 – mandato de 4 anos e uma reeleição
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 14
1.2 Adequação ao Código Civil:
a) Denominação, fins e sede: 1º
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 5º
c) Direitos e deveres dos associados: ausente
d) Fontes de recursos para sua manutenção: 17
e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: 11
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 11, 18
g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 11
h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: 9º
i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 11
j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 11
k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 19

2. Certidões:
2.1CNPJ: (6291694)
2.2 Certidão FGTS: (6291699) endereço diferente do CNPJ (nº)
2.3 Certidão PGFN : (6291698) não é possível renovar
2.4 Certidão CNDT: (6291694)
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (6291677) certidão de objeto e pé (6291689)
3. Pesquisa Anatel (6291694) e Radar (6291656)
4. Anexo 6: (5295369, 5295362, 5295354, 5295342) (5574908, 5574909, 5574910, 5574912)
ART (5295509, 5295519) (5525586, 5525587) (5574913, 5574914)

OBSERVAÇÕES: 29/12/2020: No roteiro de análise técnica (5517881) consta endereço diferente para o sistema irradiante, do que consta no requerimento de outorga. O estatuto social não contém todas as alterações que foram indicadas. Em 04/09/2020 protocolo nº 53115.007231/2020-75, petição 5851201, foi apresentado requerimento de outorga com a correção do endereço, entretanto, não está efetivamente assinado pelos dirigentes: a "colagem" ou mesmo "digitação do nome" não supre a necessidade de assinatura, de próprio punho dos dirigentes, uma vez que se obrigam, na forma da lei, da veracidade das declarações.

Renovadas as pesquisas, constatou-se que existe inventário em nome de **Renato Rangel de Azeredo, processo nº 0003316-14.1999.8.19.0014**, não sendo possível verificar outros dados do falecido. Assim, deverá ser apresentada certidão de objeto e pé, com a exata indicação dos dados do falecido. As demais pesquisas de vínculos, TSE TRF1, TJRJ e Radar ok.

Não é possível renovar PGFN e no FGTS o número do endereço está diferente do CNPJ.

Tendo em vista que o Ofício nº 20203/2020 (5554191) foi excluído por ter a entidade apresentado manifestação, não é possível confirmar se todas as exigências foram cumpridas. Assim, será conferida a última oportunidade para cumprimento das exigências.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 12135/2020/MCOM

Brasília, 30 de dezembro de 2020.

Ao Senhor
ESTEVÃO GOMES DA SILVA CARVALHO
Representante Legal do **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA** (CNPJ nº 22.790.900/0001-12)
Rua Salin Assadi, nº 28 - Penha
28021-480 - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

Assunto: PROCESSO nº 01250.041253/2019-72. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO. ÚLTIMA OPORTUNIDADE.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização do **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA,** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Campos dos Goytacazes/RJ,** em razão do Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.

2. Por meio dos protocolos nº 01250.024434/2020-78, 01250.024435/2020-12 e 01250.024437/2020-10, a Entidade manifestou-se sobre exigências que haviam sido feitas por meio do Ofício nº 20203/2020/SEI-MCTIC que, tendo sido cancelado no processo principal, não será considerado como oportunidade para cumprimento, sendo, portanto, conferida esta última possibilidade para saneamento completo do processo.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. . Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas (art. 22, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga,** contendo **todas as declarações** nele elencadas, com a alteração do endereço proposto para a instalação do sistema irradiante, de acordo com o Formulário da Dados Técnicos, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

No documento apresentado em Petição 5851201, no campo das assinaturas, foram "digitados os nomes dos dirigentes", o que em absoluto, substitui a obrigação de assinar, de próprio punho, o documento, uma vez que que se obrigam, na forma da lei, pela veracidade das declarações.

Observação: **no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de todos os dirigentes.**

3.2. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

3.2.1. Portaria nº 4334/2015 e alterações:

a. Não estão corretamente previstos os **direitos de voz e de voto dos associados nas instâncias deliberativas**, em desacordo com o art. 40, inciso III da Portaria.

b. Não estão corretamente previstos os **direitos de os associados votarem e serem votados para os cargos diretivos,** em desacordo com o art. 40, inciso IV da Portaria.

c. Não está corretamente previsto que a o mandato da diretoria será de no máximo quatro (04) anos, sendo admitida uma ndução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**, conforme art. nciso V, "b" da Portaria.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

> Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> **III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;**
>
> **IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos**; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> **b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.**

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

3.2.2. Código Civil:

Art. 54: Deve estar expressamente previsto:

- os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: não constam

- os direitos e deveres dos associados: não constam

3.3. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obtê-la(s):

3.3.1. Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal (6291699), verificou-se que o endereço constante perante o FGTS diverge do que consta no CNPJ**(o número está diferente)**. Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão de regularidade.

3.3.2. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a **impossibilidade de emissão** da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (6291698). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todos os órgãos acima mencionados, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização.

4. Após consulta ao sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, verificou-se a existência de inventário em nome de **Renato Rangel de Azeredo** (6291677), não sendo possível verificar outros dados do falecido. Assim, deverá ser apresentada certidão de objeto e pé, em que conste a qualificação completa, inclusive filiação e data de nascimento e óbito do **inventariado Renato Rangel de Azeredo**, **Processo nº 0003316-14.1999.8.19.0014**, em trâmite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ (6291689).

5. Importante ressaltar que para o cumprimento desta exigência, **não será permitida a prorrogação de prazo,** conforme art. 41, §1º, da Portaria, não sendo aplicável a exceção do §2º, uma vez que no Município já existem entidades outorgadas:

> Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável **uma única vez** e por igual período a requerimento da entidade interessada.
>
> **§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.**
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no **prazo improrrogável de trinta dias.**

6. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas**notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Anexos:

Despacho 6291677

Inventário 6291689

PGFN 6291698

FGTS 6291699

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 30/12/2020, às 13:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **6291740** e o código CRC **70A31CF2**.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Correspondência Eletrônica - 6348308

Data de Envio:
07/01/2021 11:45:01

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

Para:
isaiasfm87@hotmail.com
unidafm87@hotmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 01250.041253/2019-72

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_6291740.html
Anexo_6291699_041253_2019_FGTS_endereco.pdf
Anexo_6291698_041253_2019_PGFN_pendencia.pdf
Anexo_6291689_Renato_Rangel_de_Azeredo___processo_de_invenario.pdf
Despacho_6291677.html

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

CHECKLIST

Município/UF: **Campos dos Goytacazes/RJ** –

Processo nº: 01250.041253/2019-72 CNPJ: 22.790.900/0001-12

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA**

Nº do edital/ano: **82/2019 publicado no DOU em 19/06/2019.**

Prazo de inscrição: **de 21/06/2019 a 19/08/2019**

---

1. Data de postagem/SEI: 05/08/2019 – f. 99 (4502889)
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 1-2 (4502889)
4. Estatuto Social: 6454874, 6454875, 6454877, 6454879, 6454882, 6454883 e 6454884 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 24-26 (4502889) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de6291677 eleição: Fls. 27-28 (4502889) para o período de 30/06/2019 a 30/05/2023
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 3-10 (4502889)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Estevão Gomes da Silva Carvalho	Não	174692940337 11/12/2000	Isaías Antunes Carvalho e Lucimara Gomes da Silva Carvalho	203.419.057-20	Não
Diretora Administrativa: Leilma da Cunha Barboza	Não	174693850302 06/06/1976	Aleir Barbosa e Margarida da Cunha Barboza	118.912.127-10	Não
Diretor de Operações: : Renato Rangel de Azeredo	Não	063035290345 19/10/1948	Salvador Ribeiro de Azeredo e Irene Rangel de Azeredo	213.054.477-00	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 29-98 (4502889)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 15 (4502889)

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

11. Estatuto social: 6454874, 6454875, 6454877, 6454879, 6454882, 6454883 e 6454884

11.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

11.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 9**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**

) de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 15**

ões para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18-19**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64
7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19**

12. Certidões:

12.1CNPJ: (8392647)

12.2 Certidão FGTS: (8392647)

12.3 Certidão PGFN : (8392647)

12.4 Certidão CNDT: (8392647)

12.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (6291677)

12.6 Esclarecimentos do Item 12.5 em atendimento ao Ofício 12135/2021(6454892)

13. Pesquisa Anatel (8392647) e Radar (6291656)

14. Anexo 6/ART: 5295369, 5295362, 5295354, 5295342, 5574908, 5574909, 5574910, 5574912 ART (5295509, 5295519) (5525586, 5525587) (5574913, 5574914)

15. Despacho técnico de Aprovação: 5823381

OBSERVAÇÕES: 04/11/2021 - REVISÃO FINAL.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 04/11/2021, às 14:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **8391748** e o código CRC **CC37E041**.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.790.900/0001-12 **MATRIZ**		**03/06/2015**

NOME EMPRESARIAL
CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO UNIDA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR CELSO CRUZ ALVES	**12**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.021-550	**PARQUE PENHA**	**CAMPOS DOS GOYTACAZES**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADIOUNIDAFM@GMAIL.COM	**(22) 2725-5177/ (22) 9982-0147**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2021** às **14:33:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **22.790.900/0001-12**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:33:55 do dia 04/11/2021 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Imprimir Voltar

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.790.900/0001-12
Razão Social: CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA
Endereço: R DOUTOR CELSO CRUZ ALVES 12 ALTOS / PARQUE PENHA / CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ / 28021-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2021 a 18/11/2021

Certificação Número: 2021102001163009244320

Informação obtida em 04/11/2021 14:34:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://inmoeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA
CNPJ: 22.790.900/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:46:45 do dia 04/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2022.
Código de controle da certidão: **8548.DD60.55B5.AA74**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.790.900/0001-12
Certidão nº: 49097424/2021
Expedição: 04/11/2021, às 14:35:11
Validade: 02/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.790.900/0001-12, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: Francisca de Carvalho Machado **Data/Hora:** 13/04/2022 11:07:46

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	RJ	Município:	Campos dos Goytacazes

Município	Canal	Freqüência
Campos dos Goytacazes	200	87,9

Usuário: franciscacm.mc - Francisca de Carvalho Machado **Data:** 13/04/2022 **Hora:** 11:07:47

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.790.900/0001-12 **MATRIZ**		**03/06/2015**

NOME EMPRESARIAL
CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO UNIDA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR CELSO CRUZ ALVES	**12**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.021-550	**PARQUE PENHA**	**CAMPOS DOS GOYTACAZES**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADIOUNIDAFM@GMAIL.COM	**(22) 2725-5177/ (22) 9982-0147**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/04/2022** às **11:02:44** (data e hora de Brasília).

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

CNPJ: **22.790.900/0001-12**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:03:29 do dia 13/04/2022 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Imprimir Voltar

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.790.900/0001-12
Razão Social: CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA
Endereço: R DOUTOR CELSO CRUZ ALVES 12 ALTOS / PARQUE PENHA / CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ / 28021-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2022 a 10/05/2022

Certificação Número: 2022041115415812449024

Informação obtida em 13/04/2022 11:04:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA
CNPJ: 22.790.900/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:15 do dia 13/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2022.
Código de controle da certidão: **7C0D.A2AD.DBD4.A1D4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.790.900/0001-12
Certidão nº: 11708477/2022
Expedição: 13/04/2022, às 11:04:52
Validade: 10/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.790.900/0001-12, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **01250.041253/2019-72**.

Entidade: **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Campos dos Goytacazes/RJ, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 9680130.

Brasília, 13 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 13/04/2022, às 12:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

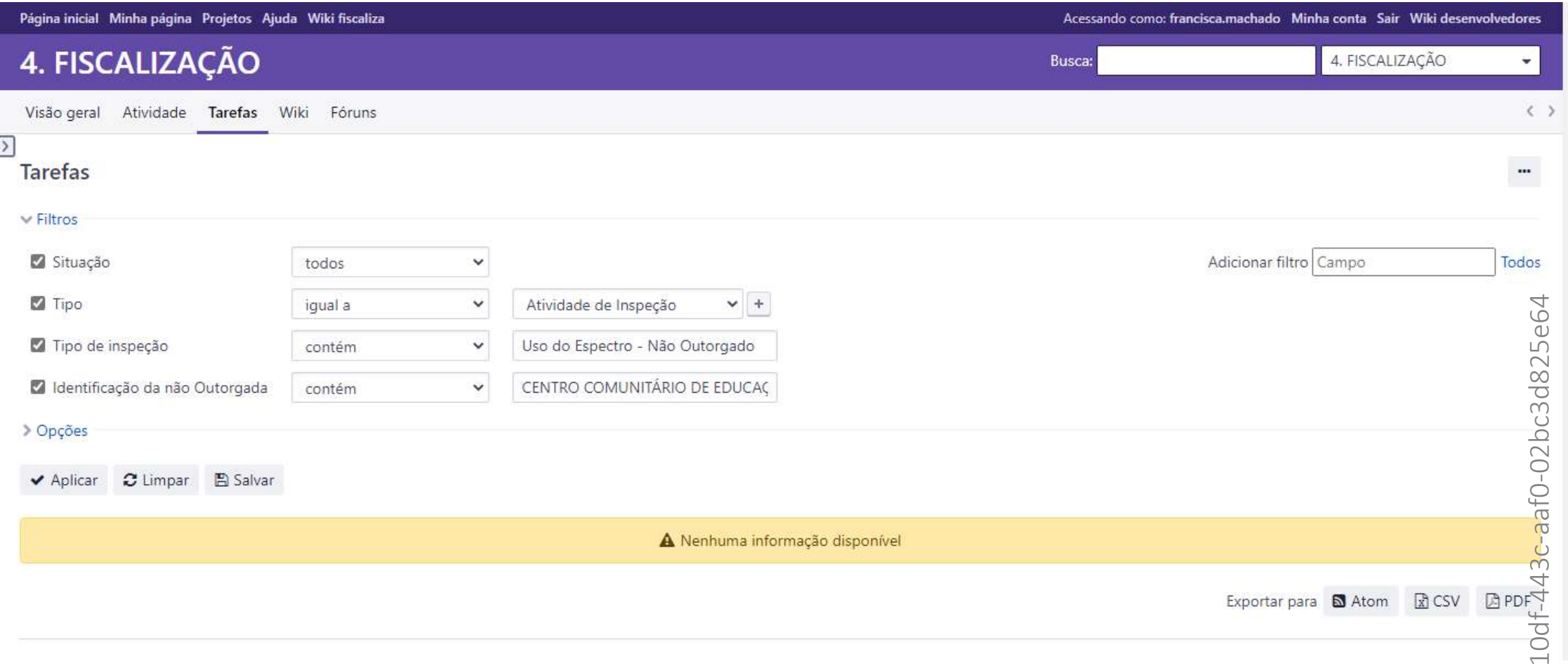
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9680810** e o código CRC **4FA07D17**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

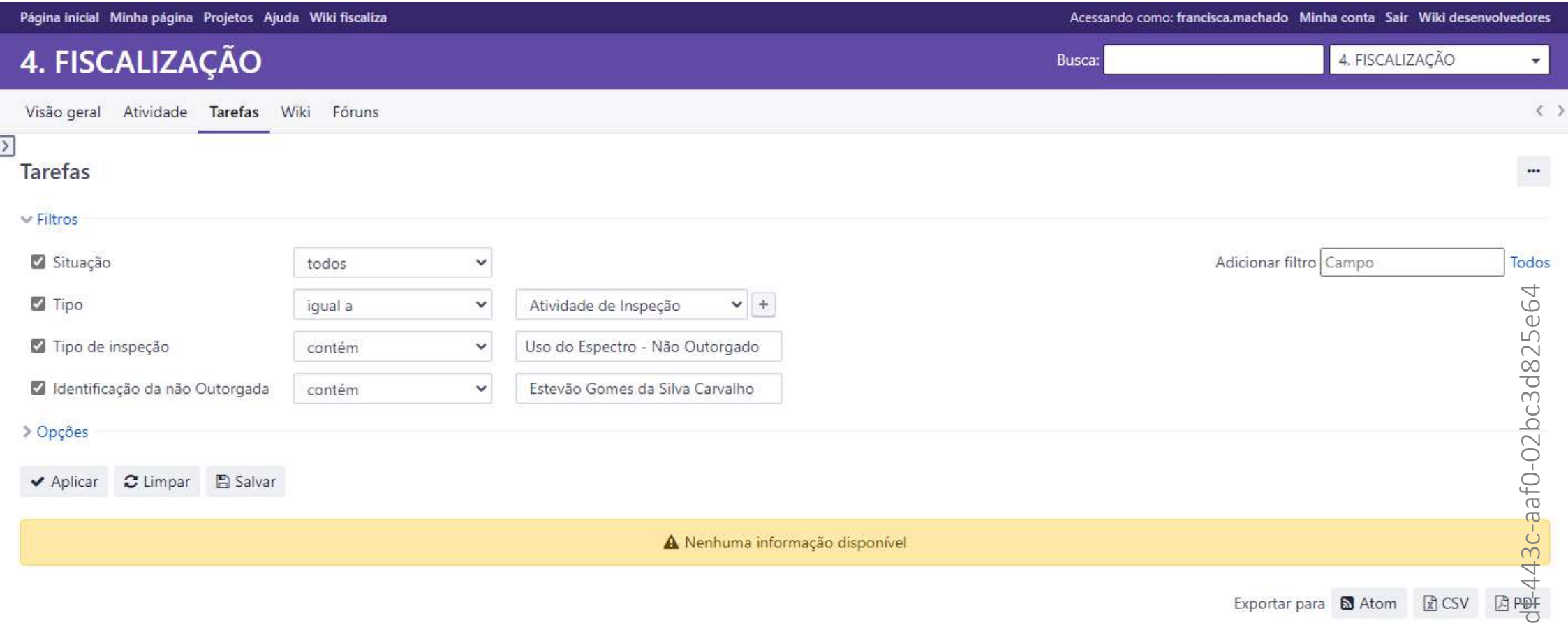
7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64



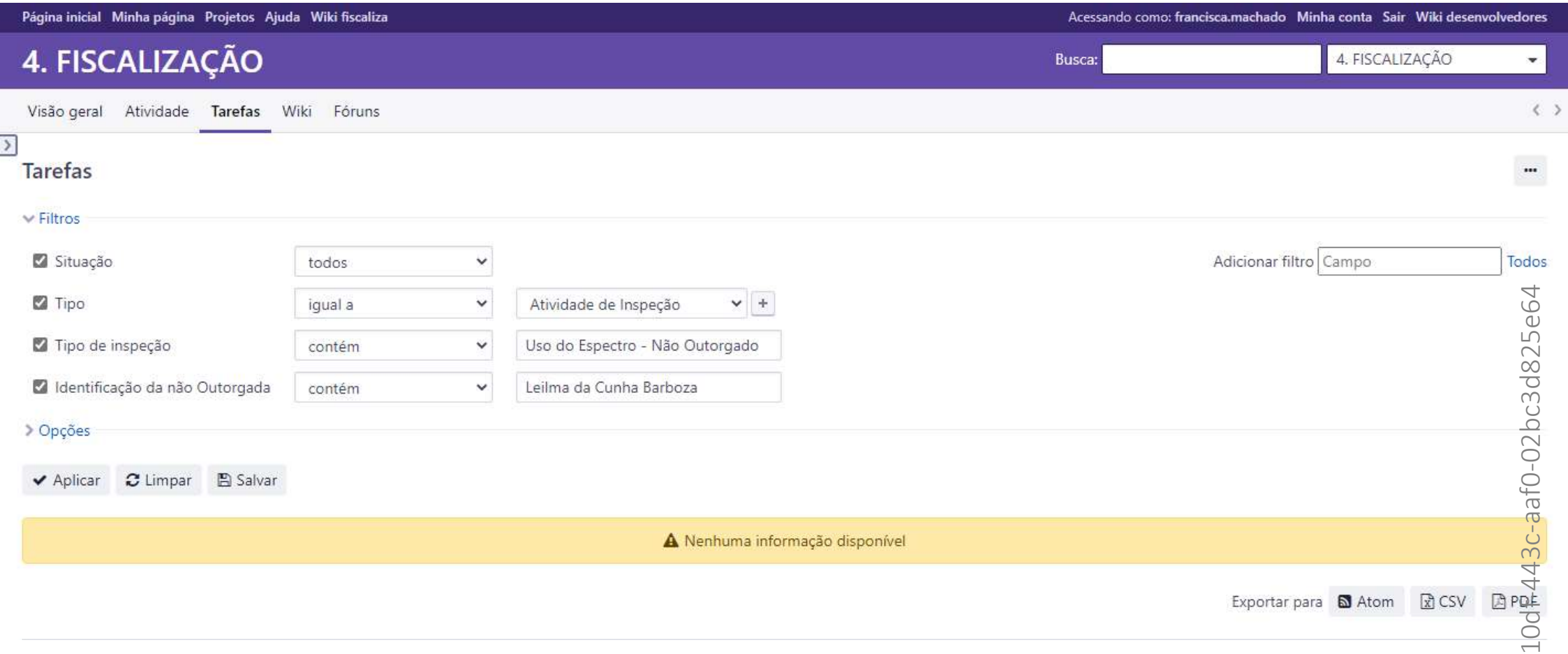
7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64



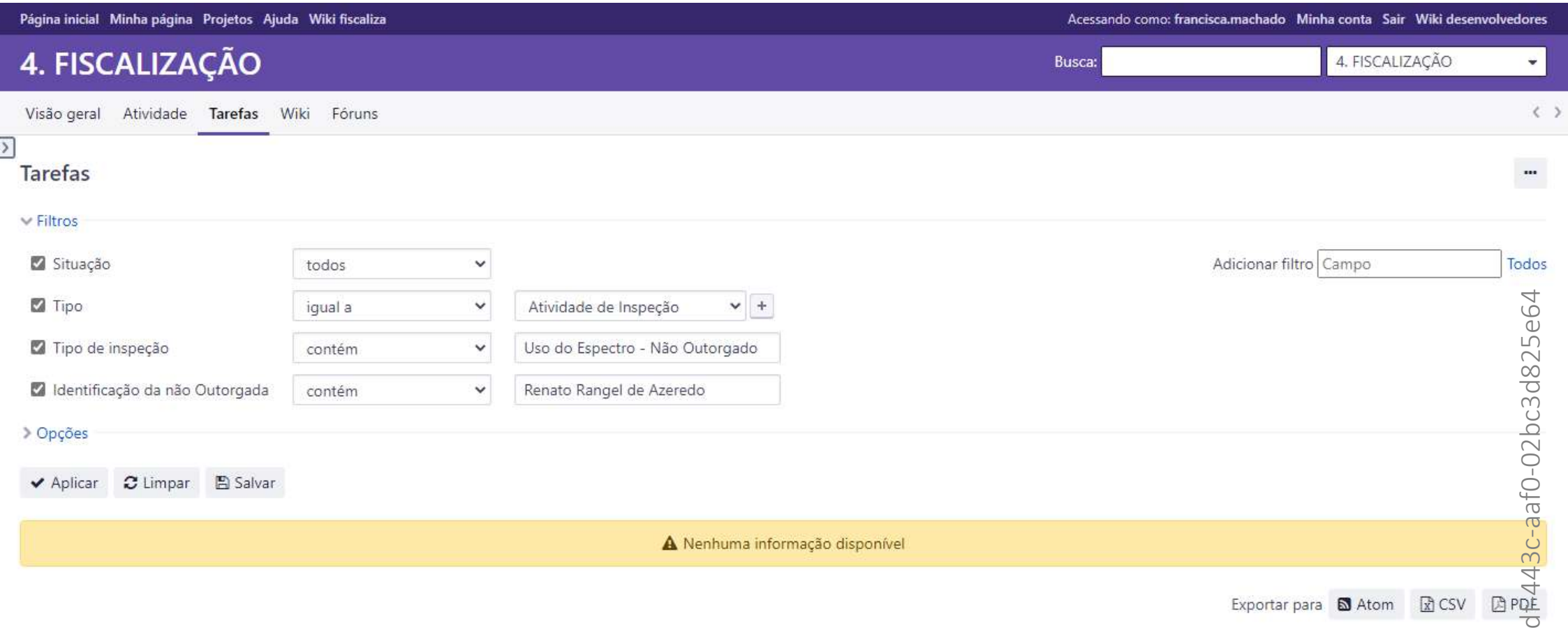
7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64



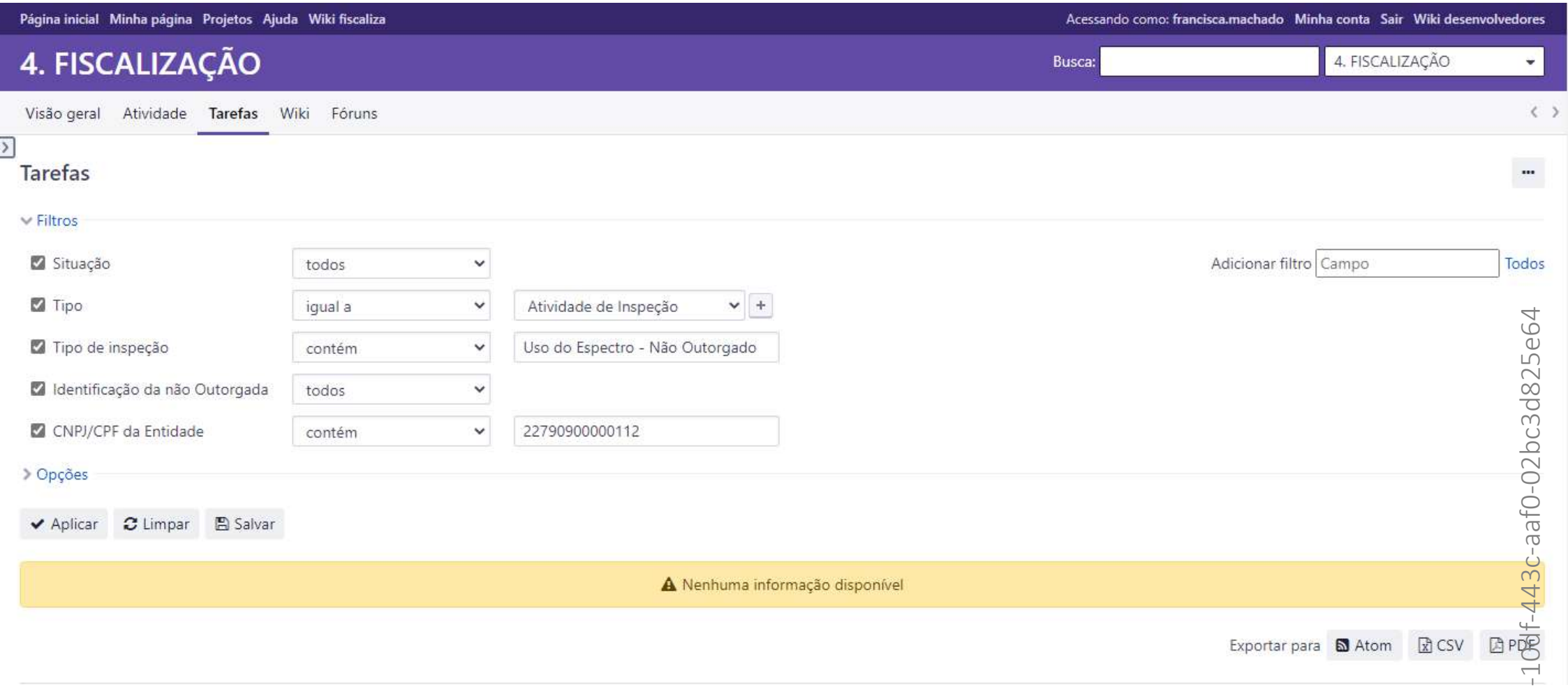
7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64



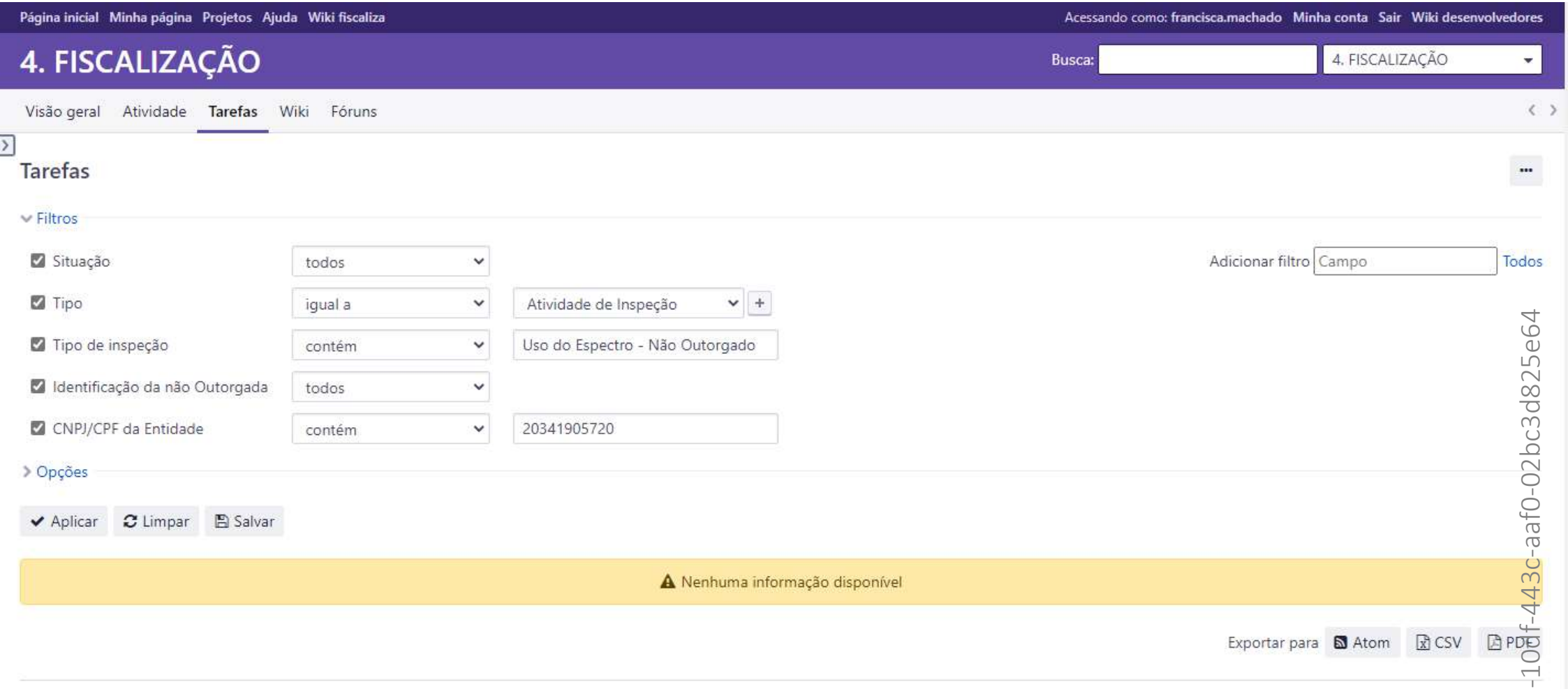
7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64



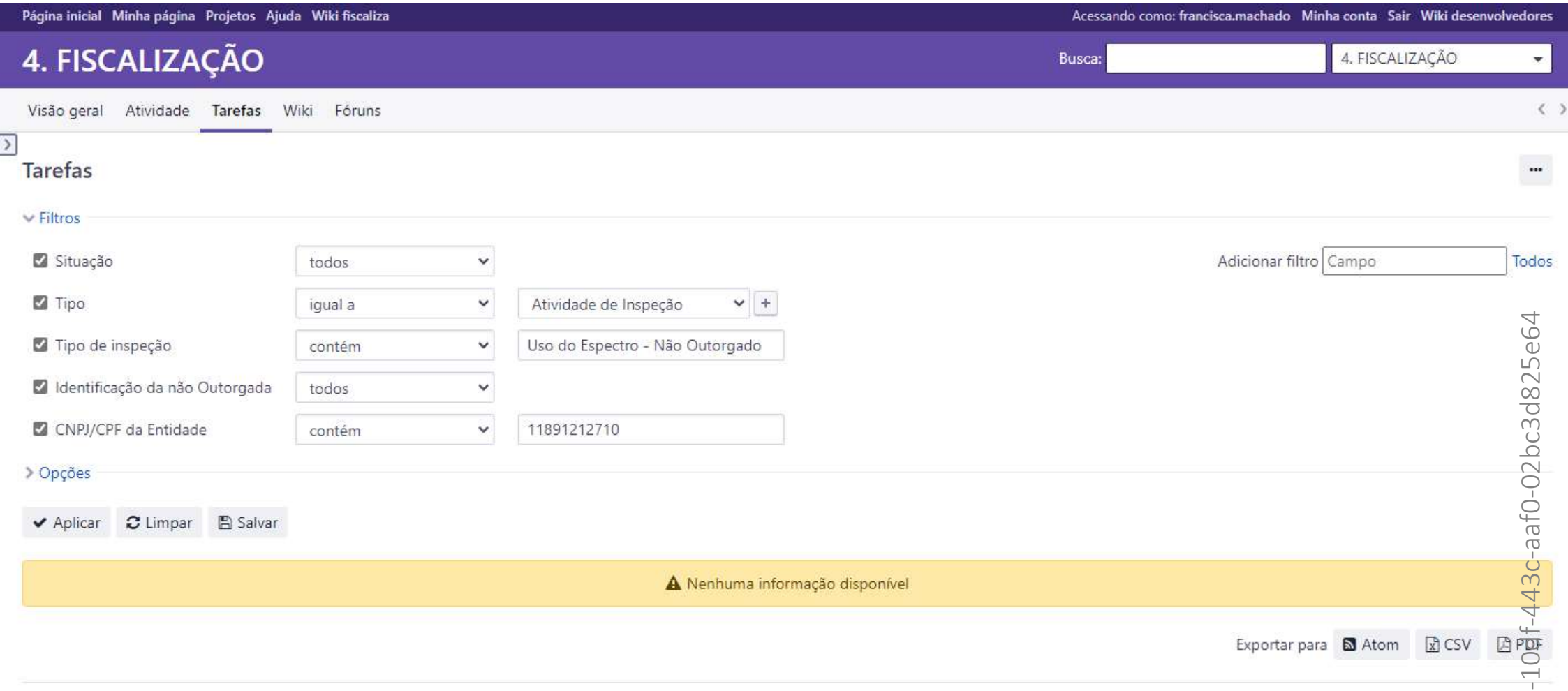
7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64



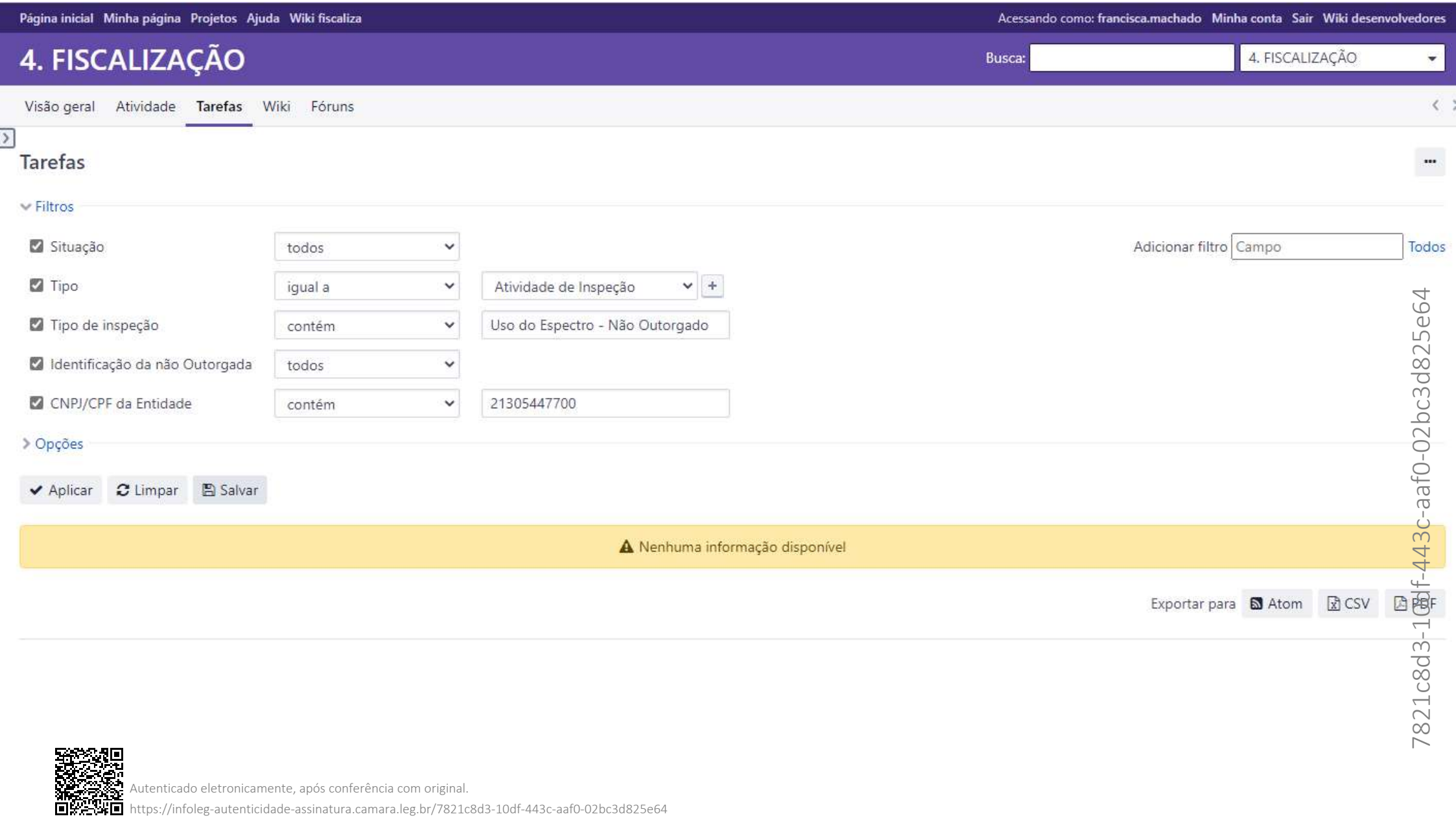
7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64



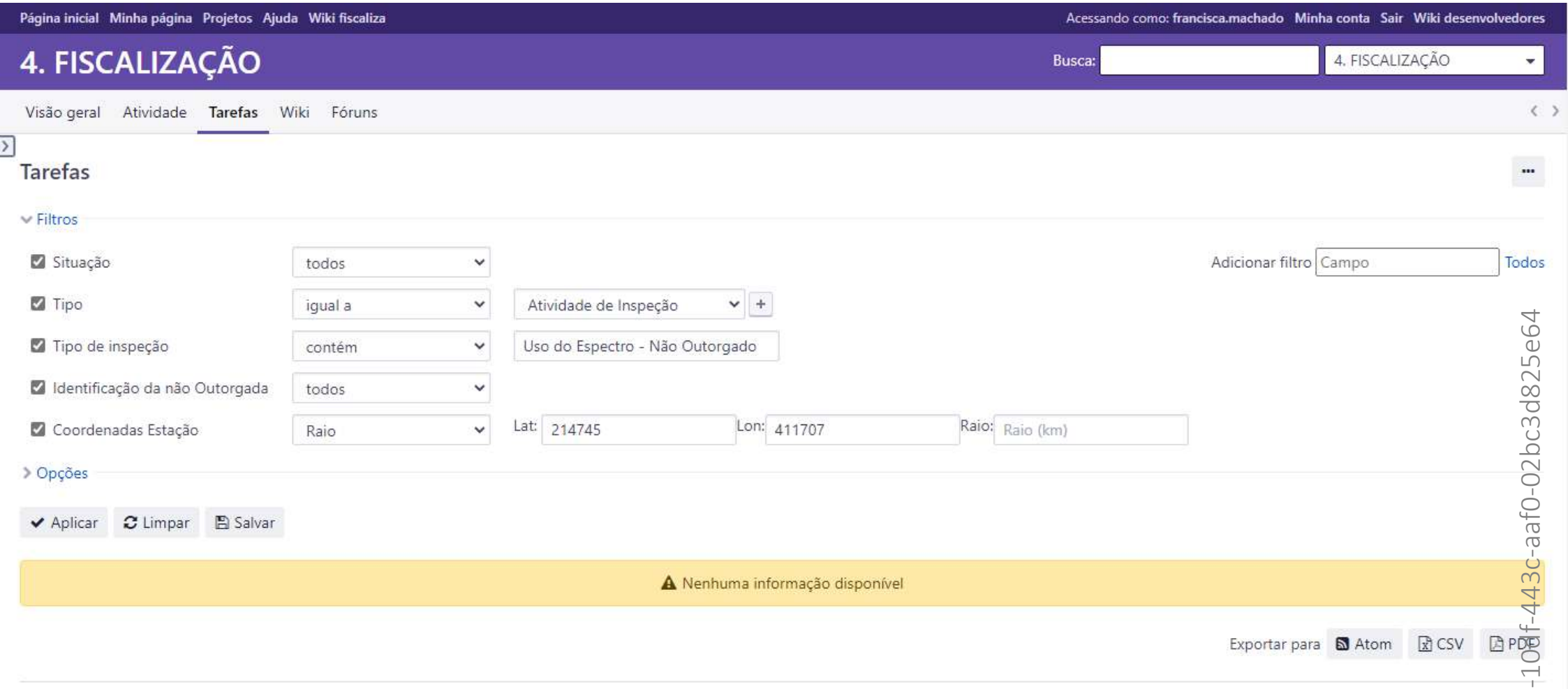
7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64



7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64



7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **01250.041253/2019-72**.

Entidade: **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 01250.041253/2019-72, de interesse da **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA** na localidade de Campos dos Goytacazes/RJ, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 13 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 13/04/2022, às 13:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9680954** e o código CRC **9607A6EA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

CHECKLIST

Município/UF: **Campos dos Goytacazes/RJ** –

Processo nº: 01250.041253/2019-72 CNPJ: 22.790.900/0001-12

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA**

Nº do edital/ano: **82/2019 publicado no DOU em 19/06/2019.**

Prazo de inscrição: **de 21/06/2019 a 19/08/2019**

Canal/Frequência: 200 - 87,9 (9680115)

---

1. Data de postagem/SEI: 05/08/2019 – f. 99 (4502889)
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 1-2 (4502889)
4. Estatuto Social: 6454874, 6454875, 6454877, 6454879, 6454882, 6454883 e 6454884 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 24-26 (4502889) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de6291677 eleição: Fls. 27-28 (4502889) para o período de 30/06/2019 a 30/05/2023
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 3-10 (4502889)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Estevão Gomes da Silva Carvalho	Não	174692940337 11/12/2000	Isaías Antunes Carvalho e Lucimara Gomes da Silva Carvalho	203.419.057-20	Não
Diretora Administrativa: Leilma da Cunha Barboza	Não	174693850302 06/06/1976	Aleir Barbosa e Margarida da Cunha Barboza	118.912.127-10	Não
Diretor de Operações: : Renato Rangel de Azeredo	Não	063035290345 19/10/1948	Salvador Ribeiro de Azeredo e Irene Rangel de Azeredo	213.054.477-00	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 29-98 (4502889)
9. Vínculo: () SIM (x) NÃO
10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 15 (4502889)

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

11. Estatuto social: 6454874, 6454875, 6454877, 6454879, 6454882, 6454883 e 6454884

11.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

11.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 9**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**

de recursos para sua manutenção: **Art. 17**

) de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 15**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64
7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18-19**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19**

REVISÃO FINAL:

12. Certidões:

12.1CNPJ: (8392647)

12.2 Certidão FGTS: (8392647)

12.3 Certidão PGFN : (8392647)

12.4 Certidão CNDT: (8392647)

12.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (9680810)

12.6 Esclarecimentos do Item 12.5 em atendimento ao Ofício 12135/2021(6454892)

13. Pesquisa Anatel (8392647) e Fiscaliza (9680954)

14. Anexo 6/ART: 5295369, 5295362, 5295354, 5295342, 5574908, 5574909, 5574910, 5574912 ART (5295509, 5295519) (5525586, 5525587) (5574913, 5574914)

15. Despacho técnico de Aprovação: 5823381

OBSERVAÇÕES: 13/04/2022 - PROCESSO INSTRUÍDO

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 13/04/2022, às 13:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9680984** e o código CRC **93231746**.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 4899/2022/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.041253/2019-72.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento do **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Campos dos Goytacazes/RJ**, em atendimento ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 05/08/2019, às fl. 99 (4502889), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Estevão Gomes da Silva Carvalho
Diretora Administrativa: Leilma da Cunha Barboza
Diretor de Operações: : Renato Rangel de Azeredo
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida Newton Guaraná, n° 520 - Penha Coordenadas geográficas: 21°47’45”S de latitude e 41°17’07”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida Newton Guaraná, n° 520 - Penha

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 19/08/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	5851201
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	6454874, 6454875, 6454877, 6454879, 6454882, 6454883 e 6454884
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 24-26 (4502889)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 27-28 (4502889)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 3-10 (4502889)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 29-98 (4502889)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 15 (4502889)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	5574908 - Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5823381-Requerimento (5851201)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	9680130
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	9680130
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	9680130
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	9680130
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	9680130

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(9680954) (9680951)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COREC_MCOM_RADCOM (5823381), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, **conforme Relação de Processos Vizinhos** (5823354).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Campo dos Goytacazes/RJ, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (9680810).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo**deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 14/04/2022, às 10:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 14/04/2022, às 10:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 14/04/2022, às 10:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 19/04/2022, às 16:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9680988** e o código CRC **55101E38**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.041253/2019-72, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA D PENHA, inscrita no CNPJ sob n° 22.790.900/0001-12, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na [illegible] de Campos dos Goytacazes/RJ, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64
7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 4899/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.041253/2019-72, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA, inscrita no CNPJ nº 22.790.900/0001-12, cuja sede se situa na Rua Dr. Celso Cruz Alves, n° 12 - Parque Penha, na localidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 18804/2022/MCOM

Brasília, 20 de abril de 2022

A Senhora
Carolina Scherer Bicca
Consultora Jurídica
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 4899/2022/SEI-MCOM (9680988)

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 4899/2022/SEI-MCOM (9680988), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 20/04/2022, às 14:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9721624** e o código CRC **6F188EF6**.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS,
BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00262/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.041253/2019-72
INTERESSADOS: CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA - RADIO UNIDA FM
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO

EMENTA: I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Campos dos Goytacazes/RJ**;

II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 4899/2022/SEI-MC (SEI 9680984)**, na qual é espelhada conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;

III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, **desde que atendidas as recomendações dos itens 23 e 29**;

IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em utilização, por ocasião da formalização da autorização;

VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações.**

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual o **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Campos dos Goytacazes/RJ**, com base no Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.

2. Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, a Secretaria de Radiodifusão -SERAD afirmou que não havia outros concorrentes, estando a Associação interessada habilitada. Ressalte-se que essa análise fora realizada e comunicada à parte através do **OFÍCIO Nº 3881/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 5098165)**.

3. A revisão final do processo de outorga foi realizada pela **NOTA TÉCNICA Nº 4899/2022/SEI-MC (SEI 9680988)**, que concluiu favoravelmente ao deferimento do pleito, remetendo o feito para análise desta Consultoria:

> **CONCLUSÃO**
>
> 8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

4. É o relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Considerações iniciais

5. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento trativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/877031460 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

7. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria.** A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

8. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento*.

II.2. Legislação aplicável

9. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.

10. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea *"a"* do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens".*

11. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6°, que "*Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço".*

12. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão defintiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

13. Coube à já citada Lei n.º 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "s*ão competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos".*

14. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

> **DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**
>
> **ANEXO**
>
> **REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**
>
> Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.
>
> (...)
>
> Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
>
> *Parágrafo único.* Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.
>
> (...)
>
> Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:
>
> I - estatuto da entidade, devidamente registrado;
>
> II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;
>
> III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;
>
> IV - comprovação de maioridade dos diretores;
>
> V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;
>
> VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/877031460
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

15. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis:*

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/877031460 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

16. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

II.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

17. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o *"Checklist"* (doc. SEI nº 9680984) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 4899/2022/SEI-MC (SEI 9680988).**

18. Primeiramente, impende destacar que, conforme relato, a entidade ora interessada foi considerada habilitada, uma vez que única interessada, em análise realizada no **OFÍCIO Nº 3881/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 5098165),** sem constar, portanto, *a priori,* a aprovação da aludida decisão pela autoridade competente. Entretanto, com a conclusão da análise técnica e aprovação da manifestação pelo titular da Secretaria responsável, entende-se desnecessário qualquer debate sobre a questão.

19. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 82/2019 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019, sendo o pedido da interessada tempestivo, vez que apresentado em 14/08/2019:

> 3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 19/08/2019.

20. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

21. Impende destacar que, por meio do **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 4729868**, a área técnica atestou que *"Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Centro Comunitário de Educação e Cultura da Penha**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Campos dos Goytacazes/RJ**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018*".

22. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 4899/2022/SEI-MC (SEI 9680988):**

> 4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	5851201
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	6454874, 6454875, 6454877, 6454879, 6454882, 6454883 e 6454884
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 24-26 (4502889)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 27-28 (4502889)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 3-10 (4502889)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 29-98 (4502889)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 15 (4502889)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	5574908 - Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5823381- Requerimento (5851201)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	9680130

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	9680130
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	9680130
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	9680130
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	9680130
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(9680954) (9680951)

23. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 6454874, 6454875, 6454877, 6454879, 6454882, 6454883 e 6454884). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

24. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do *cheklist roteiro RadCom* (**SEI 9680984**), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga**. O **Despacho COREC_MCOM 9680810** também assegura a inexistência dos vínculos:

> 1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Campos dos Goytacazes/RJ, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
>
> 2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.
>
> (...)

25. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

26. A esse respeito, a área técnica afirmou a inexistência de outras entidades interessadas:

> 5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

27. De igual modo, quanto às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada, a Secretaria apontou que estão em consonância com o que estabelece a legislação:

> 6. De acordo com o Despacho COREC_MCOM_RADCOM (5823381), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, **conforme Relação de Processos Vizinhos** (5823354).

28. Entretanto, a esse respeito, o órgão técnico ainda complementou (**Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5823381):**

> 1. Informo que o processo n° 01250.041253/2019-72, de interesse da **Centro Comunitário de Educação e Cultura da Penha**, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Campos dos Goytacazes/RJ,** encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5823354) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5823380).
>
> 2. Os dados técnicos não foram apresentados corretamente dentro do prazo conforme Despacho SECOM (5517888), infringindo o disposto no artigo 41 da Portaria Nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, com alterações trazidas pela PORTARIA Nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a saber:

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

3. A entidade deve apresentar novo Requerimento de Outorga, com os novos dados de instalação do sistema irradiante, apresentados no Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (5574908), (5574909), (5574910), (5574912).

29. Portanto, a fim de que nao restem dúvidas acerca da regularidade técnica aferida, solicita-se que a área técnica esclareça a eventual ofensa apontada na manifestação técnica acima transcrita.

30. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a", da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.

31. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "*idoneidade moral*", antes prevista pela sobredita alínea "*a*" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

32. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização FISCALIZA, por meio do **Despacho COREC_MCOM 9680954**, constatou-se que "***não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada".*

33. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea *"a"* do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* **-, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos**:

34. A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passou a vigorar com as seguintes alterações:

> (...)"Art. 38[3] .....
>
> ***j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e , f , g , h, i, j, k , l, m , n, o , p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990***". (g.n.)

35. No presente caso, a habilitação já foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j','k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa" (Petição SEI 4502889 - fls. 1/2).

36. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.**

III - CONCLUSÃO

37. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações dos itens 23, 29 e 36.**

38. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

39. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à **NOTA TÉCNICA Nº 4899/2022/SEI-MC (SEI 9680988)**, recomenda-se a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.

40. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para adoção das providências cabíveis

À consideração superior.

Brasília, 09 de maio de 2022.

TÔNIA LAVOGADE COSTA

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/877031460
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250041253201972 e da chave de acesso 4bcc447b

---

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 877031460 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA. Data e Hora: 09-05-2022 14:30. Número de Série: 377454371514204139358800476O6. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS,
BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00924/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.041253/2019-72
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD
ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00262/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pelo Centro Comunitário de Educação e Cultura da Penha, na localidade de Campos dos Goytacazes/RJ.

3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 4899/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada entidade.

4. Deste modo e após o devido atendimento das orientações apresentadas nos itens 23, 29 e 36 do PARECER n. 00262/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pelo Centro Comunitário de Educação e Cultura da Penha, na localidade Campos dos Goytacazes/RJ, pelo prazo de 10 (dez) anos.

5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 09 de maio de 2022.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250041253201972 e da chave de acesso 4bcc447b

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 882749427 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 09-05-2022 16:31. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/882749427 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00927/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.041253/2019-72
INTERESSADOS: CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA - RADIO UNIDA FM
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 09 de maio de 2022.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250041253201972 e da chave de acesso 4bcc447b

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 882943476 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 09-05-2022 16:36. Número de Série: 698712993198408174812840454l. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final v5.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: **01250.041253/2019-72**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento do Parecer Jurídico 00262/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9854174), e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 10/05/2022, às 13:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9856848** e o código CRC **0D3ED537**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga

DESPACHO

Processo nº: 01250.041253/2019-72

Referência: Parecer Jurídico 00262/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9854174)

Interessado: Centro Comunitário de Educação e Cultura da Penha

Assunto: Outorga. Consulta Conjur. Devolução dos autos

À CGOU

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Outorgas (CGOU) para conhecimento do Parecer Jurídico 00262/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9854174) e providências cabíveis.

Brasília, 10 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga**, **Assessora Técnica**, em 10/05/2022, às 14:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9857086** e o código CRC **0F4079B7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.041253/2019-72.**

Referência: Parecer Jurídico n. 00262/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9854174) itens 28-29**.**

Entidade: **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA.**

Assunto: **Encaminhamento à COESA_MCOM_ENG.**

À Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares (COESA_MCOM_ENG).

1. Tratam os autos de Outorga de Radiodifusão comunitária referente ao **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA** entidade interessada em executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Campos dos Goytacazes/RJ**.

2. Por meio do Parecer Jurídico n. 00262/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9854174) nos itens 28 e 29, a Consultoria Jurídica deste Ministério levantou questionamentos técnicos acerca da documentação apresentada pela entidade:

> 28. Entretanto, a esse respeito, o órgão técnico ainda complementou (Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5823381):
>
> 1. Informo que o processo n° 01250.041253/2019-72, de interesse da Centro Comunitário de Educação e Cultura da Penha, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campos dos Goytacazes/RJ, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5823354) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5823380).
>
> 2. Os dados técnicos não foram apresentados corretamente dentro do prazo conforme Despacho SECOM (5517888), infringindo o disposto no artigo 41 da Portaria Nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada 09/05/2022 19:00 https://sapiens.agu.gov.br/documento/877031460 https://sapiens.agu.gov.br/documento/877031460 7/8 no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, com alterações trazidas pela PORTARIA Nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a saber: Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.
>
> 3. A entidade deve apresentar novo Requerimento de Outorga, com os novos dados de instalação do sistema irradiante, apresentados no Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (5574908), (5574909), (5574910), (5574912).
>
> 29. Portanto, a fim de que não restem dúvidas acerca da regularidade técnica aferida, solicita-se que a área técnica esclareça a eventual ofensa apontada na manifestação técnica acima transcrita.

3. Disto isto, visto que a CONJUR condicionou o prosseguimento do processo a uma confirmação técnica e sendo a Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares, área competente para realizar esta análise, estamos enviando o processo, para que sejam verificados e devidamente esclarecidos os questionamentos da Consultoria Jurídica deste Ministério.

Brasília, 11 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 11/05/2022, às 17:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9861872** e o código CRC **9E36B8EE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64



7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64



7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/12/22 2:12 PM

Aviso de Inscrição: 82

Número do Processo: 012500412532019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	01250.041253/2019	82	21S4745	41W1707	AGR	CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA
0.03	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53900.034615/2015	0	21S4746	41W1707	RAQ	CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA
0.53	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.001120/2002	0	21S4749	41W1725	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SHEKINAH
0.56	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.022972/2010	29	21S4749	41W1726	ARQDEF	ASSOCIACAO FILANTROPICA JOAO BARRETO DA SILVA
1.92	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000816/2001	0	21S4700	41W1753	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JESUS VIVE - ASCOJEVI
2.23	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.012908/2010	29	21S4652	41W1800	ARQDEF	IGREJA BATISTA DO FLAMBOYANT
3.74	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.001393/2001	29	21S4942	41W1634	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE GOITACAZES
3.79	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	01250.017768/2018	0	21S4718	41W1916	ARQCDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE CAMPOS
4.00	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.001022/1999	0	21S4621	41W1853	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE PASSOS PARA O FUTURO
4.02	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.000592/1999	0	21S4639	41W1908	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PARQUE JOÃO MARIA
4.20	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.046275/2009	29	21S4953	41W1618	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A FAMILIA-ACAF
4.31	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	01250.045778/2018	0	21S4953	41W1607	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A FAMILIA-ACAF
[illegible]	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.032671/2003	0	21S4653	41W1929	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES, AMIGOS E COMERCIANTES DO CONDOMÍNIO OUVIDOR PLAY CENTER

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

DESPACHO

Processo nº: 01250.041253/2019-72.
Interessado: **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA - RJ**.
Assunto: OFÍCIO N° 3881/2020/MCTIC - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 5098165)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade**CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA - RJ**, na localidade de **CAMPO DOS GOYTACAZES/RJ**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	5574908 a 5574914	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	5574910	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	5574910			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	5574910	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	5574910	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	5574910	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	5574910	**X**		

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	5574913 5574914	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	5574910 9868023 9868017	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	5574910 9868023 9868017			**X**

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

OBS: Entidade apresentou novo Requerimento de Outorga- Anexo 2 (6454894), com as coordenadas e endereço coincidentes com as do Anexo 6 (5574908)

Brasília, 12 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 25/05/2022, às 15:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 25/05/2022, às 15:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 25/05/2022, às 22:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9868028** e o código CRC **894E9F3F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.790.900/0001-12 **MATRIZ**		**03/06/2015**

NOME EMPRESARIAL
CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO UNIDA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR CELSO CRUZ ALVES	**12**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.021-550	**PARQUE PENHA**	**CAMPOS DOS GOYTACAZES**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADIOUNIDAFM@GMAIL.COM	**(22) 2725-5177/ (22) 9982-0147**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2022** às **15:38:32** (data e hora de Brasília).

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

CNPJ: **22.790.900/0001-12**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:34:21 do dia 26/05/2022 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Imprimir Voltar

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.365.867/0001-79
Razão Social: ASSOC COM CULT ART DE SAO JORGE DO IVAI
Endereço: RUA JOSE FERREIRA DE CASTILHO 1527 / CENTRO / SAO JORGE DO IVAI / PR / 87190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/05/2022 a 06/06/2022

Certificação Número: 2022050800323263963490

Informação obtida em 24/05/2022 15:27:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.790.900/0001-12
Certidão nº: 16784715/2022
Expedição: 26/05/2022, às 15:36:18
Validade: 22/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.790.900/0001-12, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA
CNPJ: 22.790.900/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:36:30 do dia 26/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2022.
Código de controle da certidão: **EC12.1BB9.670C.D47E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **01250.041253/2019-72**.

Entidade: **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA** .

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.041253/2019-72, de interesse da **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA D PENHA**, na localidade de **Campos dos Goytacazes/RJ**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 26 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 26/05/2022, às 15:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9923670** e o código CRC **2C628ED9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.041253/2019-72**

Entidade: **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão (SERAD_MCOM).

Tendo em vista o posicionamento favorável com recomendações do PARECER n. 00262/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, 9854174, e o cumprimento das diligências erigidas neste,

> **Recomendação da Conjur -** 23. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEIMCTIC - (Doc. SEI nº 6454874, 6454875, 6454877, 6454879, 6454882, 6454883 e 6454884). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.
>
> **Justificativa da área - Essa recomendação é atendida sempre antes da emissão da Licença de Funcionamento.**
>
> **Recomendação da Conjur -** 28. Entretanto, a esse respeito, o órgão técnico ainda complementou (Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5823381): 1. Informo que o processo n° 01250.041253/2019-72, de interesse da Centro Comunitário de Educação e Cultura da Penha, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campos dos Goytacazes/RJ, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5823354) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5823380). 2. Os dados técnicos não foram apresentados corretamente dentro do prazo conforme Despacho SECOM (5517888), infringindo o disposto no artigo 41 da Portaria Nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, com alterações trazidas pela PORTARIA Nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a saber: Art. 41. Com o objetivo de instruir processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. 3. A entidade deve apresentar novo Requerimento de Outorga, com os novos dados de instalação do sistema irradiante, apresentados no Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (5574908), (5574909), (5574910), (5574912).
>
> 29. Portanto, a fim de que não restem dúvidas acerca da regularidade técnica aferida, solicita-se que a área técnica esclareça a eventual ofensa apontada na manifestação técnica acima transcrita.
>
> **Justificativa da área - O processo foi enviado à COESA para ser submetido à uma nova análise técnica, e conforme consta no Despacho COESA_MCOM_ENG (9868028), a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor.**
>
> **Recomendação da Conjur -** 36. Por fim, a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização RADAR, por ocasião da formalização da autorização.
>
> **Justificativa da área - Foram atualizadas todas as certidões conforme Anexo (9923549) bem como foram atualizas as consultas no sistema FISCALIZA conforme consta no DESPACHO CORE_MCOM (9923670).**

Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado entende que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, deve-se dar prosseguimento ao Processo. Assim, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 14/06/2022, às 18:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 20/06/2022, às 11:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9923689** e o código CRC **315529BC**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.041253/2019-72, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA, inscr no CNPJ sob n° 22.790.900/0001-12, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campos dos Goytacazes/RJ, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4899/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00262/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.041253/2019-72, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA, inscrita no CNPJ nº 22.790.900/0001-12, cuja sede se situa na Rua Dr. Celso Cruz Alves, nº 12 - Parque Penha, na localidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de lade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.041253/2019-72 SEI-MCOM nº 9923689

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 5981, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL**, designado por Decreto de 27 de junho de 2022, publicado no DOU de 27 de junho de 2022, Edição Extra A, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.041253/2019-72, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA, inscrita no CNPJ nº 22.790.900/0001-12, cuja sede se situa na Rua Dr. Celso Cruz Alves, nº 12 - Parque Penha, na localidade de Campos dos Goytacazes, estado do Rio de Janeiro, para executar o serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO
Ministro de Estado das Comunicações Substituto Eventual

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Ministro de Estado das Comunicações substituto eventual**, em 01/07/2022, às 17:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10070112** e o código CRC **B5CE729A**.

Referência: Processo nº 01250.041253/2019-72 SEI nº 10070112

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

EM nº /MCTIC/2022

Brasília, 20 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.041253/2019-72, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA, inscr no CNPJ sob nº 22.790.900/0001-12, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Campos dos Goytacazes/RJ, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4.899/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00262/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5.981, de 20 de junho de 2022, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO
Ministro de Estado das Comunicações Substituto Eventual

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Ministro de Estado das Comunicações substituto eventual**, em 01/07/2022, às 17:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10070132** e o código CRC **64EFB6E0**.

Referência: Processo nº 01250.041253/2019-72 SEI nº 10070132

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 21352/2022/MCOM

Brasília, 20 de junho de 2022

Ao Senhor
Wagner Primo Figueiredo Neto
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Portaria nº 5981/2022/SEI-MCOM (10070112) e Exposição de Motivos (10070132)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM (9923689) e no Parecer Jurídico nº 00262/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9854174), encaminho a Vossa Senhoria a Portaria nº 5981/2022/SEI-MCOM (10070112) e Exposição de Motivos (10070132), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 22/06/2022, às 18:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10070271** e o código CRC **CFD2AAD1**.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 08/07/2022 15:31:16
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 7253845
Data prevista de publicação: 11/07/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14696297	ATO PORTARIA MCOM NA 6042.rtf	eaabcd381b9a053d b822a5a1114e13d9	9,00	R$ 350,28
14696298	ATO PORTARIA MCOM NA 5584.rtf	af6163ebcc532cef 7fd3f300019661ca	9,00	R$ 350,28
14696299	ATO PORTARIA MCOM NA 6057.rtf	6efce8fe83282335 c89a9d41d19c9a31	9,00	R$ 350,28
14696300	ATO PORTARIA MCOM NA 6041.rtf	3f4df934f1f381d7 08e2209d652d63d9	9,00	R$ 350,28
14696301	ATO PORTARIA MCOM NA 6020.rtf	6e9c3d6085df235a 5be10079a85d81fa	9,00	R$ 350,28
14696302	ATO PORTARIA MCOM NA 5761.rtf	f7e32379729f92db 8ce105b4d0c5a326	9,00	R$ 350,28
14696303	ATO PORTARIA MCOM NA 5981.rtf	439cd5ffead0139c 16e6db374d2462f6	9,00	R$ 350,28
14696304	ATO PORTARIA MCOM NA 5980.rtf	a603a6fe5ad826e9 6a695bb2ca6bdadc	9,00	R$ 350,28
14696305	ATO PORTARIA MCOM NA 5582.rtf	dabcaa703a927ece 4dcc70cdf66b4c13	6,00	R$ 233,52
14696306	ATO PORTARIA MCOM NA 5484.rtf	2135da80256c1874 d914ca952259204f	9,00	R$ 350,28
TOTAL DO OFICIO			**83,99**	**R$ 3.386,04**

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/07/2022 | Edição: 129 | Seção: 1 | Página: 23

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 5.981, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 27 de junho de 2022, publicado no DOU de 27 de junho de 2022, Edição Extra A, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.041253/2019-72, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA, inscrita no CNPJ sob nº 22.790.900/0001-12, cuja sede se situa na Rua Dr. Celso Cruz Alves, nº 12 - Parque Penha, na localidade de Campos dos Goytacazes, estado do Rio de Janeiro, para executar o serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mcom-n-5.981-de-20-de-junho-de-2022-414065416
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Alicionete da Siva Luz

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	RJ	**Distrito:**	
Município:	Campos dos Goytacazes	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA	**CNPJ:**	22.790.900/0001-12
Nome Fantasia:	Radio Unida Fm	**Bairro:**	Parque Penha
Logradouro:	Rua Doutor Celso Cruz Alves	**Número:**	12
Telefone:	(22) 27255177	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	22790900000112	Pesquisar	
Razão Social:	CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA		
Tipo de Usuário:	Integral		

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	28021550	**Logradouro:**	Rua Doutor Celso Cruz Alves				
Número:	12	**Complemento:**		**Bairro:**	Parque Penha	**Estado:**	RJ
Município:	Campos dos Goytacazes	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	22 27255177					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:	Brasil						
Número do CEP:	28021550	**Logradouro:**	Rua Doutor Celso Cruz Alves				
Número:	12	**Complemento:**	ALTOS	**Bairro:**	Parque Penha	**Estado:**	RJ
Município:	Campos dos Goytacazes	**Distrito:**		**SubDistrito:**			

Telefone:	22	27255177	**Fax:**			**E-mail:**	RADIOUNIDAFM@GMAIL.COM

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	01250041253201972	**Fistel:**	50442618662
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	5981	Portaria	MC	20/06/2022	11/07/2022	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.041253/2019-72.**

Entidade: **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA.**

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 5.981 de 20 de junho de 2022, no Diário Oficial da União de 11/07/2022, que autoriza o CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária localidade de Campos dos Goytacazes/RJ, e em atenção ao disposto no §3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o processo nº 01250.041253/2019-72, acompanhado do ato de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para providências quanto ao encaminhamento à Presidência da República.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 13/07/2022, às 11:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 14/07/2022, às 19:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10155432** e o código CRC **0AA0AE0F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 22652/2022/MCOM

Brasília, 18 de Julho de 2022

À Senhora
Renata Machado Moreira
Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10070132)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC_MCOM (10155432), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10070132), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 18/07/2022, às 12:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10183639** e o código CRC **A597680F**.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

EM nº 00230/2022 MCOM

Brasília, 19 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.041253/2019-72, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA, inscrita no CNPJ sob nº 22.790.900/0001-12, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Campos dos Goytacazes/RJ, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4.899/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00262/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5.981, de 20 de junho de 2022, publicada no DOU de 11/07/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Maximiliano Salvadori Martinhão

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 19256/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº01250.041253/2019-72.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 08/08/2022, às 14:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10282300** e o código CRC **E95C3218**.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

EM nº 00230/2022 MCOM

Brasília, 8 de Agosto de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.041253/2019-72, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA, inscrita no CNPJ sob nº 22.790.900/0001-12, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Campos dos Goytacazes/RJ, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4.899/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00262/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5.981, de 20 de junho de 2022, publicada no DOU de 11/07/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Assinado eletronicamente por: Maximiliano Salvadori Martinhão

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS,
BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00262/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.041253/2019-72
INTERESSADOS: CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA - RADIO UNIDA FM
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO

EMENTA: I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Campos dos Goytacazes/RJ**;

II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 4899/2022/SEI-MC (SEI 9680984**), na qual é espelhada conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;

III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, **desde que atendidas as recomendações dos itens 23 e 29**;

IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência daRepública para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e daconsulta junto ao sistema de fiscalização em utilização, por ocasião da formalização da autorização; VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações.**

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual o **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Campos dos Goytacazes/RJ** , com base no Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.

2. Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, a Secretaria de Radiodifusão -SERAD afirmou que não havia outros concorrentes, estando a Associação interessada habilitada. Ressalte-se que essa análise fora realizada e comunicada à parte através do **OFÍCIO Nº 3881/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 5098165)**.

3. A revisão final do processo de outorga foi realizada pela **NOTA TÉCNICA Nº 4899/2022/SEI-MC (SEI 9680988)**, que concluiu favoravelmente ao deferimento do pleito, remetendo o feito para análise desta Consultoria:

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

4. É o relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Considerações iniciais

5. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

6. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/877031460
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

7. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria.** A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

8. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento*.

II.2. Legislação aplicável

9. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.

10. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea *"a"* do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens"*.

11. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6°, que "*Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço"*.

12. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão defintiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

13. Coube à já citada Lei n.º 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "s*ão competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos"*.

14. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

> **DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998 ANEXO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**
>
> Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.
>
> (...)
>
> Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
>
> *Parágrafo único.* Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.
>
> (...)
>
> Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:
>
> I - estatuto da entidade, devidamente registrado;
>
> II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;
>
> III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;IV - comprovação de maioridade dos diretores;
>
> V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/877031460
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmenteconstituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

15. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis:*

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018) Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ouVII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/877031460
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia doTempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União,expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, pormeio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

16. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

II.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

17. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o *"Checklist"* (doc. SEI nº 9680984) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 4899/2022/SEI-MC (SEI 9680988).**

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/877031460
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

18. Primeiramente, impende destacar que, conforme relato, a entidade ora interessada foi considerada habilitada, uma vez que única interessada, em análise realizada no **OFÍCIO Nº 3881/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 5098165),** sem constar, portanto, *a priori,* a aprovação da aludida decisão pela autoridade competente. Entretanto, com a conclusão da análise técnica e aprovação da manifestação pelo titular da Secretaria responsável, entende-se desnecessário qualquer debate sobre a questão.

19. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 82/2019 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019, sendo o pedido da interessada tempestivo, vez que apresentado em 14/08/2019:

> 3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 19/08/2019.

20. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

21. Impende destacar que, por meio do **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 4729868**, a área técnica atestou que *"Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Centro Comunitário de Educação e Cultura da Penha**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Campos dos Goytacazes/RJ**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018*".

22. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 4899/2022/SEI-MC (SEI 9680988):**

> 4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	5851201
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEIMCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	6454874, 6454875, 6454877, 6454879, 6454882, 6454883 e 6454884
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 24-26 (4502889)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 27-28 (4502889)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 3-10 (4502889)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 29-98 (4502889)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 15 (4502889)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEIMCTIC.	5574908 - Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5823381- Requerimento (5851201)

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/877031460
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	9680130
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	9680130
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	9680130
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	9680130
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VIIA do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	9680130
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(9680954) (9680951)

23. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEIMCTIC - (Doc. SEI nº 6454874, 6454875, 6454877, 6454879, 6454882, 6454883 e 6454884). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

24. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do *cheklist roteiro RadCom* (**SEI 9680984**), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga**. O **Despacho COREC_MCOM 9680810** também assegura a inexistência dos vínculos:

> 1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respectivaSubseção Judiciária de Campos dos Goytacazes/RJ, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
>
> 2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral edocumentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.
>
> (...)

25. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

26. A esse respeito, a área técnica afirmou a inexistência de outras entidades interessadas:

> 5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

27. De igual modo, quanto às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada, a Secretaria apontou que estão em consonância com o que estabelece a legislação:

> 6. De acordo com o Despacho COREC_MCOM_RADCOM (5823381), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, **conforme Relação de Processos Vizinhos** (5823354).

28. Entretanto, a esse respeito, o órgão técnico ainda complementou (**Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5823381):**

> 1. Informo que o processo n° 01250.041253/2019-72, de interesse da **Centro Comunitário de Educação e Cultura da Penha**, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Campos dos Goytacazes/RJ,** encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase,

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/877031460
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

conforme Relatório de Vizinhos (5823354) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5823380).

2. Os dados técnicos não foram apresentados corretamente dentro do prazo conforme Despacho SECOM (5517888), infringindo o disposto no artigo 41 da Portaria Nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada

no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, com alterações trazidas pela PORTARIA Nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a saber:

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

3. A entidade deve apresentar novo Requerimento de Outorga, com os novos dados de instalação do sistemairradiante, apresentados no Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (5574908), (5574909), (5574910), (5574912).

29. Portanto, a fim de que nao restem dúvidas acerca da regularidade técnica aferida, solicita-se que a área técnica esclareça a eventual ofensa apontada na manifestação técnica acima transcrita.

30. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a", da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.

31. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "*idoneidade moral*", antes prevista pela sobredita alínea "*a*" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

32. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização FISCALIZA, por meio do **Despacho COREC_MCOM 9680954**, constatou-se que "***não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada".*

33. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea *"a"* do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* **-, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos**:

34. A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passou a vigorar com as seguintes alterações:

> (...)"Art. 38[3].....
>
> ***j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e , f , g , h, i, j, k , l, m , n, o , p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990***". (g.n.)

35. No presente caso, a habilitação já foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j','k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa" (Petição SEI 4502889 - fls. 1/2).

36. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.**

III - CONCLUSÃO

37. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações dos itens 23, 29 e 36.**

38. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

39. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à **NOTA TÉCNICA Nº 4899/2022/SEIMC (SEI 9680988)**, recomenda-se a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.

40. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para adoção das providências cabíveis

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/877031460
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

À consideração superior.

Brasília, 09 de maio de 2022.

TÔNIA LAVOGADE COSTA
Advogada da União Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250041253201972 e da chave de acesso 4bcc447b

---

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 877031460 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA. Data e Hora: 09-05-2022 14:30. Número de Série: 377454371514204139358800476O6. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/877031460
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS,
BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00924/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.041253/2019-72
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD
ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00262/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pelo Centro Comunitário de Educação e Cultura da Penha, na localidade de Campos dos Goytacazes/RJ.

3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 4899/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada entidade.

4. Deste modo e após o devido atendimento das orientações apresentadas nos itens 23, 29 e 36 do PARECER n. 00262/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pelo Centro Comunitário de Educação e Cultura da Penha, na localidade Campos dos Goytacazes/RJ, pelo prazo de 10 (dez) anos.

5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 09 de maio de 2022.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250041253201972 e da chave de acesso 4bcc447b

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 882749427 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 09-05-2022 16:31. Número de Série:
17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00927/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.041253/2019-72
INTERESSADOS: CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA - RADIO UNIDA FM
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 09 de maio de 2022.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250041253201972 e da chave de acesso 4bcc447b

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 882943476 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 09-05-2022 16:36. Número de Série: 698712993198408174812840454l. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final v5.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 4899/2022/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.041253/2019-72.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento do **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA,** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Campos dos Goytacazes/RJ**, em atendimento ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 05/08/2019, às fl. 99 (4502889), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Estevão Gomes da Silva Carvalho
Diretora Administrativa: Leilma da Cunha Barboza
Diretor de Operações: : Renato Rangel de Azeredo
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida Newton Guaraná, n° 520 - Penha Coordenadas geográficas: 21°47’45”S de latitude e 41°17’07”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida Newton Guaraná, n° 520 - Penha

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 19/08/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	5851201
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	6454874, 6454875, 6454877, 6454879, 6454882, 6454883 e 6454884
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 24-26 (4502889)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 27-28 (4502889)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 3-10 (4502889)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 29-98 (4502889)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 15 (4502889)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	5574908 - Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5823381-Requerimento (5851201)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	9680130
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	9680130
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	9680130
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	9680130
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	9680130
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(9680954) (9680951)

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COREC_MCOM_RADCOM (5823381), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, **conforme Relação de Processos Vizinhos** (5823354).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Campo dos Goytacazes/RJ, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (9680810).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 14/04/2022, às 10:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 14/04/2022, às 10:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 14/04/2022, às 10:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 19/04/2022, às 16:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9680988** e o código CRC **55101E38**.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.041253/2019-72, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA, inscrita no CNPJ sob n° 22.790.900/0001-12, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campos dos Goytacazes/RJ, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 4899/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.041253/2019-72, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA, inscrita no CNPJ sob nº 22.790.900/0001-12, cuja sede se situa na Rua Dr. Celso Cruz Alves, n° 12 - Parque Penha, na localidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.041253/2019-72 SEI nº 9680988

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 26 de setembro de 2022.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGAP e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se do requerimento do CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campos dos Goytacazes/RJ, em atendimento ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 230 2022 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **Supervisor(a)**, em 26/09/2022, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3649139** e o código CRC **124CEE90** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 2650/2022/GM/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

Ao Secretário Executivo

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 230/2022 MCOM.

Senhor Secretário-Executivo,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 230/2022 MCOM (3649136), de autoria do Ministério das Comunicações, que trata de outorga de autorização para que o CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA, inscrito no CNPJ s nº 22.790.900/0001-12, explore o serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, na localidade de Campos dos Goytacazes/RJ.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
SABÁ FILHA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado Chefe
da Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Saba Cordeiro de Monteiro Filha de Oliveira**, **Chefe de Gabinete**, em 28/09/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3649690** e o código CRC **4A5A974B** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.041253/2019-72 SEI nº 3649690

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 230/2022 MCOM (3649136), do Ministério das Comunicações ao Senhor Presidente da República, Anexo I (3649137) e Parecer de Mérito I (3649138).

Assunto: Trata-se do requerimento do CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA, para autorização execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campos dos Goytacazes/RJ, em atendimento ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.

Trâmite do Processo:

Exposição de Motivos nº 230/2022 MCOM (3649136), do Ministério das Comunicações;

Despacho/DIPUBL/CODOC, de 26/09/2022 (3649139), para os protocolos da SAJ/SG/PR, SAG/CC/PR, CGAP e CC/PR.

OF. Nº 2650/2022/GM/CC/PR, de 28/09/2022 (3649690), por Sabá Filha de Oliveira, Chefe de Gabinete do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República ao Secretário-Executivo/SE/CC/PR.

Concluir o Processo na SE/CC/PR, tendo em vista que o processo de Exposição de Motivos, por sua natureza, são tratados e tramitados via Sistema de Geração e Tramitação de Documentos (SIDOF), e por ter sido encaminhado por meio do Despacho/DIPUBL/CODOC, de 26/09/2022 (3649139) à SAJ/SG/PR, SAG/CC/PR, CGAP e CC/PR, Pastas de competência do assunto.

CLAUDIO CESAR FELIPE
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar Felipe**, **Chefe de Gabinete**, em 28/09/2022, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3656456** e o código CRC **1F44DEAE** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SUBCHEFIA DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 212/2022/RADIODIFUSÃO/SAINF/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.041253/2019-72

INTERESSADO: Centro Comunitário de Educação e Cultura da Penha (CNPJ nº 22.790.900/0001-12)

REFERÊNCIAS: Exposição de Motivos nº 00230/2022 MCOM, de 08 de agosto de 2022 (3649136)
Parecer de Mérito I (3649138) – Nota Técnica nº 4899/2022/SEI-MCOM, de 14 de abril de 2022
Parecer Jurídico nº 00262/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 09 de maio de 2022[1] (3649137)

ASSUNTO: Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Campos dos Goytacazes/RJ

1. Trata-se da PORTARIA Nº 5.981, DE 20 DE JUNHO DE 2022 que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campos dos Goytacazes/RJ, pelo prazo de dez anos, com o uso do canal 200 na frequência de 87,9 MHz, sem direito a exclusividade, para a Centro Comunitário de Educação e Cultura da Penha, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 22.790.900/0001-12, de acordo com o disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[2].

2. O Ministério das Comunicações (MCOM)[3] se manifestou favorável ao ato de outorga de autorização nos termos da Nota Técnica nº 4899/2022/SEI-MCOM, de 14 de abril de 2022 (3649138), e se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Centro Comunitário de Educação e Cultura da Penha tendo em vista a completa instrução do feito.

3. O Parecer Jurídico nº 00262/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 09 de maio de 2022 (3649137), posiciona-se pela inexistência óbice legal e conclui pelo deferimento da outorga, desde que atendidas as recomendações dos itens 23, 29 e 36 do referido Parecer, como a seguir:

> *"23. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEIMCTIC - (Doc. SEI n 6454874, 6454875, 6454877, 6454879, 6454882, 6454883 e 6454884). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.*
>
> *29. Portanto, a fim de que não restem dúvidas acerca da regularidade técnica aferida, solicita-se que a área técnica esclareça a eventual ofensa apontada na manifestação técnica acima transcrita.*
>
> *36. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização**."* (grifo no original)

4. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD), com o Despacho (3648407), de 14 de junho de 2022, registra, em atenção à recomendação da Consultoria Jurídica, que foram cumpridas segundo o que segue: i) para o item 23 informa que essa recomendação é atendida sempre antes da emissão da Licença de Funcionamento; ii) para o item 28 assinala que o processo foi enviado à COESA para ser submetido à uma nova análise técnica, e conforme consta no Despacho COESA_MCOM_ENG (9868028), a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor; e iii) para o item 36 anota que Foram atualizadas todas as certidões conforme Anexo (9923549) bem como foram atualizas as consultas no sistema FISCALIZA conforme consta no DESPACHO CORE_MCOM (9923670).

5. Os registros administrativos de cadastro da Centro Comunitário de Educação e Cultura da Penha devem ser mantidos pelo MCOM no Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD[4], cujos dados relativos à autorização do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campos dos Goytacazes/RJ constam na Consulta Geral de RadCom (Anexo SRD_outorga 3648413), com o registro de situação de entidade não possui débitos.

6. Considerando as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM e o *checklist* constante no item 4 da Nota Técnica nº 4899/2022/SEI-MCOM (3649138), com o complemento de informação nos termos do Despacho (3648407) e ponderando que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede o prosseguimento do feito, bem como que há a necessidade de que seja providenciada a reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, esta SAG não têm óbices ao prosseguimento do feito, conforme disposto no art. 31 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[5], e sugere o encaminhamento do presente processo à Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ) da Secretaria-Geral da Presidência da República, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

À consideração superior,

Brasília, na data da assinatura.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

EUGÊNIO CESAR ALMEIDA FELIPPETTO
Assessor

De Acordo,

Brasília, na data da assinatura.

ANA PATRÍZIA GONÇALVES LIRA
Subchefe Adjunta de Infraestrutura

Aprovo,

Brasília, na data da assinatura.

EDUARDO AGGIO DE SÁ
Subchefe

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	22.790.900/0001-12
NOME EMPRESARIAL:	CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ESTEVAO GOMES DA SILVA CARVALHO
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/11/2022 às 17:05 (data e hora de Brasília).

---

[1] Aprovado pelo Despacho nº 00927/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 09/05/2022, da Consultora Jurídica junto ao MCOM.
[2] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.
[3] Nos termos do Anexo I do Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações, compete à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) coordenar e executar as atividades integrantes dos processos de outorga, pós-outorga e renovação dos serviços de radiodifusão e seus ancilares.
[4] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).
[5] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Documento assinado eletronicamente por **Eugênio Cesar Almeida Felippetto**, **Assessor(a)**, em 24/11/2022, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Patrizia Gonçalves Lira Ribeiro**, **Subchefe Adjunta**, em 24/11/2022, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Aggio de Sá**, **Subchefe**, em 24/11/2022, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3763771** e o código CRC **18B370D0** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.041253/2019-72 SUPER nº 3763771

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Hugo Vinicius Alves

De: SAAL - Sancao e Veto
Enviado em: quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 09:55
Para: E-Mail da DIDOC
Cc: SAAL - Atos Oficiais
Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)
Anexos: Tabela 02 - 2023.01.13 - Tabela processos Radiodifusão já analisados (aguardando ass Mensagem ao CN).pdf; Tabela 01 - 2023.01.16 - Tabela processos Radiodifusão na SAJ (sem análise completa).xlsx

Categorias: A/C CARLOS HENRIQUE

Bom dia! Prezados,

Em atenção à solicitação do e-mail abaixo, solicitamos a devolução das Exposições de Motivos ao Ministério das Comunicações, conforme os processos indicados nas tabelas e os despachos encaminhados via SUPER.

Atenciosamente,

Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil
Presidência da República
61 3411-2192/2226/2972/3324
saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 18:50
Para: SAJ - SARAN <saran@presidencia.gov.br>; SAAL - Sancao e Veto <saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br>
Cc: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>
Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)

Prezados, boa noite,

Solicito a **DEVOLUÇÃO das Exposições de Motivos/Processos** indicados na Tabela 01 e Tabela 02 (anexos), ao Ministério das Comunicações, conforme e-mail abaixo.

Motivo da devolução: pedido do MCOM, para reavaliação dos processos, considerando mudança no titular da Pasta.

Todos os processos da Tabela 01 já foram devidamente encerrados e encaminhados ao Gabinete no Super-SEI, com Despacho indicando a devolução das Exposições de Motivos.

Com relação aos Processos da Tabela 02 (processos já analisados, que estavam aguardando assinatura nas Mensagens ao Congresso Nacional), indicamos a existência dos seguintes processos de TVs, que **NÃO serão devolvidos, pois já possuem os respectivos Decretos, devidamente publicados**:

53900.046218/2016-07 – EM nº 0029/2022-MCOM
01250.017676/2020-13 – EM nº 0146/2021-MCOM
01250.004044/2019-48 – EM nº 0188/2022-MCOM
53740.000857/2000-31 – EM nº 0189/2021-MCOM

Muito obrigado.

At.te,

De: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 15:55

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Daniel,

Em relação aos processos de TV que já têm decreto publicado, entendo que não poderíamos devolver pois o ato do Presidente já ocorreu.

Felipe Nogueira Fernandes
Advogado da União
Subchefe Adjunto de Infraestrutura
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Secretaria-Geral da Presidência da República
Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Felipe Nogueira Fernandes
Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 14:34
Para: Daniel Christianini Nery
Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezado Daniel,

Solicito a gentileza de providenciar a restituição dos processos de radiodifusão ao MCom, conforme solicitado.

Felipe Nogueira Fernandes
Advogado da União
Subchefe Adjunto de Infraestrutura
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Secretaria-Geral da Presidência da República
Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>
Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:55
Para: Felipe Nogueira Fernandes

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Cc: Caroline Menicucci Salgado; Guilherme Maciel Camioto; Marcus Vinícius Paolucci; Ana Maria dos Santos
Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Bom dia, Dr. Felipe!

Conforme havíamos combinado, seguem processo a serem devolvidos ao MCOM para revisão.

Atenciosamente,



De: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:52
Para: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>
Cc: Caroline Menicucci Salgado <caroline.salgado@mcom.gov.br>; Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>
Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Wilson,

Segue as tabelas com os processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.
A **TABELA 01** indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.
A **TABELA 02** apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente.
Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

At.te,

Marcus Paolucci

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 16:46
Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>; Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Angelina de Figueiredo Pereira <angelina.pereira@mcom.gov.br>
Cc: Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho <cicero.filho@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>; Sergio Viana Cavalcante <Viana@presidencia.gov.br>
Assunto: RES: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezados, boa tarde,

Conforme solicitado e indicado previamente em contato telefônico, encaminho 2 tabelas com processos de radiodifusão, para avaliação do MCOM.

A TABELA 01 indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.

Já a TABELA 02 apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente. Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

Nos colocamos à disposição.

At.te,

De: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 15:26
Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>
Assunto: RE: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Ok, fico no aguardo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64



De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 14:54
Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>
Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>
Assunto: Re: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

prezados, boa tarde,

Elaboraremos a tabela e encaminharemos em breve, conforme solicitado.

At.te,

Em 12 de jan. de 2023, em 10:27, Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br> escreveu:

> Prezado Daniel,
> Seguindo orientação superior, solicito de Vossa Senhoria a possibilidade de envio de uma planilha com os dados dos processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.
> att,

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 24 de janeiro de 2023.

ASSUNTO: Devolução da EXM 230 2022 MCOM

Conforme solicitado, informo a devolução da EXM 230 2022 MCOM via SIDOF.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **Supervisor(a)**, em 24/01/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3909573** e o código CRC **C2748704** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 01250.041253/2019-72 SUPER nº 3909573

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

MINUTA DE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.041253/2019-72, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA, inscr no CNPJ sob nº 22.790.900/0001-12, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campos dos Goytacazes/RJ, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4.899/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00262/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5.981, de 20 de junho de 2022, publicada no DOU de 11/07/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/08/2023, às 12:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 29/08/2023, às 21:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11076356** e o código CRC **4CA0C546**.

Referência: Processo nº 01250.041253/2019-72 Documento nº 11076356

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.041253/2019-72.**

Entidade: **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA**.

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

Ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/08/2023, às 12:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 29/08/2023, às 21:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11076390** e o código CRC **0C5C7821**.

Minutas e Anexos

Minuta de Exposição de Motivos (11076356)

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

EM Nº 279/2023/MCOM

Brasília, 01 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.041253/2019-72, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA, inscr no CNPJ sob nº 22.790.900/0001-12, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campos dos Goytacazes/RJ, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4.899/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00262/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5.981, de 20 de junho de 2022, publicada no DOU de 11/07/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 18/09/2023, às 11:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11092363** e o código CRC **7771B6EF**.

Referência: Processo nº 01250.041253/2019-72 Documento nº 11092363

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 40951/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos (11092363)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho DEPUB_MCOM 1(1076390) , encaminho a Exposição de Motivos (11092363), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 14/09/2023, às 11:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11092369** e o código CRC **7F4B59EE**.

Referência: Processo nº 01250.041253/2019-72 Documento nº 11092369

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 41552/2023/MCOM

Brasília,18 de Setembro de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos 279 (11092363)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC_MCOM (11076390) , encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos 279 (11092363), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 18/09/2023, às 13:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11118547** e o código CRC **A6988784**.

Referência: Processo nº 01250.041253/2019-72 Documento nº 11118547

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

EM nº 00595/2023 MCOM

Brasília, 20 de Setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.041253/2019-72, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA, inscrita no CNPJ sob nº 22.790.900/0001-12, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campos dos Goytacazes/RJ, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4.899/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00262/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5.981, de 20 de junho de 2022, publicada no DOU de 11/07/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 28037/2023/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.041253/2019-72.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 20/09/2023, às 15:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11123683** e o código CRC **0377560A**.

Referência: Processo nº 01250.041253/2019-72 Documento nº 11123683

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

EM nº 00595/2023 MCOM

Brasília, 20 de Setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.041253/2019-72, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA, inscrita no CNPJ sob nº 22.790.900/0001-12, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campos dos Goytacazes/RJ, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4.899/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00262/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5.981, de 20 de junho de 2022, publicada no DOU de 11/07/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 4899/2022/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.041253/2019-72.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento do **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA,** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Campos dos Goytacazes/RJ**, em atendimento ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 05/08/2019, às fl. 99 (4502889), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Estevão Gomes da Silva Carvalho
Diretora Administrativa: Leilma da Cunha Barboza
Diretor de Operações: : Renato Rangel de Azeredo
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida Newton Guaraná, n° 520 - Penha Coordenadas geográficas: 21°47’45”S de latitude e 41°17’07”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida Newton Guaraná, n° 520 - Penha

leito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

em 19/08/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	5851201
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	6454874, 6454875, 6454877, 6454879, 6454882, 6454883 e 6454884
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 24-26 (4502889)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 27-28 (4502889)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 3-10 (4502889)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 29-98 (4502889)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 15 (4502889)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	5574908 - Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5823381-Requerimento (5851201)

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	9680130
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	9680130
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	9680130
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	9680130
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	9680130
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(9680954) (9680951)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COREC_MCOM_RADCOM (5823381), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, **conforme Relação de Processos Vizinhos** (5823354).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Campo dos Goytacazes/RJ, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (9680810).

CONCLUSÃO

Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 14/04/2022, às 10:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 14/04/2022, às 10:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 14/04/2022, às 10:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 19/04/2022, às 16:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9680988** e o código CRC **55101E38**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.041253/2019-72, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA, inscrita no CNPJ sob n° 22.790.900/0001-12, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campos dos Goytacazes/RJ, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 4899/2022/SEI-MCOM, de modo ível à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n°

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.041253/2019-72, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA, inscrita no CNPJ sob nº 22.790.900/0001-12, cuja sede se situa na Rua Dr. Celso Cruz Alves, n° 12 - Parque Penha, na localidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00262/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.041253/2019-72
INTERESSADOS: CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA - RADIO UNIDA FM ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO

EMENTA: I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Campos dos Goytacazes/RJ**;

II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 4899/2022/SEI-MC (SEI 9680984**), na qual é espelhada conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;

III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, **desde que atendidas as recomendações dos itens 23 e 29**;

IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em utilização, por ocasião da formalização da autorização;

VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações.**

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual o **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Campos dos Goytacazes/RJ**, com base no Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.

2. Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, a Secretaria de Radiodifusão -SERAD afirmou que não havia outros concorrentes, estando a Associação interessada habilitada. Ressalte-se que essa análise fora realizada e comunicada à parte através do **OFÍCIO Nº 3881/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 5098165)**.

3. A revisão final do processo de outorga foi realizada pela **NOTA TÉCNICA Nº 4899/2022/SEI-MC (SEI 9680988)**, que concluiu favoravelmente ao deferimento do pleito, remetendo o feito para análise desta Consultoria:

> **CONCLUSÃO**
>
> 8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

4. É o relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Considerações iniciais

5. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento trativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/877031460 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

7. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria.** A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

8. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

II.2. Legislação aplicável

9. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.

10. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea *"a"* do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens".*

11. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6°, que "*Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço".*

12. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão defintiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

13. Coube à já citada Lei n.º 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "s*ão competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos".*

14. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

> **DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**
>
> **ANEXO**
>
> **REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**
>
> Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.
>
> (...)
>
> Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
>
> *Parágrafo único.* Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.
>
> (...)
>
> Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:
>
> I - estatuto da entidade, devidamente registrado;
>
> II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;
>
> III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;
>
> IV - comprovação de maioridade dos diretores;
>
> V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;
>
> VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/877031460 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

15. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis:*

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII -

passaporte. (...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

16. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

II.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/877031460 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

17. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o *"Checklist"* (doc. SEI nº 9680984) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 4899/2022/SEI-MC (SEI 9680988).**

18. Primeiramente, impende destacar que, conforme relato, a entidade ora interessada foi considerada habilitada, uma vez que única interessada, em análise realizada no **OFÍCIO Nº 3881/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 5098165),** sem constar, portanto, *a priori,* a aprovação da aludida decisão pela autoridade competente. Entretanto, com a conclusão da análise técnica e aprovação da manifestação pelo titular da Secretaria responsável, entende-se desnecessário qualquer debate sobre a questão.

19. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 82/2019 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019, sendo o pedido da interessada tempestivo, vez que apresentado em 14/08/2019:

> 3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 19/08/2019.

20. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

21. Impende destacar que, por meio do **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 4729868**, a área técnica atestou que *"Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Centro Comunitário de Educação e Cultura da Penha**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Campos dos Goytacazes/RJ**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018*".

22. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 4899/2022/SEI-MC (SEI 9680988):**

> 4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	5851201
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	6454874, 6454875, 6454877, 6454879, 6454882, 6454883 e 6454884
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 24-26 (4502889)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 27-28 (4502889)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 3-10 (4502889)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 29-98 (4502889)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 15 (4502889)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	5574908 - Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5823381- Requerimento (5851201)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	9680130

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	9680130
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	9680130
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	9680130
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	9680130
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(9680954) (9680951)

23. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 6454874, 6454875, 6454877, 6454879, 6454882, 6454883 e 6454884). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

24. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do *cheklist roteiro RadCom* (**SEI 9680984**), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga**. O **Despacho COREC_MCOM 9680810** também assegura a inexistência dos vínculos:

> 1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Campos dos Goytacazes/RJ, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
>
> 2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.
>
> (...)

25. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

26. A esse respeito, a área técnica afirmou a inexistência de outras entidades interessadas:

> 5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

27. De igual modo, quanto às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada, a Secretaria apontou que estão em consonância com o que estabelece a legislação:

> 6. De acordo com o Despacho COREC_MCOM_RADCOM (5823381), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, **conforme Relação de Processos Vizinhos** (5823354).

28. Entretanto, a esse respeito, o órgão técnico ainda complementou (**Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5823381):**

> 1. Informo que o processo n° 01250.041253/2019-72, de interesse da **Centro Comunitário de Educação e Cultura da Penha**, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Campos dos Goytacazes/RJ,** encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5823354) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5823380).
>
> 2. Os dados técnicos não foram apresentados corretamente dentro do prazo conforme Despacho SECOM (5517888), infringindo o disposto no artigo 41 da Portaria Nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/877031460 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, com alterações trazidas pela PORTARIA Nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a saber:

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

3. A entidade deve apresentar novo Requerimento de Outorga, com os novos dados de instalação do sistema irradiante, apresentados no Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (5574908), (5574909), (5574910), (5574912).

29. Portanto, a fim de que nao restem dúvidas acerca da regularidade técnica aferida, solicita-se que a área técnica esclareça a eventual ofensa apontada na manifestação técnica acima transcrita.

30. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a", da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.

31. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "*idoneidade moral*", antes prevista pela sobredita alínea "*a*" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

32. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização FISCALIZA, por meio do **Despacho COREC_MCOM 9680954**, constatou-se que "***não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada".*

33. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea *"a"* do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* **-, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos**:

34. A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passou a vigorar com as seguintes alterações:

(...)"Art. 38[3] .....

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e , f , g , h, i, j, k , l, m , n, o , p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

35. No presente caso, a habilitação já foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j','k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa" (Petição SEI 4502889 - fls. 1/2).

36. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.**

III - CONCLUSÃO

37. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações dos itens 23, 29 e 36.**

38. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

39. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à **NOTA TÉCNICA Nº 4899/2022/SEI-MC (SEI 9680988)**, recomenda-se a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.

40. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para adoção das providências

cabíveis À consideração superior.

Brasília, 09 de maio de 2022.

TÔNIA LAVOGADE COSTA

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/877031460 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250041253201972 e da chave de acesso 4bcc447b

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 877031460 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA. Data e Hora: 09-05-2022 14:30. Número de Série: 377454371514204139358800476O6. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00924/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.041253/2019-72
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD
ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00262/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pelo Centro Comunitário de Educação e Cultura da Penha, na localidade de Campos dos Goytacazes/RJ.

3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 4899/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada entidade.

4. Deste modo e após o devido atendimento das orientações apresentadas nos itens 23, 29 e 36 do PARECER n. 00262/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pelo Centro Comunitário de Educação e Cultura da Penha, na localidade Campos dos Goytacazes/RJ, pelo prazo de 10 (dez) anos.

5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 09 de maio de 2022.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250041253201972 e da chave de acesso 4bcc447b

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 882749427 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 09-05-2022 16:31. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00927/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.041253/2019-72
INTERESSADOS: CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA - RADIO UNIDA FM ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 09 de maio de 2022.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250041253201972 e da chave de acesso 4bcc447b

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 882943476 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 09-05-2022 16:36. Número de Série: 698712993198408174812840454l. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final v5.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/07/2022 | Edição: 129 | Seção: 1 | Página: 23

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 5.981, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 27 de junho de 2022, publicado no DOU de 27 de junho de 2022, Edição Extra A, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.041253/2019-72, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA, inscrita no CNPJ sob nº 22.790.900/0001-12, cuja sede se situa na Rua Dr. Celso Cruz Alves, nº 12 - Parque Penha, na localidade de Campos dos Goytacazes, estado do Rio de Janeiro, para executar o serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mcom-n-5.981-de-20-de-junho-de-2022-414065416
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 22 de setembro de 2023.

Ao Protocolo da CC, SAJ, SAG e CGINF

Assunto: **RADCOM - CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA - Localidade de Campos dos Goytacazes/RJ.**

1. Encaminho EXM 595 2023 MCOM para análise, conforme trâmite do processo.

HUGO VINÍCIUS ALVES
Chefe de Divisão

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Vinícius Alves**, **Chefe de Divisão**, em 22/09/2023, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4592781** e o código CRC **4D911E79** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 3298/2023/GM/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

À Secretária-Executiva

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 595/2023.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 595/2023 (4592774), do Ministério das Comunicações, referente ao Processo nº 01250.041253/2019-72, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA, inscrita no CNPJ sob nº 22.790.900/0001-12, explore p prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campos dos Goytacazes/RJ, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa**, **Chefe de Gabinete**, em 22/09/2023, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4593184** e o código CRC **254D74F7** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.041253/2019-72 SUPER nº 4593184

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Presidência da República
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 595/2023 MCOM (4592774) e respectivos anexos, remetidos pelo Ministério das Comunicações.

Assunto: Outorga de autorização ao Centro Comunitário de Educação e Cultura da Penha.

Trâmites do Processo:

Despacho DIPUBL/CODOC/DILOG/SA/SE/CC/PR (4592781), endereçado aos Protocolos da CC/PR, SAJ/CC/PR e SAG/CC/PR, e à CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR.

Ofício nº 3298/GM/CC/PR (4593184), do Gabinete do Ministro da Casa Civil a esta Secretaria-Executiva.

Arquivar o presente processo na SE/CC/PR temporariamente, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR – órgãos competentes para analisar o tema –, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional mediante expediente do Ministro de Estado da Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna

Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple**, **Subsecretário(a)**, em 25/09/2023, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4595854** e o código CRC **0DD3FDE9** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 362/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.041253/2019-72.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00595/2023 MCOM, de 20 de Setembro de 2023, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Campos dos Goytacazes/RJ.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00595/2023 MCOM (4592727), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 01250.041253/2019-72, acompanhado da PORTARIA MCOM Nº 5.981, DE 20 DE JUNHO DE 2022 que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Campos dos Goytacazes, estado de Rio de Janeiro, FISTEL nº 50442618662, sem direito à exclusividade, para a Centro Comunitário de Educação e Cultura da Penha, inscrita no CNPJ sob o nº 22.790.900/0001-12, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico nº 00262/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 09/05/2022 (3648398), que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização, desde que observado o atendimento de orientações quanto à conformidade do processo apontadas no próprio parecer.
- Despacho, de 14/06/2022 (3648407), da então Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MCOM)[2], que registra que o processo atende as ressalvas apontadas no parecer jurídico.
- Nota Técnica nº 4899/2022/SEI-MCOM, de 19/04/2022 (4592775), da SERAD/MCOM, ratificada pela EM nº 00595/2023 MCOM (4592727), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; e (ii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[3], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (6602610).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	22.790.900/0001-12
NOME EMPRESARIAL:	CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ESTEVAO GOMES DA SILVA CARVALHO
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **28/04/2025** às **15:05** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[4].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

---

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] Sucedida pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações (SECOE/MCOM), conforn Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023.

[3] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[4] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 02/07/2025, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/07/2025, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 02/07/2025, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6592724** e o código CRC **DAA2D960** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

ANATEL Agência de Telecc

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	RJ	**Distrito:**	
Município:	Campos dos Goytacazes	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	P		

Dados da Entidade

Entidade:	CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA	**CNPJ:**	22.790.900/0001-12
Nome Fantasia:	Radio Unida Fm	**Bairro:**	Parque Penha
Logradouro:	Rua Doutor Celso Cruz Alves	**Número:**	12
Telefone:	(22) 27255177	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:		Pesquisar
Razão Social:	CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CULTURA DA PENHA	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	28021550	**Logradouro:**	Rua Doutor Celso Cruz Alves				
Número:	12	**Complemento:**		**Bairro:**	Parque Penha	**Estado:**	RJ
Município:	Campos dos Goytacazes	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	22 27255177					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:	Brasil						
Número do CEP:	28021550	**Logradouro:**	Rua Doutor Celso Cruz Alves				
Número:	12	**Complemento:**	ALTOS	**Bairro:**	Parque Penha	**Estado:**	RJ
Município:	Campos dos Goytacazes	**Distrito:**		**SubDistrito:**			

Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:		**Fistel:**	50442618662
Caixa:		**Sequência:**	

Aprovação Congresso Nacional

Número	Data	Data DOU	Órgão	Tipo	Razão	Natureza
			Congresso Nacional	Decr. Legislativo	Deliberação CN	Jurídico

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão		Natureza
		- Selecione -			11/07/2022	Outorga		Jur.
11062830		- Selecione -	ORLE		27/11/2023	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM		Jur.

Característica da Estação Instalada

» Endereços

Estação Transmissora

Estúdio Principal

» Principal

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

⊞ Antena Principal

⊞ Transmissor Principal

⊞ Linha Transmissão

» Potência Efetiva Irradiada

⊞ Potência Irradiada

» Número do Processo e Observações Gerais

⊞ Num. Processo/Observações

⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.041253/2019-72

Nota SAJ - Radiodifusão nº 469 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	01250.041253/2019-72

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 01250.041253/2019-72, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 5.981/2022**, para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA**, CNPJ nº 22.790.900/0001-12, na localidade de **Campos dos Goytacazes/RJ**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [2], expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação s entidades interessadas se inscrevam.

No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei,

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[3] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"* [4]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [5]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.041253/2019-72, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

MARIA HELENA ROCHA MARTINS

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 5.209 de Rádio Comunitária (RadCom), que abrangem 4.136 municípios.

Fonte: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjQwOTAzYTItNWM1My00NDA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCI6ImExMTIwMGVkLTNhYTctNDFhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWMxYSJ9

[3] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rocha Martins**, **Estagiário(a)**, em 26/06/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 26/06/2025, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/06/2025, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 26/06/2025, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6762486** e o código CRC **1CF431D6** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 830, de 2 de julho de 2025, ao Congresso Nacional, referente aoato constante da Portaria nº 5.981, de 20 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2022, que outorga autorização ao Centro Comunitário de Educação e Cultura da Penha, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MÔNICA ADRIANA GARCIA
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos, substituta
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Adriana Garcia**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a) substituto(a)**, em 03/07/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 03/07/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6813055** e o código CRC **F420F4BF** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5.981, de 20 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2022, que outorga autorização ao Centro Comunitário de Educação e Cultura da Penha, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

MENSAGEM Nº 830

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.981, de 20 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2022, que outorga autorização ao Centro Comunitário de Educação e Cultura da Penha, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 2 de julho de 2025.

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1009/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5.981, de 20 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2022, que outorga autorização ao Centro Comunitário de Educação e Cultura da Penha, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 04/07/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6816944** e o código CRC **4B2FB20C** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.041253/2019-72 SEI nº 6816944

7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7821c8d3-10df-443c-aaf0-02bc3d825e64